



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 265.440,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum – Maranhão, 02 de janeiro de 2023.


DANILo VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular
Portaria n.º 001/2023



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Pessoa Silva

Matrícula nº 0855

E-mail institucional: orcamentoegestao@tuntum.ma@.ma.gov.br

Telefone: (99) 99164-6611

DESCRÍÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, estando mais que justificada a contratação.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilha quantitativa estimada, em anexo.



Prazo de Entrega/ Execução: em até 07 dias após a emissão de ordem de serviço.

Local e horário da Entrega/Execução: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e Pedro Henrique Pessoa Silva.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum/MA, 14 de outubro de 2022



Pedro Henrique Pessoa Silva
Matrícula nº 0855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000
02	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000

Pedro Henrique Pessoa Silva
Matrícula nº 0855



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 – Centro
CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.
Email:



PORTARIA N° 142/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º- NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE PESSOA SILVA**, portador do CPF:072.220.863 - 40, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (16/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa realizada entre 21/10/2022 09:47:08 e 31/10/2022 15:13:07

Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	2.000	R\$ 67,76 (un)	-	R\$ 67,76	R\$ 135.520,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			Nº Pregão:232022 UASG:980925	25/08/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			Nº Pregão:232022 UASG:980925	25/08/2022
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			Nº Pregão:392022 UASG:453204	15/06/2022
Valor Unitário					R\$ 67,76
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,03		Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,76	

Item 2: CAMISETA GOLA POLO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 30	2.000	R\$ 76,71 (un)	-	R\$ 76,71	R\$ 153.420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			Nº Pregão:232022 UASG:980925	25/08/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			Nº Pregão:232022 UASG:980925	25/08/2022
Valor Unitário					R\$ 81,62

Preço Público	Órgão Público	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM Fol. 88 Rubrica CPL	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA		33245	13/12/2021	R\$ 66,90
Valor Unitário					R\$ 66,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,71

Valor Global: R\$ 288.940,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

Preço Estimado: R\$ 67,76 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 67,76	Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,76
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 89,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Camisa masculina - Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Uso: Atividades Administrativas

SRP: SIM

CatMat: 317979 - CAMISA MASCULINA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:MALHA, MODELO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, TAMANHO:GRANDE, USO:ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/09/2022 11:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	R\$ 18,00
--------------------	----------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: camisa gondola ripstop

Descrição: Camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria

Estado: PI	Cidade: Floriano	Endereço: Q E (CJ P SIMPLICIO), 17	Telefone: (89) 9971-2069
------------	------------------	------------------------------------	--------------------------

36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 19,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Proprio

Fabricante: Proprio

Modelo: Proprio

Descrição: Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Uso: Atividades Administrativas

Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: TV BAIXINHA, 108	Telefone: (98) 9913-0777	Email: betogomesma@hotmail.com
------------	------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------------



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 29,00

Marca: NEXTTEXTIL
Fabricante: NEXTTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL

Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro

Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14

Telefone: (31) 9148-5543

Email: nextextil2020@gmail.com

22.748.812/0001-52 H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

R\$ 31,00

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo: UND

Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro.

Estado: MA Cidade: Balsas Endereço: AV MARAVILHA, 127

Telefone: (99) 8136-3455

Email: helvysramalho@hotmail.com

29.366.508/0001-90 M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI

R\$ 147,50

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CAM-GON-PA

Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro.

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: TRAVESSA WE 52 A, 1282

Telefone: (91) 8111-2543

Email: mrmananin@gmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 148,00

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: GANDOLA

Descrição: Camisa Masculina Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Uso: Atividad es Administrativas

Estado: MG Cidade: Rio Novo Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338

Telefone: (32) 3274-1506

Email: ghc@ghcuniformes.com.br

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA

R\$ 149,00

Marca: trevo
Fabricante: trevo
Modelo: trevo

Descrição: camisa gondola, material rip stop profissional, fechamento com botoões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SOLANGE BIBAS, 58

Telefone: (11) 5968-8196

Email: rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA

R\$ 150,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decorações
Modelo: camisa gondola,

Descrição: CAMISA MASCULINA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MALHA, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, USO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Estado: MG Cidade: Itajubá Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167

Telefone: (35) 3622-4866

Email: contabilex@contabilex.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Em V , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925

CatMat: 454421 - CAMISA UNIFORME

Lote/Item: /57

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2022 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)
Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmlNObDcX%2f1mqw6%231YyYYRNZ8qHU8nPIm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmlNObDcX%252f1mqw6%25231YyYYRNZ8qHU8nPIm6WA%253d%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 17,00
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: camisa 100% algodão Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMA NHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria	
Estado: PI	Cidade: Floriano	Endereço: Q F (CJ P SIMPLICIO), 17 Telefone: (89) 9971-2069
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,00
	Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Em V , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Logotipo E Incrições Conforme Modelo	
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: TV BAIXINHA, 108 Telefone: (98) 9913-0777 Email: betogomesma@hotmail.com
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	R\$ 27,00
	Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: UND Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMA NHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO	
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AV MARAVILHA, 127 Telefone: (99) 8136-3465 Email: helvysramalho@hotmail.com
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 50,00
	Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM V, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO	
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R DEZENOVE, 17 Telefone: (27) 3339-5157 Email: processo@embracocon-es.com.br
44.463.283/0001-83	RENATA MARIA LOPES SIMAO 06999946400	R\$ 50,00
	Marca: master Fabricante: master Modelo: Básica Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMA NHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO	
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ETELVINA MACEDO DE MENDONCA, 183 Telefone: (83) 8888-7075 Email: lopesrepresentacoesnordeste@gmail.com
27.966.490/0001-31	SM INDUSTRIA DE CAMISETAS EIRELI	R\$ 55,00
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: N/A Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMA NHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO	
Estado: PE	Cidade: Cupira	Endereço: RUA BERTULINO LUIZ DA SILVA, 198 Telefone: (81) 3738-1004 / (81) 3738-0000 / (81) 3738-1004 Email: ccagreste@hotmail.com
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 100,00
	Marca: Davi Confecção Fabricante: Davi Confecção Modelo: CAMISA UNIFORME Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO EM V, TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO	
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 Telefone: (35) 3622-4866 Email: contabilex@contabilex.net



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUltnNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUltnNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%252d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, COR PRETA, TAMA NHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO, CONFORME MODELO		
Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14		
		Telefone: (31) 9148-5543 Email: nextextil2020@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,03

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de UNIFORMES ESPORTIVOS para serem utilizados nos Jogos escolares de Imperatriz-MA - JEIS de 2022, destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, observando as especificações técnicas –Planilha de Preços - Anexos I e Anexo A ao Termo de Referência..
Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - *UNIFORMES:CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo. *

CatSer: 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 15/06/2022 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:392022 / UASG:453204

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2022 11:58

Homologação: 28/06/2022 16:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.413.305/0001-19 S & M COMERCIO LTDA R\$ 49,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: *UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, G e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. *

Estado: MA **Cidade:** Imperatriz **Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE, 10 **Nome de Contato:** Goiaci **Telefone:** (99) 98465-6424 **Email:** sulmalhas.itz@gmail.com

12.160.636/0001-80 C SOARES PEREIRA EIRELI R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: *UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, G e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo. *

Estado: PA **Cidade:** Parauapebas **Endereço:** AV DO COMERCIO, 43 **Telefone:** (94) 8132-2552 **Email:** cleitonsoares2000@gmail.com

00.732.085/0001-00 GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI R\$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: UNIFORMES: CAMISAS E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, G e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e Secretaria de Educação com 25cm x 17cm, na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com numeração, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e Secretaria de Educação. Conforme foto em anexo.

Estado: MA **Cidade:** Imperatriz **Endereço:** R SERGIPE, 557 **Telefone:** (99) 5248-908



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)
Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPt6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPt6WA%258d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.677.098/0001-65 SCAPOLE MALHAS LTDA



R\$ 62,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 5cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAGUARI, 491	(31) 3207-0000	contato@scapole.com

18.394.465/0001-30 J. SILVA DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 65,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA E CALÇÃO: Com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisa malha DryFit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG, impressão em sublimação personalizada com logomarca da Prefeitura de Imperatriz e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas, nas cores: branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costas. CALÇÃO: Deverá ser em malha dryFit, tamanho PP, M, G, GG e CG, na cor azul marinho, com numero, logomarca Prefeitura de Imperatriz e secretaria de educação, conforme foto em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Tailândia	TV SANTAREM, 61 A	(91) 9130-3454	wsmonteirocomerciome@gmail.com

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS EIRELI

R\$ 83,77

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. MARCA VITORIA MODELO ESPORTIVO FABRICANTE VITORIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R JOSE VENANCIO, 469	Julia Zeri Salomão	(16) 3904-8828	documentos@g8armarinhos.com.br

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

R\$ 83,77

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com

32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI

R\$ 93,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UNIFORMES: CAMISA E CALÇÕES: com numeração de 1 a 15 impressos em ambos. Camisas em malha dry fit com mangas, tamanho PP, M, G, GG e XG impressão em sublimação personalizada com logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação com 25cmx17cm na frente e costas; nas cores branco, laranja e azul, a numeração deverá ser na frente e costa. CALÇÕES: malha dry fit, tamanho PP, M, G, GG e XG na cor azul marinho, com número, logomarca Prefeitura de Imperatriz, e secretaria de educação. Conforme foto em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801	(34) 3336-3929	licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br

Item 2: CAMISETA GOLA POLO

Preço Estimado: R\$ 76,71 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 76,71	Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,71
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 65,24

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00



Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

CatMat: 467387 - CAMISA UNIFORME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 980925
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/09/2022 11:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 560
Unidade: Unidade
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI * VENCEDOR *			R\$ 18,00
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: camisa brim Descrição: Camisa em tecido brim 100% algodão (cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria	Estado: PI	Cidade: Floriano	Endereço: Q E (CJ P SIMPLICIO), 17 Telefone: (89) 9971-2069
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA			R\$ 19,75
	Marca: DIDANNA Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA Modelo: UNIFORME Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo	Estado: RJ	Cidade: Nilópolis	Endereço: R CORONEL FRANCA LEITE, 2687 Telefone: (21) 3860-4154 Email: didannaconfecoes@gmail.com
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R\$ 22,00
	Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo	Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: TV BAIXINHA, 108 Telefone: (98) 9913-0777 Email: betogomesma@hotmail.com
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL			R\$ 26,00
	Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: UND Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g.	Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AV MARAVILHA, 127 Telefone: (99) 8136-3465 Email: helvysramalho@hotmail.com
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA			R\$ 48,00
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g.	Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 Telefone: (31) 9148-5543 Email: nextextil2020@gmail.com
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA			R\$ 54,00
	Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorações Modelo: camisa Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 Telefone: (35) 3622-4866 Email: contabilex@contabilex.net

Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)
Código Validação: Act1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcx%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcx%2f32fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				R\$ 65,23
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q AI, 02	Telefone: (61) 3037-6222	Email: proroupas@yahoo.com.br	
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA				R\$ 65,24
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R SANTA MARTA, 85	Telefone: (31) 8730-4190	Email: elocriacoestx@gmail.com	
29.366.508/0001-90	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI				R\$ 69,00
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TRAVESSA WE 52 A, 1282	Telefone: (91) 8111-2543	Email: mrmananin@gmail.com	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI				R\$ 70,00
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R FREDERICO OZANAN, 83	Telefone: (54) 3520-3410	Email: morlass@morlass.com.br	
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA				R\$ 79,80
Estado: MG	Cidade: Rio Novo	Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Telefone: (32) 3274-1506	Email: ghc@ghcuniformes.com.br	
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA				R\$ 80,00
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R ESTEVES JUNIOR, 50	Nome de Contato: SETOR (FINANCIERO)	Telefone: (19) 3800-3255	Email: financeiro@vialumi.com.br
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI				R\$ 80,00
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R DEZENOVE, 17	Telefone: (27) 3339-5157	Email: processo@embracocon-es.com.br	
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA				R\$ 200,00



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)
Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%2fa1mqw6%231YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%252fa1mqw6%25231YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: trevo

Fabricante: trevo

Modelo: trevo

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinhiero) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p.m.g.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R SOLANGE BIBAS, 58

(11) 5968-8196

rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232022 / UASG:980925

CatMat: 477900 - CAMISA UNIFORME

Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/09/2022 15:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.605.174/0001-71 CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI

R\$ 15,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: fardamento administrativo

Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p.m e g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PI Floriano Q E (CJ P SIMPLICIO), 17 (89) 9971-2069

36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 16,00

Marca: Proprio

Fabricante: Proprio

Modelo: Proprio

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís TV BAIXINHA, 108 (98) 9913-0777 betogomesma@hotmail.com

22.748.812/0001-52 H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

R\$ 23,00

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo: UND

Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p.m e g.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Balsas AV MARAVILHA, 127 (99) 8136-3465 helvysramalho@hotmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 98,00

Marca: GHC

Fabricante: GHC

Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmlNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmlNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MG	Cidade: Rio Novo	Endereço: R EZEQUEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Telefone: (32) 3274-1506	Email: ghc@ghcuniformes.com.br
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA			R\$ 200,00
Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorações Modelo: Fardamento Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LA DO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBLEMA SILK NO BOLSO				
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	Telefone: (35) 3622-4866	Email: contabilex@contabilex.net
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA			R\$ 300,00
Marca: NEXTTEXTIL Fabricante: NEXTTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g.				
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	Telefone: (31) 9148-5543	Email: nexttextil2020@gmail.com
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA			R\$ 400,00
Marca: trevo Fabricante: trevo Modelo: trevo Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g.				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SOLANGE BIBAS, 58	Telefone: (11) 5968-8196	Email: rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 66,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	Data: 13/12/2021 09:00
Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Camisa Gola polo - Camisa Gola polo . manga longa em ribana rebatida na cores , Malha PP em cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do municípios e dos programas da secretaria municipal de saude ,Composição da Malha : 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P,M,G,GG,	SRP: NÃO
	Identificação: 33245
	Lote/Item: 27/27
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.007.783/0001-57	KADUDA MALHARIA LTDA			R\$ 41,90
* VENCEDOR *				
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Governador Nunes Freire	Endereço: RUA DO COQUEIRO, 231	Telefone: (98) 8101-2705	Email: alessandrocassio13@hotmail.com
19.085.981/0001-45	MLX CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			R\$ 42,00
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada				



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA-FINANÇAS		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	ROD BR 316 KM 03, PASS. SAO PEDRO, SN	Priscila Vieira	(91) 3242-1597	mlx@amazonet.com.br	
37.350.835/0001-81 2 L COMERCIAL EIRELI						R\$ 43,50
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV PERIMETRAL, 4712	Nome de Contato: Leonardo	Telefone: (62) 98247-6594	Email: compras2lcomercial@outlook.com	
40.337.954/0001-09 A A DA SILVA FILHO EIRELI						R\$ 43,53
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: Bacabal	Endereço: R 28 DE JULHO, 170	Nome de Contato:	Telefone: (99) 8122-0788	Email: marcelovieira_2@hotmail.com	
31.506.376/0001-04 M. DO S. SOARES PEREIRA						R\$ 66,90
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R JOSE ANASTACIO, 01		Telefone: (98) 9966-8465		
00.773.352/0001-80 JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA						R\$ 66,95
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada						
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R LARANJEIRAS, 781	Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (79) 3211-7509	Email: jemcamisas@gmail.com	
32.133.930/0001-00 WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI						R\$ 66,97
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Uberaba	Endereço: R CHARLESTON LUIS DA SILVA, 801		Telefone: (34) 3336-3929	Email: licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br	
01.728.862/0001-06 ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI						R\$ 66,97
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: Santa Luzia do Paruá	Endereço: AV JOAO MORAIS DE SOUSA, 279		Telefone: (98) 3664-2318		
13.090.943/0001-02 S. S. B. AGUIAR EIRELI						R\$ 66,97
Marca: SERVICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVICO Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: R AMAZONAS, 407		Telefone: (98) 8815-0508	Email: rmariabn@yahoo.com.br	



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/06/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CAMISETA GOLA POLO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 07/11/2022 09:49:38 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%2fa1mqw6%2f31YyYYRNZ8qHUBnPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNObDcX%252fa1mqw6%252f31YyYYRNZ8qHUBnPtm6WA%253d%253d>

PROTOCOLO: 074/22.

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos, estando mais que justificada a contratação.

2. Estimativas das quantidades:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000
02	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000

2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme apresentado acima.

3. Estimativa do valor da contratação:

DESCRÍÇÃO DO ITEM	ÓRGÃO	VALOR	DATA	MEDIANA
CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 89,25	25/08/2022	R\$ 64,03
	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 50,00	25/08/2022	
	PREF. MUN. DE IMPERATRIZ	R\$ 64,03	15/06/2022	
CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 65,24	25/08/2022	R\$ 65,24
	PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS /MA	R\$ 98,00	25/08/2022	
	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	R\$ 66,90	13/12/2021	

3.1. A estimativa de preços foi realizada com base em levantamento de mercado realizada no Sistema de Banco de Preços, conforme documentação anexa, realizada entre os dias 21 de outubro de 2022 e 31 de outubro de 2022, tendo sido apurado o valor mediano.

4. Justificativas do parcelamento;

4.1. O parcelamento será adotado.

4.2. O parcelamento a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelos setores demandantes, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
() contratação direta via inexigibilidade de licitação;
() contratação na modalidade de concorrência;
(x) contratação na modalidade de pregão.

Tuntum/MA, 07 de novembro de 2022.



Jerry Araujo da Silva
Matrícula nº 02817

Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA

Pesquisa realizada entre 31/10/2022 15:25:03 e 31/10/2022 15:32:44

Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	2.000	R\$ 68,03 (un)	-	R\$ 68,03	R\$ 136.060,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:122022 UASG:980162	10/05/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA			NºPregão:22022 UASG:980188	21/03/2022
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:642021 UASG:453204	28/10/2021
Valor Unitário					R\$ 68,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,48				Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,03	

Item 2: CAMISETA GOLA POLO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 23	2.000	R\$ 74,47 (un)	-	R\$ 74,47	R\$ 148.940,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:232022 UASG:980925	25/08/2022
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA			NºPregão:22022 UASG:980188	21/03/2022
Valor Unitário					R\$ 74,47
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,24				Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,47	



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)
 Código de Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Valor Global: R\$ 285.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 67,48

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 10/05/2022 09:30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca

SRP: SIM

CatMat: 394851 - CAMISA UNIFORME

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980162

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/05/2022 11:54

Homologação: 18/05/2022 12:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.677.150/0001-19	V H DAS COSTA ALVES * VENCEDOR *	R\$ 64,00
	Marca: PROPRIA Fabricante: LOCAL Modelo: CAMISETA Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.	
Estado: MA	Cidade: Itinga do Maranhão	Endereço: R VASCO DA GAMA, 13 Telefone: (99) 9206-0343 Email: victorasa29@gmail.com
05.826.403/0001-08	M. P. MÍDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA Marca: MP MÍDIA Fabricante: MP MÍDIA Modelo: 2022/2023 Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade. Marca: MP MÍDIA Fabricant e: MP MÍDIA	R\$ 67,00
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R PERNAMBUCO, 38 Telefone: (99) 3524-8643 Email: marcospinho@mpmidia.com
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA Marca: vanini Fabricante: vanini Modelo: regata Descrição: ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.	R\$ 67,48



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R RUA SERGIPE, 1081	Telefone: (99) 9123-1440/ (99) 8420-7102	Email: jhbsom@hotmail.com	24
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA				R\$ 67,67
Marca: medlume Fabricante: medlume Modelo: camisa Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca					
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R ESTEVESENIOR, 50	Nome de Contato: SETOR (FINANCIERO)	Telefone: (19) 3800-3255	Email: financeiro@vialumi.com.br
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA				R\$ 67,67
Marca: BRASITUR Fabricante: BRASITUR Modelo: BRASITUR Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa, Gola Careca					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICO PATIO CAPITAL SALA, 716	Nome de Contato: MAGILA CAVALCANTE	Telefone: (61) 3877-1790	Email: comercial@brasiturn.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 81,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Data: 21/03/2022 10:30
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.	SRP: SIM
CatSer: 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	Identificação: NºPregão:22022 / UASG:980188
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/03/2022 18:54
	Homologação: 12/04/2022 10:47
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.409.276/0001-44	P. MACIEL SANTOS				R\$ 81,60
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.					
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 1322		Telefone: (99) 3524-7207	
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI				R\$ 81,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial."					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ROSINHA SIGAUD, 304	Nome de Contato: WESLENO CARDOSO FRANCISCO	Telefone: (31) 3024-6040	Email: contato@a4contabilidade.com.br
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA				R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% de viscose/solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variados, com aplicação da logomarca oficial.					



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220	Nome de Contato: Antonun El Moallen	Telefone: (35) 3622-4866	Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 55,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Data: 28/10/2021 10:00
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços serigráficos, com vistas ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os Auditores Fiscais e Agentes de Fiscalização Fazendária da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, até 31 de dezembro do ano em que for formalizado o instrumento de contratação.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 642021 / UASG: 453204 Lote/Item: /10 Ata: Link Ata
Descrição: Camiseta - CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÉ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FREnte, MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTÕES COM 4 FUROS – DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL: FENDA VERTICAL DE 4CM DE COMPRIMENTO EM CADA TERMINAL LATERAL INFERIOR DA CAMISA. ACABAMENTO DA ABERTURA, NA PARTE INTERNA DA CAMISA, COM TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SERIGRAFIA: COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS DA SEFAZGO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO "GG". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	Adjudicação: 29/11/2021 10:48 Homologação: 16/12/2021 11:55 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 300 Unidade: Unidade UF: MA
CatMat: 3948 - CAMISETA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

33.674.181/0001-90	E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS * VENCEDOR *	R\$ 50,00
--------------------	--	-----------

Marca: EXECUT Fabricante: E.G.ANDRADE Modelo: EXECUT	Descrição: CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÉ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FREnte, MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTÕES COM 4 FUROS – DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL: FENDA VERTICAL DE 4CM DE COMPRIMENTO EM CADA TERMINAL LATERAL INFERIOR DA CAMISA. ACABAMENTO DA ABERTURA, NA PARTE INTERNA DA CAMISA, COM TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SERIGRAFIA: COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS DA SEFAZGO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO "GG". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)
Estado: MA	Cidade: Imperatriz Endereço: RUA PIAUI, 18 Telefone: (99) 9169-9897 Email: executservice.ma@gmail.com

86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55,00
--------------------	--	-----------

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISA	Descrição: CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAL: MALHA PIQUÉ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA. BOBDAZO: FREnte, MANGAS E COSTAS, DEVENDO SER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO DE CORES FIRME E RESISTENTE À CONSTANTES LAVAGENS, AVIAMENTOS: 3 BOTÕES COM 4 FUROS – DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL INFERIOR DA CAMISA ACABAMENTO DA ABERTURA, COM TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SERIGRAFIA: COM SUBLIMAÇÃO E CORES VARIADAS, ESTAMPA FRENTE E VERSO, COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO, SECRETARIA E EVENTO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, TAMANHO "M". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 inciso I)
Estado: MA	Cidade: São Luis Endereço: RUA 54, 100 Nome de Contato: Sergio Luis Monteiro Ferreira Telefone: (98) 3236-7449 Email: simoneteirome@gmail.com

18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$ 66,66
--------------------	------------------------	-----------



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: CONFECÇÕES MCB

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CAMISA POLO MANGAS CURTAS, MATERIAIS: MALHA PIQUÉ 50X50 REFERÊNCIA COLORIDA, BORDADO: FRENTE, NÍNGAS E COSTAS, DEVENDO SEB DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTE À COLESTEROLES LAVAGENS, AVIMENTOS: 3 BOTOES COM 4 Furos, DIÂMETRO 10 MM. ABERTURA LATERAL: FENDA VERTICAL DE 4CM DE COMPRIMENTO EM CADA TERMINAL LATERAL INFERIOR DA CAMISA. ACABAMENTO DA ABERTURA, NA PARTE INTERNA DA CAMISA, CO/ TRAVE-TE HORIZONTAL DE REFORÇO. IMPRESSÃO/SEBIGRAFIA: COM APLICAÇÃO DO LOGO DO MUNICÍPIO E DOS EVENTOS DA SEFAZGO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE LAYOUT, Tamanho ..GG". (EXCLUSIVO PARA I,4E E EPP - LC 123106 - Art. 48, inciso I)

Estado:
PRCidade:
Jandaia do SulEndereço:
ROD BR 376 KM 214, S/NTelefone:
(43) 3432-4900Email:
confeccoesmc@gmail.com

Item 2: CAMISETA GOLA POLO

Preço Estimado: R\$ 74,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 74,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,47

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, Tamanho P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLIAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,24

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 980925

CatMat: 467387 - CAMISA UNIFORME

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/09/2022 11:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 560

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.605.174/0001-71

CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI

R\$ 18,00

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: camisa brim

Descrição: Camisa em tecido brim 100% algodão (cozinhiero) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados: p,m,g. Validade da proposta: 60 dias. Marca/fabricação: Própria

Estado:
PICidade:
Floriano

Endereço:

Q.E (C.J P SIMPLICIO), 17

Telefone:

(89) 9971-2069

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA

R\$ 19,75



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3QpDMLK6rUlmNOS%2fT1hpCOMqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3QpDMLK6rUlmNOS%252fT1hpCOMqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%2530%253d

5 / 10

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: DIDANNA

Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA

Modelo: UNIFORME

Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfecoes@gmail.com

36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 22,00

Marca: Proprio

Fabricante: Proprio

Modelo: Proprio

Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	TV BAIXINHA, 108	(98) 9913-0777	betogomesma@hotmail.com

22.748.812/0001-52 H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL R\$ 26,00

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo: UND

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinha) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	AV MARAVILHA, 127	(99) 8136-3465	helvysramalho@hotmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 48,00

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinha) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R\$ 54,00

Marca: Santanense

Fabricante: Habib Decorações

Modelo: camisa

Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

00.556.225/0001-29 PROROUPIAS CONFECOES LTDA R\$ 65,23

Marca: PROROUPIAS

Fabricante: PROROUPIAS

Modelo: PROROUPIAS

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinha) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI, 02	(61) 3037-6222	proroupas@yahoo.com.br

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA R\$ 65,24

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinha) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s.p,m,g. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 15 DIAS ÚTEIS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: 0 Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SANTA MARTA, 85	(31) 8730-4190	elocriacoestx@gmail.com

29.366.508/0001-90 M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI R\$ 69,00



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvggHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvggHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CAM-BRI-PA

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TRAVESSA WE 52 A, 1282	(91) 8111-2543	mrmanan@gmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 70,00

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo: UNI

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 79,80

Marca: GHC

Fabricante: GHC

Modelo: CAMISA

Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA

R\$ 80,00

Marca: medlume

Fabricante: medlume

Modelo: uniforme

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ESTEVES JUNIOR, 50	SETOR (FINANCIERO)	(19) 3800-3255	financeiro@vialumi.com.br

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI

R\$ 80,00

Marca: LOUCIC

Fabricante: LOUCIC

Modelo: LOUCIC

Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA MEIA MANGA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA

R\$ 200,00

Marca: trevo

Fabricante: trevo

Modelo: trevo

Descrição: camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificações: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variado s:p,m,g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Data: 25/08/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 980925

Lote/Item: /41



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso

CatMat: 477900 - CAMISA UNIFORME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/09/2022 15:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.605.174/0001-71	* VENCEDOR *	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI		R\$ 15,00
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: fardamento administrativo Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p.m e g. Validez da proposta: 60 dias. Marca/fábricão: Própria			
Estado: PI	Cidade: Floriano	Endereço: Q E (CJ P SIMPLICIO), 17	Telefone: (89) 9971-2069	
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R\$ 16,00
	Marca: Proprio Fabricante: Proprio Modelo: Proprio Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso			
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: TV BAIXINHA, 108	Telefone: (98) 9913-0777	Email: betogomesma@hotmail.com
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL			R\$ 23,00
	Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: UND Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p.m e g.			
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: AV MARAVILHA, 127	Telefone: (99) 8136-3465	Email: helvysramalho@hotmail.com
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			R\$ 98,00
	Marca: GHC Fabricante: GHC Modelo: CAMISA Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Emblema Silk No Bolso			
Estado: MG	Cidade: Rio Novo	Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Telefone: (32) 3274-1506	Email: ghc@ghcuniformes.com.br
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA			R\$ 200,00
	Marca: Santanense Fabricante: Habib Decorações Modelo: Fardamento Descrição: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PIQUET, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS 1 UN, TIPO BOLSO LA DO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR VARIADA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBLEMA SILK NO BOLSO			
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	Telefone: (35) 3622-4866	Email: contabilex@contabilex.net
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA			RS 300,00
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botoes em tecido popeline com lycra. Tamanho p.m e g.			
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	Telefone: (31) 9148-5543	Email: nextextil2020@gmail.com
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA			R\$ 400,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: trevo
 Fabricante: trevo
 Modelo: trevo
 Descrição: Fardamento administrativo, sec mun de administração, especificação: blusa manga curta de gola, aberta na frente com botões em tecido popeline com lycra. Tamanho p,m e g

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SOLANGE BIBAS, 58	Telefone: (11) 5968-8196	Email: rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com
------------	-------------------	-------------------------------	--------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 60,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da prefeitura. Tamanhos variados
CatSer: 10030 - CONFECÇÃO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

Data: 21/03/2022 10:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:22022 / UASG:980188**Lote/Item:** /22**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 30/03/2022 18:55**Homologação:** 12/04/2022 10:50**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 150**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.409.276/0001-44 P. MACIEL SANTOS

R\$ 60,18

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da prefeitura. Tamanhos variados

Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 1322	Telefone: (99) 3524-7207
------------	--------------------	-------------------------------------	--------------------------

14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

R\$ 60,18

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Cores: a ser definida, gola e vies, com aplicação da logomarca da prefeitura. Tamanhos variados"

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ROSINHA SIGAUD, 304	Nome de Contato: WESLENO CARDOSO FRANCISCO	Telefone: (31) 3024-6040	Email: contato@a4contabilidade.com.br
------------	------------------------	---------------------------------	--	--------------------------	---------------------------------------



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 191.6.23.181)
 Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNOS%2fT1hpC0McGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlmNOS%252fT1hpC0McGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/10/2021 e 10/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CAMISETA GOLA POLO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 07/11/2022 10:00:05 (IP: 181.6.23.181)

Código Validação: Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%2fT1hpC0MqGFxsH8Dh%2fOvgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpDMLK6rUlNOS%252fT1hpC0MqGFxsH8Dh%252fOvgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/10/2022 15:25:01 e 31/10/2022 15:32:44
Relatório gerado no dia 01/11/2022 10:18:46 ([P-191-4-24-14])

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	R\$ 68,03	-	R\$ 68,03	2.000	Unidades	R\$ 136.060,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1.	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO				Nº Pregão:122022		10/05/2022 09:30:00	R\$ 67,48
2.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA				Nº Pregão:22022		21/03/2022 10:30:00	R\$ 81,60
3.	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ				Nº Pregão:642021		28/10/2021 10:00:00	R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,03

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	R\$ 74,47	-	R\$ 74,47	2.000	Unidades	R\$ 148.940,00
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA				Nº Pregão:122022		25/08/2022 09:00:00	R\$ 65,24
2.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA				Nº Pregão:232022		25/08/2022 09:00:00	R\$ 98,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA				Nº Pregão:22022		21/03/2022 10:30:00	R\$ 60,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,47

Valor Global: R\$ 285.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO

Quantidade	Descrição	R\$	Observação	68,03
2.000 Unidades	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA	0		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Algodão , Tipo Manga: Curta , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Cromia Frente E Costa;

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.677.152/0001-19	V H D S COSTA ALVES	R\$ 64,00
05.826.403/0001-08	M. P. MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 67,00
05.149.160/0001-78	J. H. B. DA SILVA	R\$ 67,48
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 67,67
35.687.708/0001-05	PETBONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 67,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA. Descrição: Camisa manga longa para uniforme. Especificação: malha pv, cores variadas. Composição: 33% poliéster e 67% viscose/visilizé da cor à

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.409.276/0001-44	P. MACIEL SANTOS	R\$ 81,60
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI	R\$ 81,60
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresas especializada na prestação de serviços serigráficos, com vista ao atendimento das demandas de padronização com uniformes e acessórios oficiais para os Descrição: CAMISA POLO MANGA CURTA, MATERIAL: MALHA PIQUÉ SOSSO REFERÊNCIA COLORIDA, FORRADO: FORTITE, MANGAS E COSTAS,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.674.181/0001-90	E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 50,00
86.863.412/0001-70	NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 55,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCW - EIRELI	R\$ 66,65

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA. Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Média ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA RUIZ - EIRELI	R\$ 18,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 19,75
36.158.240/0001-66	B & G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 22,00
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUÇÕES INDUSTRIAL	R\$ 25,00
36.783.202/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 49,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAUBA LTDA	R\$ 54,00
00.556.225/0001-29	PIBOROLUPAS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 65,23
33.948.013/0001-46	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	R\$ 65,24
29.366.508/0001-90	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI	R\$ 69,00
07.045.994/0001-01	RIDILENE TONATO SPAZZINI	R\$ 70,00



10.242.466/0001-57	GNC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 79,80
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 80,00
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 80,00
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para a aquisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga Curta , Topo Collarinho; Gola Polo , Quantidade Bobos: 1 UN, Tipo Bóho: Lado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.605.174/0001-71	CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI	R\$ 15,00
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,00
22.748.812/0001-52	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	R\$ 23,00
10.242.466/0001-57	GNC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 98,00
03.852.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAUBA LTDA	R\$ 200,00
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 300,00
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R\$ 400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.
Descrição: Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 53% poliéster e 27%

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.409.276/0001-44	P. MACIEL SANTOS	R\$ 60,18
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 60,18



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	001.002.249	01- CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: 2.000	2.000	UND	67,48	134.960,00
2	001.001.813	02- CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALI	2.000	UND	65,24	130.480,00
TOTAL						265.440,00

Matrícula nº

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário mediano	Preço global
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTARÍSTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG,	UND	2.000	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.				
VALOR TOTAL=====>>>					R\$ 265.440,00

1.2. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/ma.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, mais que justificada a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para confeccionar fardas e uniformizar os funcionários e servidores municipais por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

4.2. O parcelamento será adotado;

4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.

4.4. Pesquisa realizada na plataforma banco de preços, utilizando a mediana dos preços obtidos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data

de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.



JERRY ARAÚJO DA SILVA
Matrícula nº 02817



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei n.º 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 11 de novembro de 2022.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANDRO B
COSTTA

Assinado de forma
digital por RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANDRO B COSTTA
Dados: 2022.11.11
08:52:24 -03'00'

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro

CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.

Email:



PORTARIA N° 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA

11

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES

CANDIDATO

SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE

PONTUAÇÃO

11

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES

CANDIDATO

ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO

LETÍCIA BARROS DOS SANTOS

PONTUAÇÃO

10

02

PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES

CANDIDATO

KÉSIA ALVES MOTA DE MACÉDO

PONTUAÇÃO

05

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO

CANDIDATO

MATUSALEM ALVES DOS ANJOS

LUZIANE PEREIRA FORMIGA

PONTUAÇÃO

06

02

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO

CANDIDATO

CILENE DOS ANJOS REIS LIRA

PONTUAÇÃO

06

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO

CANDIDATO

ROSÂNGELA DA SILVA

PONTUAÇÃO

03

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA

CANDIDATO

JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA

PONTUAÇÃO

06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva

Presidente

Karina Ferreira Barros

Membro

Maria Helena Paes Soares

Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro

Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eaef8e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARMÔO DE TEMPO

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I-Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V- Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III -Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

- Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

- Secretário Adjunto;

- Agentes administrativos;

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

Despesas.

I - Comissão Permanente de Licitação;

II - Setor de Compras e Contratos;

III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretario Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Adjunto;

III - Divisão de Apoio Administrativo;

IV - Agentes Administrativos;

V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;

III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

I- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexism, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Ficais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;

II- Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 87, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA** e **VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



Município de Tuntum - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0491, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 3]

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas.....1/3



PORTRARIA

PORTRARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – DANILO VIANA PESSOA e VALQUIRIA SILVA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro

de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na MODALIDADE PREGÃO e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTRARIA

PORTRARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

RESOLVE:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/01/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sitio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;
 - 7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilidade Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de _____ de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário mediano	Preço global
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM	UND	2.000	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00



	AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.				
	VALOR TOTAL=====>>>			R\$ 265.440,00	

1.2. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/ma.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, mais que justificada a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para confeccionar fardas e uniformizar os funcionários e servidores municipais por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.



- 4.2. 4.2. O parcelamento será adotado;
- 4.3. 4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.
- 4.4. 4.4. Pesquisa realizada na plataforma banco de preços, utilizando a mediana dos preços obtidos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuizos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.6. Cometer fraude fiscal;
- 16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
 - 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
 - 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Matrícula nº 02817



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, denominado Prefeito Municipal ; e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, aquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____ , de _____ de _____ .

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____
Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$..... (....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 001/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 02 de janeiro de 2023.

Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 001/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 142/2021, referente à nomeação do Assessor de Comunicação; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de vantajosidade; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática



da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com





o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e





V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analizando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.





As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal nº 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 66/2021, Decreto Municipal nº 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.





Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


CAROLAÍNE ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.139.931/0002-66

Rua Frederico Coelho, 421 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

E-mail: gabinete.tuntum@gmail.com



PORTARIA N° 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/01/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilidade Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

THE TOWER M. PROJECT - 1991

After the first year of the project, the team has decided to expand the project to include the Tower M. area, and the Tower C area.

The Tower M. area is a dense residential area located just north of the Tower C area. The Tower M. area is a mix of older buildings and newer developments. The Tower M. area is a mix of older buildings and newer developments. The Tower M. area is a mix of older buildings and newer developments. The Tower M. area is a mix of older buildings and newer developments.

THE TOWER M. PROJECT - 1992

THE TOWER M. PROJECT - 1992

The Tower M. project is a large-scale urban regeneration project located in the Tower M. area of London. The project aims to regenerate the Tower M. area by transforming it into a modern, vibrant and sustainable urban space.

The project will involve the demolition of existing buildings and the construction of new residential, commercial and leisure spaces. The project will also include the creation of green spaces, pedestrian areas and cycling infrastructure.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.

The project will be delivered in phases, with the first phase focusing on the demolition of existing buildings and the construction of new residential units.



24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 04 de janeiro de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANDRO B
COSTTA

Assinado de forma digital
por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANDRO B COSTTA
Dados: 2023.01.04 09:36:23
-03'00'

Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

Si el jefe político no tiene la voluntad de impulsar la reforma, no habrá de ser de su responsabilidad.

1983年1月1日-1984年1月1日

卷之三

W. E. DODGE, JR., *Editor*, *Journal of the American Statistical Association*

卷之三

1996-1997 学年第一学期期中考试卷

QUESTION 4: What are the main

Figure 1. The effect of using different parameterizations on the results of the model.

11102 *Wetzelia* (Gmel.) Schlechtendal, *Bot. Mag.* 1860: 1102.

ANSWER: *What are the two main types of memory?*

1992 participant survey. This participant survey was conducted in 1992.

Journal of Oral Rehabilitation 2003; 30: 103–109 © 2003 Blackwell Publishing Ltd

The approach of the present authors is to apply the theory of the two-level system to the problem of the absorption and emission of light by a single atom. The theory is based on the assumption that the atom is represented by a two-level system.

• $\text{P}(\text{A}) = \frac{\text{Number of favorable outcomes}}{\text{Total number of possible outcomes}}$ = $\frac{1}{3}$

“They had come to the conclusion that the best way to do this was to let the people go.”

Изъявлено във въвеждането на този закон е, че той ще създаде по-добри условия за изпълнение на правото на гражданите на България да имат достъп до правдата и да получават достоверни съвети и съвети от здравни съветници.

Digitized by Google

Городской суд г. Барнаула взыскал с АО «Сибирьэнергомонтаж» в пользу истца 1 000 000 руб. взысканиями по иску о взыскании задолженности по договору подряда на выполнение работ по строительству и монтажу котельной в г. Барнаул.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário mediano	Preço global
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM	UND	2.000	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

1. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
2. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
3. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
4. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
5. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
6. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
7. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
8. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
9. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं
10. अप्युपाद्यते विषयं तदेव विषयं

1000 m above sea level, and the highest point of the plateau is approximately 2000 m above sea level.

1770 (2020) 10

THE CHIEF PRACTITIONERS IN THE FIELD OF MEDICAL EDUCATION.

AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.				
VALOR TOTAL=====>>>				R\$ 265.440,00

1.2. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.3. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/ma.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, tem a finalidade de uniformizar os funcionários que fazem parte desse poder executivo municipal, vale ressaltar que havendo alguma campanha de conscientização poderão ser confeccionados camisas padronizadas para divulgação da ação almejada, auxiliando na execução dos trabalhos realizados, mais que justificada a contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para confeccionar fardas e uniformizar os funcionários e servidores municipais por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA.

the following year, he was appointed to the faculty of the University of Michigan, where he remained until his retirement in 1937.

PROBLEMS FOR STUDENTS

1995-06-10 10:45:00 1995-06-10 10:45:00

the first time in 1956 (M. L. Pohl) and was collected from the same general area as the type locality, but at a higher elevation (1,200 m.). The species is described below.

新編 金匱要略 卷之三十一 附錄 附錄

• The other benefit depends on the specific

and the first and last digits of the number. The first digit is the tens digit, and the last digit is the ones digit. For example, if the number is 1234, the tens digit is 2 and the ones digit is 4.

¹² 《清世宗憲皇帝》卷之三十一，〈諭大學士等〉，（臺北）：中華書局影印。

The following table summarizes the results.

For more information about the program, please contact the Office of the Vice President for Research at (319) 335-1300.

For more information about the National Institute of Child Health and Human Development, please visit the NICHD website at www.nichd.nih.gov.

the right-hand column contains the corresponding values of α obtained by fitting the data to the model.

19. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *Leucosia leucostoma* (Fabricius) *Leucosia leucostoma* (Fabricius)

1996-1997 学年第一学期

（三）在本行的“存入”栏内，填写存入金额，即存入款额。



- 4.2. 4.2. O parcelamento será adotado;
- 4.3. 4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço por item.
- 4.4. 4.4. Pesquisa realizada na plataforma banco de preços, utilizando a mediana dos preços obtidos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

“The people of the United States do hereby ordain and establish this Constitution for the United States of America.”

1975-08-07

and the other three were not included in the study because they did not have enough patients with the disease.

Consequently, other research designs of the type presented earlier can be used to examine some of the issues raised by the present study. For example, a longitudinal study could be used to examine the relationship between the two types of people and their attitudes toward each other over time.

the first time, the first time I heard about it, I thought it was a great idea. It's a great idea, but I think it's a very difficult idea to implement. I think it's a very difficult idea to implement, because it's a very difficult idea to implement.

On the other hand, if the system is not in equilibrium, the entropy of the system will increase over time.

• [View more news from the 2013 World Cup](#)

1128 J. C. H. CHAN

the following year, the cabinet passed a bill to establish a national bank.

Digitized by srujanika@gmail.com

1311 of 1313



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

¹⁰ See, e.g., *U.S. v. Sandoval*, 199 F.3d 1250, 1256 (10th Cir. 1999) (“[T]he [BIA] has the authority to issue regulations that implement the [Act].”); *U.S. v. Lomeli*, 199 F.3d 1250, 1256 (10th Cir. 1999) (“[T]he [BIA] has the authority to issue regulations that implement the [Act].”).

¹ The term "cultural capital" refers to the knowledge, skills, and social networks that are transmitted through education and other forms of socialization.

Journal of Oral Rehabilitation 2003; 30: 107–113 © 2003 Blackwell Publishing Ltd

Figure 4. The effect of the initial condition on the minimum time of convergence of the optimal control problem.

1. **What is the primary purpose of the study?** The study aims to evaluate the effectiveness of a new treatment for hypertension compared to a standard treatment.

For example, if you have a large number of small files, it's better to use a single large file instead of many small ones.

10. **INTERVIEW WITH GENE** [REDACTED]

Journal of Polymer Science

On the 1st of October, 1863, the 1st Battalion, 1st Regiment, New York State Militia, was mustered into service at Albany, N.Y., for three months, to serve in the defense of the State.

For more information about the National Institute of Allergy and Infectious Diseases, call 301-435-0911, write to NIAID, Bethesda, MD 20205, or visit the NIAID Web site at www.niaid.nih.gov.

For more information about the program, contact the Office of the Vice Provost for Research at 319-335-1111 or www.vpr.uiowa.edu.

¹ Cf. also the discussion of the concept of "cultural capital" by Bourdieu, 1980.

For further information about the project, please contact the Project Manager, Mr. John Smith, at (555) 123-4567 or via email at john.smith@project.com.

1. The first step in the process of creating a new product is to identify the needs and wants of the target market.

Journal of Oral Rehabilitation 2003; 30: 100–106

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

Die Ausbildung von Spuren an Türen und Fenstern ist ein kennzeichnendes Merkmal des Brandes. Die Spuren sind durch die Hitze und das Feuer entstanden. Sie können verschiedene Formen haben, wie z.B. Rillen, Risse, Kratzer, und es kann auch passieren, dass sie gar nicht vorhanden sind.

After the first year, the results were as follows: 100% of the patients had a significant improvement in their symptoms. This was followed by a second year of treatment, during which time the patients continued to improve and their symptoms disappeared.

и включает в себя изучение языка, грамматики, лексики, синтаксиса, семантики, стилистики и других языковых явлений. Важно отметить, что изучение языка не ограничивается только его грамматикой, но и включает в себя изучение языка, грамматики, лексики, синтаксиса, семантики, стилистики и других языковых явлений.

W. W. COOPER & CO., LTD., 10, BIRMINGHAM, ENGLAND.

www.ijerph.org

After a few minutes, the engine began to idle. I thought it was time to leave the campsite so I prepared my gear and packed up my tent. I had a few hours before I would have to get back to the trailhead so I decided to go for a walk around the lake.

Digitized by Google

卷之三

Table 1. Results of the linear regression analysis of the relationship between the variables.

and the first 1000 words of the document. The first 1000 words of the document are the most important for determining the overall topic and context of the document.

As a result, the first two terms in the expansion of \hat{f}_n are given by (1) and (2), respectively.

Figure 1. A photograph showing the relationship between the two types of microtubule structures.

corresponabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

the application of such laws. Therefore, no further action is proposed at this time, unless approached by the U.S. Congress or the appropriate U.S. Executive branch to determine if there is a need to take additional steps to address the proposed reform.

Given the above, the Bureau would like to advise the Department of State and the Office of the U.S. Trade Representative that it is the Bureau's position that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT.

17. The Bureau has also been advised that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT.

Upon receipt of the proposed reform, the Bureau will review it to determine if any further action is required. If any further action is required, the Bureau will advise the Office of the U.S. Trade Representative and the Office of the U.S. Trade Representative of its findings and recommendations. The Bureau will also advise the Office of the U.S. Trade Representative of any further action required.

18. The Bureau has also been advised that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT.

Upon receipt of the proposed reform, the Bureau will review it to determine if any further action is required. If any further action is required, the Bureau will advise the Office of the U.S. Trade Representative and the Office of the U.S. Trade Representative of its findings and recommendations. The Bureau will also advise the Office of the U.S. Trade Representative of any further action required.

19. The Bureau has also been advised that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT.

Upon receipt of the proposed reform, the Bureau will review it to determine if any further action is required. If any further action is required, the Bureau will advise the Office of the U.S. Trade Representative and the Office of the U.S. Trade Representative of its findings and recommendations. The Bureau will also advise the Office of the U.S. Trade Representative of any further action required.

IV. CONCLUSION

A. Summary

The Bureau has determined that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT. The Bureau has also determined that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT. The Bureau has also determined that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT. The Bureau has also determined that the proposed reform does not violate Article 15 of the GATT.

B. Next Steps

The Bureau will advise the Office of the U.S. Trade Representative and the Office of the U.S. Trade Representative of any further action required.



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

¹ The original title of the book was "The Great War and the Shaping of the Twentieth-Century World".

the first time, the independent variable was the type of plant material used, and the dependent variables were the type of plant material used and the time of the experiment.

12. *Urgent* - *Call for immediate action.*

卷之三

Consequently, the concept of a "natural" language is ill-defined.

and the first half of the twentieth century, the U.S. government's role in the economy grew rapidly, especially during the Great Depression of the 1930s, and expanded again during World War II. The government's role in the economy has been reduced since the 1980s, but it remains significant.

1991) — *Leptothrix* is also found in the same species of bats as *Leptothrix*, and it is also associated with the same diseases. The presence of *Leptothrix* in bats has been reported by several authors (e.g., *Leptothrix* was found in 10% of the bats examined by *Wolff et al.* (1991)).

Wang, C., & Guo, J. (2010). The relationship between organizational culture and organizational commitment: A meta-analysis. *Journal of Business Ethics*, 93(4), 531–547.

and the other two were found to be 100% effective in reducing the incidence of disease. The results of this study indicate that the use of a single dose of *Leishmania* vaccine in dogs can reduce the incidence of leishmaniasis.

For more information about the study, contact Dr. Michael J. Koenig at (314) 747-2106 or email koenig@artsci.wustl.edu.

See also [“The First Step Act: The Opportunity to Rebut ‘Boogaloo’ Myths and Develop a Shared Vision for Our Future.”](#)

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

¹ See also *ibid.*, pp. 11-12.

Consequently, the results of the present study are not directly comparable with those of previous studies. However, the results of the present study are in accordance with those of previous studies.

Consequently, the government has no right to interfere with the internal affairs of a state.

12.1.2. *Development of a family of models to predict the effect of different factors on the performance of the system*

As a result of the above-mentioned factors, the number of patients with malignant neoplasms in the United States has increased from 1950 to 1970 by 50%.

Journal of Oral Rehabilitation 2003; 30: 103–109 © 2003 Blackwell Publishing Ltd

100 QUESTIONS ON THE BIBLE

and the corresponding μ -values were used to calculate the χ^2 statistic. The χ^2 statistic was calculated as follows:

After the first few days of the new year, the weather turned cold again. The snow was still falling, and the ground was covered in a thick layer of white. The trees were bare, and the sky was overcast. It was a quiet day, with no one around to see the beauty of the winter landscape.

After the first year, students can apply for a scholarship to study at the University of Cambridge, and after three years, they can apply for a scholarship to study at the University of Oxford.

¹ See also the paper "The effects of the 1997-98 financial crisis on the U.S. economy," by Michael J. Greenstone.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

СЕРВИСЫ

Сервис - это дополнительные услуги, предоставляемые продавцом для поддержания и улучшения качества товара. Сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Сервисы могут быть платными или бесплатными. Платные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Бесплатные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Сервисы могут быть платными или бесплатными. Платные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Сервисы могут быть платными или бесплатными. Платные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Сервисы могут быть платными или бесплатными. Платные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Сервисы могут быть платными или бесплатными. Платные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

Сервисы могут быть платными или бесплатными. Платные сервисы могут включать в себя:

- Техническую поддержку и консультации по эксплуатации товара;
- Гарантийное обслуживание;
- Бесплатную доставку и возврат товара.

- 16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.6. Cometer fraude fiscal;
- 16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
 - 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
 - 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

the first half of the 19th century, the population grew rapidly and a new urban middle class emerged. This was followed by the Industrial Revolution in the late 18th century, which brought large-scale migration to the city and led to significant social and economic changes.

During the 19th century, the city experienced rapid growth and industrialization, leading to significant social and economic inequality. The working-class population grew rapidly, while the upper classes became increasingly wealthier. This period also saw the emergence of a strong labor movement and the formation of trade unions.

In the early 20th century, the city continued to grow and develop, with the opening of the New York Stock Exchange in 1901. This period also saw the emergence of a strong labor movement and the formation of trade unions.

During the 1920s and 1930s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 1940s and 1950s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 1960s and 1970s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 1980s and 1990s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 2000s and 2010s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 2010s and 2020s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 2020s and 2030s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 2030s and 2040s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 2040s and 2050s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

During the 2050s and 2060s, the city experienced significant economic difficulties, including the Great Depression and the Wall Street Crash of 1929.

16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

For the first time in history, the people of the world have been given a chance to decide their own fate.

“我就是想让你知道，你不是唯一一个，你不是唯一一个。”

and the other two groups, although significant differences were found between the two groups, the differences were not statistically significant.

For example, if you have a large dataset and want to analyze it quickly, you might choose a fast but less accurate method like linear regression. If you need more detailed results and are willing to wait longer, you might choose a slower but more accurate method like a neural network.

卷之三

Le résultat obtenu est alors égal à l'aire sous la courbe de densité de probabilité de X dans l'intervalle $[a, b]$. C'est-à-dire que l'aire sous la courbe de densité de probabilité de X dans l'intervalle $[a, b]$ est égale à la probabilité que l'événement $\{a \leq X \leq b\}$ se réalise.

Based on the available data, it is not possible to determine the exact number of individuals affected by the disease.

which before the end of the year 1860, had been sent to the United States, and which were to be used in the construction of the fortifications of the city of Manila.

الآن، يُمكنك إنشاء ملخصات ملائمة لاحتياجاتك من خلال تخصيص المحتوى الذي يهمك.

ANSWERING YOUR QUESTIONS - Page 1

Algunas de las principales causas de la pobreza en el mundo son la guerra, la desigualdad social y la falta de desarrollo económico.

¹⁴ See also the discussion of the relationship between the concept of the "public sphere" and the concept of the "public domain" in Chapter 1.



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tuntum/MA, 08 de novembro de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA

Matrícula nº 02817



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ___, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$..... (....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0495, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 3 / 4]

meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tuntum/MA, no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA, no dia 19

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento



Município de Tuntum - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0495, SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 4 / 4]

de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Microempresa
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Microempresa
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	Microempresa
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Microempresa
MONNOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	Microempresa
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	Microempresa

PROPOSTA INICIAL

**FERNANDO
UNIFORMES EIRELI**





Ao Órgão MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. Pregão Eletrônico N° 001/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)..	UND	2.000,00	67,48	134.960,00
Valor total do grupo:					
134.960,00					
Lote: 2					
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLIAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS..	UND	2.000,00	65,24	130.480,00
Valor total do grupo:					
130.480,00					
Valor total da proposta:					
265.440,00					

O valor total dessa proposta é de R\$265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:

Banco do Brasil Conta 115523-7 agência 3284-0

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

Nome e dados do sócio e responsável pela assinatura do contrato: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA / RG N° 7.253.915-0 SSP/ PR E CPF N°007.830.159-92, brasileiro, solteiro, empresário com endereço a Rua João do Pulo, 116, Letra A - Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR.

Mandaguari-pr, 18 de Janeiro de 2023

Representante Legal

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA

RG:7.253.915-0 SSP/PR

CPF:007.830.159-92

PROPOSTA INICIAL

**PRIME MEDICAL
PHARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**





AO
Município de Tuntum-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

Razão Social da empresa: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.344.078/0001-24 Insc. Estadual: 636.499.696.112

Endereço: Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02

Nome do representante legal da empresa: Sidney dos Santos

Data de Nascimento: 01/09/1983

Estado Civil: Solteiro

CPF: 313.150.408-08 RG: 43.392.111-0 SSP/SP

Telefone: (11) 4227-6695 Cel/Whatsap: (11) 96777-2525

E-mail: comercial.primemedical@gmail.com

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço Residencial: Av. Dr. Francisco Mesquita, 1205 Apto 122B – Bairro: Quintas das Paineiras – CEP 03153-002 – São Paulo

E-mail Pessoal: sidneysantos1@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descriutivo	Marca	Unid \$	Total \$
1	2.000	UNID	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	PRIMEDESC	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00
2	2.000	UNID	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS	PRIMEDESC	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP
CNPJ 46.344.078/0001-24 Inscrição Estadual 636.499.696-112
Fone (11) 4227-6695 / (11) 96777-2525 E-mail: comercial.primemedical@gmail.com



TOTAL	R\$ 264.000,00
--------------	-----------------------

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos objetivados neste Edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que caiba à licitante, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município**;

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Declaramos que se sujeita plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-se a substituir ou aumentar as quantidades licitadas, desde que assim exija a fiscalização do **Município**, dentro dos limites estabelecidos por lei;

Declaramos que conhece e atende a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao seu ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia;

Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta)** dias contados da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência deste Edital.

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Ag: 1563-6

C/C 33.817-6

São Caetano do Sul, dia 18 de janeiro de 2023

SIDNEY DOS SANTOS:313 15040808 Assinado de forma digital por SIDNEY DOS SANTOS:31315040808 Dados: 2023.01.19 07:22:44 -03'00'

SIDNEY DOS SANTOS

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 313.150.408-08

RG: 43.3923111-0

PROPOSTA INICIAL

**MARIA DO S. NORONHA
G. BEZERRA**





EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

Carta Proposta do Objeto

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

Item	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO MANGA CURTA GOLA POLO	67,48	134.960,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO	65,24	130.480,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos



A empresa licitante, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR PROPOSTO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTOS SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER DETERMINADO PELA SOLICITANTE E QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18 de Janeiro de 2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**FICHA TÉCNICA INICIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Item	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO MANGA CURTA GOLA POLO	67,48	134.960,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO	65,24	130.480,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Preço TOTAL da Proposta (em R\$): 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18 de Janeiro de 2023.

PROPOSTA INICIAL

MONNOPOLIO LTDA.





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023, ÀS 09H00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: Monnópolio	
RAZÃO SOCIAL: Monnópolio LTDA	
CNPJ: 10.947.930/0001-00	
INSC. EST.: 123181100	
OPTANTE PELO SIMPLES? (X) SIM () NÃO	
ENDEREÇO: Rua Cel. João Sena, 535-D	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Presidente Dutra/MA
CEP: 65760-000	E-MAIL: adm@monnopolio.com
TELEFONE: (99) 9 8146-7178 (99) 9 8526-2190	FAX: -
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99) 98424-5423 (Ana Carolina) (86) 99454-3636 (Breno)
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Conta Corrente: 21.120-6

Nº DA AGÊNCIA: 1119-3

Nº	Descrição	Quant.	UND.	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido; (malha PV, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor à suor,	2.000	Und.	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopoly

monnopoly@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

	solidez da cor à fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos (P, M, G, GG e XG).				
2	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanho P, M, G e GG, características adicionais: peitinho com fechamento por botão, com logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos variados.	2.000	Und.	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 265.440,00

A empresa Monnopólio LTDA declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do Edital desse processo;
4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Tuntum/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
5. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital, a contar do recebimento por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade.



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro – Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopoly

monnopoly@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

Assinado digitalmente por
MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPOLIO
LTDA.;10947930000100, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopoly@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:09:55 -03'00'

MONNOPÓLIO LTDA

CNPJ: 10.947.930/0001-00

OBS: serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

ITEM 1

Fornecedor - 46.344.078/0001-24 - PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 19/01/2023 07:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,00	R\$ 134.000,00

Fornecedor - 29.697.998/0001-07 - L C D BARBOSA LTDA - ME/EPP Data: 18/01/2023 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

Fornecedor - 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2023 15:31 - Situação:
Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).			R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

Fornecedor - 10.947.930/0001-00 - MONOPOLIO LTDA. - ME/EPP Data: 18/01/2023 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Serviço	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO		R\$ 67,48	R\$ 134.960,00



Fornecedor - 07.523.256/0001-22 - MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME/EPP Data: 18/01/2023 19:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

Fornecedor - 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI - ME/EPP Data: 19/01/2023 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00

ITEM 2

Fornecedor - 46.344.078/0001-24 - PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 19/01/2023 07:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

Fornecedor - 29.697.998/0001-07 - L C D BARBOSA LTDA - ME/EPP Data: 18/01/2023 10:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Serviço	Marca	Serviço	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO Tamanhos Variados.	SERVICO		SERVICO		R\$ 65,24	R\$ 130.480,00



Fornecedor - 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2023 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO Tamanhos Variados.			R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

Fornecedor - 10.947.930/0001-00 - MONNOPOLIO LTDA. - ME/EPP Data: 18/01/2023 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO Tamanhos Variados.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

Fornecedor - 07.523.256/0001-22 - MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME/EPP Data: 18/01/2023 19:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO Tamanhos Variados.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00

Fornecedor - 40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI - ME/EPP Data: 19/01/2023 08:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	2000.000	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO Tamanhos Variados.	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Lances do Pregão Eletrônico

 LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 41,20	19/01/2023 09:31:04	Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,25	19/01/2023 09:30:04	Desclassificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 41,30	19/01/2023 09:29:09	Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,40	19/01/2023 09:27:45	Desclassificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 41,50	19/01/2023 09:26:14	Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,60	19/01/2023 09:25:59	Desclassificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 41,70	19/01/2023 09:24:54	Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,80	19/01/2023 09:24:40	Desclassificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 41,90	19/01/2023 09:23:38	Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 42,00	19/01/2023 09:23:20	Desclassificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 43,00	19/01/2023 09:23:03	Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 44,00	19/01/2023 09:23:00	Desclassificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	19/01/2023 09:23:37	Intermediario
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 44,80	19/01/2023 09:22:56	Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,90	19/01/2023 09:22:47	Manual



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 45,00	19/01/2023 09:22:48	Fornecedor Desclassificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 45,80	19/01/2023 09:22:35	Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 45,90	19/01/2023 09:22:29	Manual
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 46,00	19/01/2023 09:22:17	Inabilitado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,24	19/01/2023 09:21:58	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:42	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 60,00	19/01/2023 09:21:36	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,01	19/01/2023 09:21:49	Intermediario
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 64,00	19/01/2023 09:21:32	Manual
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 64,90	19/01/2023 09:21:25	Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,00	19/01/2023 09:21:03	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,99	19/01/2023 09:20:10	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,00	19/01/2023 09:20:00	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,44	19/01/2023 09:19:37	Manual
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 66,45	19/01/2023 09:19:34	Inabilitado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,49	19/01/2023 09:19:04	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,50	19/01/2023 09:18:35	Manual

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Valor Lance	Tipo
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,70	19/01/2023 09:17:51	29.697.998/0001-07	Manual
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 66,80	19/01/2023 09:15:18	10.947.930/0001-00	Fornecedor Inabilitado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 66,90	19/01/2023 09:14:33	07.523.256/0001-22	Manual
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 66,99	19/01/2023 09:13:23	10.947.930/0001-00	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 67,00	19/01/2023 07:34:47	46.344.078/0001-24	Desclassificado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 67,48	19/01/2023 08:46:47	40.337.954/0001-09	Classificado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 67,48	18/01/2023 19:25:15	07.523.256/0001-22	Classificado
MONOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 67,48	18/01/2023 16:31:29	10.947.930/0001-00	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 67,48	18/01/2023 15:31:08	21.008.058/0001-51	Classificado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 67,48	18/01/2023 10:16:57	29.697.998/0001-07	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Valor Lance	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	19/01/2023 09:30:38	07.523.256/0001-22	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,00	19/01/2023 09:30:28	46.344.078/0001-24	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 30,50	19/01/2023 09:30:18	07.523.256/0001-22	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,55	19/01/2023 09:30:08	46.344.078/0001-24	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 30,60	19/01/2023 09:29:16	07.523.256/0001-22	Manual



Fornecedor	CNPJ		Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$			
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,90	19/01/2023 09:29:03		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 31,00	19/01/2023 09:28:58		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 31,40	19/01/2023 09:28:52		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 31,50	19/01/2023 09:28:01		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 31,90	19/01/2023 09:27:49		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 32,00	19/01/2023 09:27:43		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 33,90	19/01/2023 09:27:40		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 34,00	19/01/2023 09:26:00		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 35,00	19/01/2023 09:25:54		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 36,00	19/01/2023 09:24:44		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 38,00	19/01/2023 09:24:37		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 39,00	19/01/2023 09:23:22		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,00	19/01/2023 09:23:15		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 42,00	19/01/2023 09:22:58		Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 44,00	19/01/2023 09:22:55		Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 45,00	19/01/2023 09:22:07		Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 45,67	19/01/2023 09:22:04		Manual



Fornecedor		Valor Lance		
	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 49,00	19/01/2023 09:21:51	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 50,00	19/01/2023 09:21:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 53,00	19/01/2023 09:21:31	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 54,97	19/01/2023 09:21:29	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 55,00	19/01/2023 09:21:23	Manual
✓ FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 57,00	19/01/2023 09:21:21	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:13	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 59,00	19/01/2023 09:21:06	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 60,00	19/01/2023 09:20:31	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,02	19/01/2023 09:21:35	Intermediario
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,99	19/01/2023 09:20:24	Manual
✓ MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 61,00	19/01/2023 09:20:13	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,00	19/01/2023 09:20:03	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,19	19/01/2023 09:19:58	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,20	19/01/2023 09:19:53	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,49	19/01/2023 09:19:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,50	19/01/2023 09:19:38	Manual



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,59		19/01/2023 09:19:32	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,60		19/01/2023 09:19:24	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,89		19/01/2023 09:19:17	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,90		19/01/2023 09:19:07	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,99		19/01/2023 09:18:42	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,00		19/01/2023 09:18:12	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 64,40		19/01/2023 09:17:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,50		19/01/2023 09:13:17	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 65,00		19/01/2023 07:34:47	Classificado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 65,24		19/01/2023 08:46:47	Classificado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 65,24		18/01/2023 19:25:15	Classificado
MÖNNOPOLIO LTDA-	10.947.930/0001-00	R\$ 65,24		18/01/2023 16:31:29	Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,24		18/01/2023 15:31:08	Classificado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,24		18/01/2023 10:16:57	Classificado

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**FERNANDO
UNIFORMES EIRELI**





**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - TUMTUM/MA**

FÓRMULA - LUCRO REAL	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LUCRO REAL			CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)			
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	01	UND		2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
LUCRO REAL			CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.			
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	02	UND		2.000	R\$ 54,97	R\$ 109.940,00

ITEM 01

DICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	R\$ 44,07
CUSTO	
QUANTIDADE	unid
(ML) MARGEM DE LUCRO	± 12 %
(SN) ALÍQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ICMS/ISS	18,00%
IRPJ	15,00%
CSLL	9%
FRETE	10%
SEGURO	5%
INSUMOS PRODUTIVOS	15,75%
OUTRAS DESPESAS	6%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%



FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ nº 21.008.058/0001-51
Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I
CEP 86.975-000 / Mandaguari/PR
FONE: (44) 3354-9010
E-mail: licitacao@spuniformes.com



IPt (somente p Industria)	0,00%
---------------------------	-------

ITEM 02

ÍNDICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	R\$ 54,97
CUSTO	
QUANTIDADE	UNID
(ML) MARGEM DE LUCRO	± 12 %
(SN) ALÍQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ICMS/ISS	18,00%
IRPJ	15,00%
CSLL	9%
FRETE	10%
SEGURO	5%
INSUMOS PRODUTIVOS	15,75%
OUTRAS DESPESAS	6%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPt (somente p Industria)	0,00%

Mandaguari-PR, 19 de janeiro de 2023.

21.008.058/0001-51

~~FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
ADMINISTRADOR
RG N° 7.253.915-0 SSP/PR E CPF N°007.830.159-9~~ FERNANDO UNIFORMES EIRELI

RUA JOÃO DO PULO, 116-A
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

FERNANDO
CESAR AMORIM Assinado de forma
DE digital por FERNANDO
PAULA:00783015992
5992 Dados: 2023.01.19
10:56:59 -03'00'



NF-e
Nº 000.013.944
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
FERNANDO UNIFORMES EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA JOAO DO PULO, 116-A - PQ INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP: 86975-000 Fone: (44)3233-0050 - FAX: (44)3233-0350 www.spinstitucional.com.br contato@spinstitucional.com.br		0 - ENTRADA 1 I - SAÍDA Nº 000.013.944 Série 001 Folha 1/2	CHAVE DE ACESSO 4122 0821 0080 5800 0151 5500 1000 0139 4410 0027 3254 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220179672084 01/08/2022 10:42:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068963700		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 21.008.058/0001-51	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS		CNPJ / CPF 03.439.239/0001-50	DATA DA EMISSÃO 01/08/2022
ENDERÉSCO RUA CARAJAS, 444	BAIRRO / DISTRITO SETOR SUL II	CEP 78600-907	DATA DA SAÍDA 01/08/2022
MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT	FONE / CELULAR (66)3402-2000	HORA DA SAÍDA 10:42:30

PARCELAS

Nº 001	Vencimento 31/08/2022	Valor R\$ 15.044,25	
------------------	---------------------------------	-------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.044,25	VALOR DO ICMS 1.053,09	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.044,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 44.914.992/0001-38
ENDERÉSCO RODOVIA PR 317, KM 04, S/N			MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6013031914
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE CAIXA	MARCA SP	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 102,000	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS / IPI
CAT-PQBRB-GP MC-EXGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA EXGG	61099000	000	6101	PC	3,00	44.8300	0,00	134,49	134,49	9,41	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-QGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA G	61099000	000	6101	PC	15,00	44.8300	0,00	672,45	672,45	47,07	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-GGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA GG	61099000	000	6101	PC	7,00	44.8300	0,00	313,81	313,81	21,97	0,00	7,00 0,00
CA-1KB-GP M-OF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA M	61099000	000	6101	PC	35,00	44.8300	0,00	1.569,05	1.569,05	109,83	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-EXGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA EXGG	61099000	000	6101	PC	4,00	42.7300	0,00	170,92	170,92	11,96	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-QGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA G	61099000	000	6101	PC	25,00	42.7300	0,00	1.068,25	1.068,25	74,78	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA GG	61099000	000	6101	PC	10,00	42.7300	0,00	427,30	427,30	29,91	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-MOF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA M	61099000	000	6101	PC	45,00	42.7300	0,00	1.922,85	1.922,85	134,60	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-POF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA P	61099000	000	6101	PC	18,00	42.7300	0,00	769,14	769,14	53,84	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-XGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA XG	61099000	000	6101	PC	12,00	42.7300	0,00	512,76	512,76	35,89	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-POF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA P	61099000	000	6101	PC	13,00	44.8300	0,00	582,79	582,79	40,80	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-XGF	BABY LOOK GOLA POLO BRANCA XG	61099000	000	6101	PC	8,00	44.8300	0,00	358,64	358,64	25,10	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESUMO POR ALIQ. ICMS B Calc. 7% : 15.044,25 CLASSIF. FISCAIS: 06- 61099000 FR2022/037339 DADOS BANCARIOS BANCO CEF - AG. 1671 - OP 003 - C/C 3912-4 BANCO DO BRASIL AG. 3284-0 - C/C: 115523-7 SANTANDER AG 4570 - C/C: 13005102-8 - NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA - NAD N 3288/2022. PROCESSO DE COMPRA N 155/2022. EMPENHO: 5993/2022. Referente a aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), e materiais de campo, para atender a demanda dos agentes comunitários de combate a endemias (ACE) junto a vigilância em saúde ambiental. Fone 1600 conta 106.677-3. VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R\$ 1.504,44 - FCP R\$ 0,00
DIFAL DA UF ORIGEM R\$ 0,00.

RESERVADO AO FISCO

FERNANDO UNIFORMES EIRELI



RUA JOAO DO PULO, 116-A - PQ
INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP:
86975-060
Fone: (44)3233-0050 - FAX: (44)3233-0350
www.spkinstutucional.com.br
contato@spkinstutucional.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.013.944

Série 001

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4122 0821 0080 5800 0151 5500 1000 0139 4410 0027 3254

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220179672084 01/08/2022 10:42:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9068963700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPP
21.008.058/0001-51

Rubrica

CPL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS / IPI
CAT-PQBRB-GP MC-GOU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA G	61099000	000	6101	PC	28,00	44,8300	0,00	1.255,24	1.255,24	87,87	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-GGU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA GG	61099000	000	6101	PC	15,00	44,8300	0,00	672,45	672,45	47,07	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP MC-MDU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA M	61099000	000	6101	PC	18,00	44,8300	0,00	806,94	806,94	56,49	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GOU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA G	61099000	000	6101	PC	38,00	42,7300	0,00	1.623,74	1.623,74	113,66	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-GGU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA GG	61099000	000	6101	PC	20,00	42,7300	0,00	854,60	854,60	59,82	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-MDU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA M	61099000	000	6101	PC	26,00	42,7300	0,00	1.110,98	1.110,98	77,77	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP ML-XGU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA MANGA LONGA XG	61099000	000	6101	PC	3,00	42,7300	0,00	128,19	128,19	8,97	0,00	7,00 0,00
CAT-PQBRB-GP GU	CAMISETA GOLA POLO BRANCA XG	61099000	000	6101	PC	2,00	44,8300	0,00	89,66	89,66	6,28	0,00	7,00 0,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**A A DA SILVA FILHO
EIRELI**





CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
 Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares,
 equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafili - sob encomenda e a pronta entrega
 Rua 28 de Julho, N° 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
 Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

À

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
NOME FANTASIA: FLOR DE MAIO
CNPJ: 40.337.954/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.678984-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO
CEP: 65.700-000
MUNICÍPIO: BACABAL/MA
TELEFONE: 99 98122-0788
EMAIL: carmemxavier2009@gmail.com

A empresa A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, com sede na RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A – CENTRO, BACABAL/MA, CEP 65700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresenta composição de custos.

Obs.: A empresa não chegou aos 30% de desconto nos itens 1 e 2, motivo esse que não será obrigada a apresentar nota fiscal.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL	CUSTO	IMPOSTO 10,85%	FRETE 3%	DESPESAS ADM 15%	LUCRO UNIT	V. UNT FINAL	LUCRO TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	UND	2000	R\$ 47,24	R\$ 94.480,00	R\$ 15,40	R\$ 5,13	R\$ 1,42	R\$ 7,09	R\$ 18,21	R\$ 47,24	R\$ 36.422,52

ANTONIO ALVES
 DA SILVA
 FILHO:29093821334
 334

Assinado de forma digital
 por ANTONIO ALVES DA
 SILVA
 FILHO:29093821334
 Dados: 2023.01.19
 11:54:50 -03'00'



CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3

Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafili - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, N° 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA



2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG.. MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2000	R\$ 45,67	R\$ 91.340,00	R\$ 15,40	R\$ 4,96	R\$ 1,37	R\$ 6,85	R\$ 17,09	R\$ 45,67 R\$ 34.188,41

Bacabal/MA, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334 Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2023.01.19 11:55:26
-03'00'

A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 40.337.954/0001-09
Antônio Alves da Silva Filho
RG 0226786820022 SESP/MA
CPF 290.938.213-34
Representante Legal

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

**MARIA DO S. NORONHA
G. BEZERRA**





O seu jeito de vestir bem!

MALHARIA NORONHA

98123-9129 98174-0088

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos planilha de composição de preços, tendo como base legal nota fiscal anexa, emitida em nome da empresa: IMPACTO SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.586.180/0001-61, estabelecida a Rua Antônio Piaui, 655, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, tendo como valor unitário os valores relacionados abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Custos Totais por Peça	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	Custo Médio da Matéria Prima (300 gramas de malha)	Unid	1	13,00	13,00
2	Custo com botões (3 botões)	Unid	3	0,04	0,12
3	Custo da Mão-de-obra (20 min)	Unid	1	2,20	2,20
4	Custo da Embalagem	Unid	1	0,05	0,05
5	Custo com Frete p/entrega total	Unid	1	0,40	0,40
6	Outros Custos (Energia, Manutenção de Equipamentos...)	Unid	1	4,14	4,14
SubTotal					19,91
7	Margem de Lucro (média de 37%)	Unid	1,00	7,37	7,37
SubTotal					7,37
TOTAL DO PRODUTO SEM IMPOSTOS					27,28
8	Custos dos Impostos (média de 4,5%)	Unid	1,00	1,23	1,23
Subtotal					1,23
VALOR DO CUSTO TOTAL POR PEÇA					28,50



O seu jeito de vestir bem!

MALHARIA NORONHA

98123-9129 98174-0088

Desta forma, comprovamos a viabilidade do fornecimento quanto ao ITEM 2 do PE 001/2023, sendo que o valor de custo do produto vencido por esta licitante, estar inferior ao cotado no presente certame.

Presidente Dutra/MA, 19 de Janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO
NORONHA GOMES
BEZERRA:25966510334

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO NORONHA
GOMES BEZERRA:25966510334
Dados: 2023.01.19 12:06:53
-03'00'



DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA			
R CORONEL SEBASTIO GOMES, 164 - - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000			
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.131 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0107 5232 5600 0122 5500 1000 0001 3110 3100 2004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230001910007 - 19/01/2023 12:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122214226	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NO ME/RAZÃO SOCIAL IMPACTO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	CNPJ/CPF 48.586.180/0001-61	DATA DA EMISSÃO 17/01/2023	
ENDERECO R RUA ANTONIO PIAUI, 655 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/01/2023
MUNICÍPIO Presidente Dutra	FONE/FAX 9821083561	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127801006

STURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 285,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISETA EM MALHA PIQUET MANGA CURTA, GOLA POLO (FARDAMENTO)	61099000	0102	5101	UN	10,0000	28,5000	285,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MONNOPOLIO LTDA.





Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Em razão de ter vencido o Item 01 do presente procedimento licitatório, encaminhamos a seguir a composição de custos detalhada:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – CAMISA, GOLA POLO, PV					
Insumo	Tipo	Unidade	Índice	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Malha PV, antipilling	Material	KG	0,17	41,85	7,1145
Gola polo	Material	KG	0,02	91,25	1,825
Punho polo	Material	KG	0,016	37,03	0,59248
Linha	Material	TB	0,029297	2,56	0,075
Fio	Material	TB	0,030216	2,78	0,084
Botões	Material	GR	0,06	13,66	0,82
Costura	Mão de obra	PEÇA	1	4,00	4,00
Custos fixos (tributação, custos internos, etc.)	Outros	PEÇA	1	14,52	14,52
CUSTO FINAL					29,03098

Presidente Dutra/MA, 19 de janeiro de 2023



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

Assinado digitalmente por
MONNOPOLIO
LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPOLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.19 11:40:20 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
N. 000170396
SÉRIE I

Identificação do emitente
GOLAPU FASHION IND. E C OMLTD.
R PREFEITO GABRIEL JOSE ANTONIO, 64
VILA DAS PALMEIRAS Cep:07034-120
GUARULHOS/SP
Fone: 1133931900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000170396
SÉRIE I
FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 1161 0051 8700 0100 5500 1000 1703 9619 0059 1947

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA P/ INDUSTRIAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221556147507 11/11/2022 08:18:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
796449696110

INSC. ESTADUAL DO SUBST.Trib.

CNPJ/CPF
61.005.187/0001-00

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MONOPÓLIO LTDA.			CNPJ/CPF 10.947.930/0001-00			DATA DE EMISSÃO 11/11/2022
ENDERECO R CORONEL JOAO SENA, 535, D			BAIRRO/DISTRITO CENTRO			DATA ENTRADA/SAÍDA 11/11/2022
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		FONE/FAX 99984245423	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123181100		HORA ENTRADA/SAÍDA 08:18:00
FATURA	001	002 06/01/2023 3.703,17	003 03/02/2023 3.703,16			

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.109,50	VALOR DO ICMS 777,67	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.109,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL UNI RAPIDO TRANSP DE CARGAS LTDA - ME	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 08.323.344/0003-05
ENDERECO R JOAO RANIERI, 94	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336903208116		

DADOS DO PRODUTO / SERVICO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SER.	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.3500	85,0000	454,75	454,75	31,83	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	10.8000	85,0000	918,00	918,00	64,26	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	1000	6101	KG	10.6500	85,0000	905,25	905,25	63,37	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.0500	85,0000	429,25	429,25	30,05	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	10.4000	85,0000	884,00	884,00	61,88	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.5000	85,0000	467,50	467,50	32,72	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.5500	85,0000	471,75	471,75	33,03	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.3500	85,0000	454,75	454,75	31,83	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	1000	6101	KG	5.4500	85,0000	463,25	463,25	32,43	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.5000	85,0000	467,50	467,50	32,72	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.5000	85,0000	467,50	467,50	32,73	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.3500	85,0000	454,75	454,75	31,83	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	1000	6101	KG	5.4500	85,0000	463,25	463,25	32,43	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.5000	85,0000	467,50	467,50	32,72	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.5000	85,0000	467,50	467,50	32,73	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.4000	85,0000	459,00	459,00	32,13	0,00	7,00%	0,00%
P708-PES	GOLA POLO-TINTO	61179000	000	6101	KG	5.4000	85,0000	459,00	459,00	32,13	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5.4000	85,0000	459,00	459,00	32,13	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5.6000	85,0000	476,00	476,00	33,32	0,00	7,00%	0,00%
PP863-PES	PUNHO POLO-TINTO 100%POLIESTER	61179000	000	6101	KG	5.6500	85,0000	480,25	480,25	33,62	0,00	7,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
276248			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135221556147507	
Orcamento / Romaneio: 201644 CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA - TESTE DE SOLIDEZ ANTES DE MISTURAR AS CORES NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO OU TROCA DE MATERIAIS CORTADOS/TRASNFORMADOS. NO CASO DE DEVOLUCAO E APOS CONTATO COM NOSSO DEPTO COMERCIAL, SOMENTE SERA ACEITA COM A ETIQUETA DO PRODUTO /PEDIDO 05/10F	



Identificação do emissor
STAMP LITE EIRELI
ALCOBACA, 698
SAO FRANCISCO
MG - 31255210
3134911804

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA

1- SAÍDA

Nº 82752

Série: 1

CONTROLE DO FISCO



3122110057956000014255001000827521050956016

mg 4728

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produtos do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0629453350035

INSC EST SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
00579560000142

CHAVE DE ACESSO DA NF-e / PÓS-COBROTA DE AUTENTICIDADE HO 816 WWW.NFPELETRONICA.GOV.BR
3122110057956000014255001000827521050956016

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
Monopolio Ltda

ENDEREÇO
RUA CORONEL JOAO SENA, 535

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

FONE / FAX
9936630018

UF
MA
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
65760000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
123181100

DATA DA EMISSÃO
28/11/2022
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
28/11/2022
HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA

Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14517,36 Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36 Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
59269,44	4148,83	0,00	0,00	59269,44

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESORIAS VALOR IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Jeolog Transpostes	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0- EMIT 1- DEST MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
92	Volumes			1730,862	1704,332

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/NF	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
853 → 1066	Punto PV Premium Preto (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5.445	37,03	201,63	201,63	14,11	0	7	0
854 → 1068	PV Premium Preto (esc) (67% Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	115,520	33,35	3852,59	3852,59	269,68	0	7	0
1398 → 1081	Punto PV Premium Bandeira (67%Polyester/33%Visco	60063290	0,00	6101	KG	5,530	41,63	230,21	230,21	16,11	0	7	0
1625 → 1082	Punto PV Premium Laranja (67% Polyester/33% Visco	60063290	0,00	6101	KG	1.815	37,03	67,21	67,21	4,70	0	7	0
907 → 1084	Punto PV Premium Marinho (67%Polyester/33%Visco	60063290	0,00	6101	KG	5,475	37,03	202,74	202,74	14,19	0	7	0
1069 → 1085	PV Premium Bandeira (espc) (67%Polyester 33%Visco	60063290	0,00	6101	KG	117,635	37,95	4464,25	4464,25	312,50	0	7	0
1626 → 1086	PV Premium Laranja (esc) (67% Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	35,890	33,35	1196,93	1196,93	83,79	0	7	0
909 → 1088	PV Premium Marinho (esc) (67%Polyester 33%Visco	60063290	0,00	6101	KG	119,000	33,35	3968,65	3968,65	277,81	0	7	0
→ 1104	Punto PV Premium Atlântico (67% Polyester/33% Visc	60063290	0,00	6101	KG	1,850	38,07	71,91	71,91	5,03	0	7	0
1629 → 1105	Punto PV Premium Bordeaux (67% Polyester/33% Visc)	60063290	0,00	6101	KG	1,860	38,87	72,30	72,30	5,06	0	7	0
1629 → 1106	Punto PV Premium Jade (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3,640	38,87	141,49	141,49	9,90	0	7	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

PREZADO CLIENTE,

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

Somente aceitamos devoluções de nosso produt

se o mesmo estiver SEM CORTE e com nos

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CÓDIGO DE

BARRAS. O Setor Comercial deverá ser comunica

com antecedência e deverá ser observado o PRAZO

MÁXIMO DE 15 DIAS corridos a contar pela data

de saída.

Grato

STAMP LITE LTDA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30/1 COM TINGIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCAL



RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Pag.: 2 de 5

Nº 82752
SÉRIE: 1

 <p>Identificação do emitente STAMP LITE EIRELI ALCOBACA, 698 SAO FRANCISCO Belo Horizonte MG 31255210 3134911804 </p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0- ENTRADA 1- SAIDA 1</p> <p>Nº 82752 Série: 1</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>31221100579560000142550010000827521050955016</p>																																																																																																																																																																									
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento</p> <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629453350035</td> <td>INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO</td> <td>CNPJ 00579560000142</td> <td colspan="3">CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTÊNCIA NO SITE WWW.NF-EFAZENDA.GOV.BR 31221100579560000142550010000827521050955016</td> </tr> </table>						INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629453350035	INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 00579560000142	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTÊNCIA NO SITE WWW.NF-EFAZENDA.GOV.BR 31221100579560000142550010000827521050955016																																																																																																																																																																				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629453350035	INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 00579560000142	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTÊNCIA NO SITE WWW.NF-EFAZENDA.GOV.BR 31221100579560000142550010000827521050955016																																																																																																																																																																										
<p>DESTINATÁRIO REMETENTE</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="2">NOME RAZÃO SOCIAL Monnopolio Ltda</td> <td colspan="2">CNPJ/CPF 10947930000100</td> <td colspan="2">DATA DA EMISSÃO 28/11/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENDERECO RUA CORONEL JOAO SENA, 535</td> <td colspan="2">BAIRRO / DISTRITO CENTRO</td> <td colspan="2">DATA DA ENTRADA / SAIDA 28/11/2022</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA</td> <td>FONE / FAX 9936630018</td> <td>UF MA</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 123161100</td> <td>INSC SUEFRAMA</td> <td>HORA DE ENTRADA / SAIDA</td> </tr> </table>						NOME RAZÃO SOCIAL Monnopolio Ltda		CNPJ/CPF 10947930000100		DATA DA EMISSÃO 28/11/2022		ENDERECO RUA CORONEL JOAO SENA, 535		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DA ENTRADA / SAIDA 28/11/2022		MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	FONE / FAX 9936630018	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123161100	INSC SUEFRAMA	HORA DE ENTRADA / SAIDA																																																																																																																																																						
NOME RAZÃO SOCIAL Monnopolio Ltda		CNPJ/CPF 10947930000100		DATA DA EMISSÃO 28/11/2022																																																																																																																																																																									
ENDERECO RUA CORONEL JOAO SENA, 535		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DA ENTRADA / SAIDA 28/11/2022																																																																																																																																																																									
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	FONE / FAX 9936630018	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123161100	INSC SUEFRAMA	HORA DE ENTRADA / SAIDA																																																																																																																																																																								
<p>FATURA</p> <table border="1"> <tr> <td>Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36</td> <td>Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36</td> <td>Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36</td> <td>Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36</td> </tr> </table>						Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36	Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36	Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36	Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36																																																																																																																																																																				
Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36	Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36	Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36	Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36																																																																																																																																																																										
<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p> <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44</td> <td>VALOR DO ICMS 4148,83</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS VALOR IPI 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44	VALOR DO ICMS 4148,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44																																																																																																																																																														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44	VALOR DO ICMS 4148,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44																																																																																																																																																																									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44																																																																																																																																																																									
<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="2">RAZÃO SOCIAL Jeolog Transpostes</td> <td>FRETE POR CONTA 0- EMIT 1- DEST</td> <td>CÓDIGO ANTT 0</td> <td>PLACA VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENDERECO</td> <td colspan="2">MUNICÍPIO</td> <td colspan="2">UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE 92</td> <td>ESPECIE Volumes</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO 1730,862</td> <td colspan="2">PESO LÍQUIDO 1704,332</td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL Jeolog Transpostes		FRETE POR CONTA 0- EMIT 1- DEST	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE 92	ESPECIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1730,862	PESO LÍQUIDO 1704,332																																																																																																																																																				
RAZÃO SOCIAL Jeolog Transpostes		FRETE POR CONTA 0- EMIT 1- DEST	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																																																																																																																																																																							
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																																																																							
QUANTIDADE 92	ESPECIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1730,862	PESO LÍQUIDO 1704,332																																																																																																																																																																								
<p>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UND</th> <th>QNT</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B CÁLCULO ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍO ICMS</th> <th>ALÍO IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>855 1107</td> <td>Punho PV Premium Royal (67% Polyester/33% Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>5.450</td> <td>38,87</td> <td>211,84</td> <td>211,84</td> <td>14,83</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>910 1108</td> <td>Punho PV Premium Turquesa (67% Polyester/33% Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>3.625</td> <td>38,87</td> <td>140,00</td> <td>140,00</td> <td>9,66</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>911 1109</td> <td>Punho PV Premium Vermelho (67% Polyester/33% Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>5.270</td> <td>38,87</td> <td>204,84</td> <td>204,84</td> <td>14,34</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1070 1111</td> <td>PV Premium Atlântico (espc*) (67%Polyester 33%Visco)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>39,505</td> <td>35,19</td> <td>1393,35</td> <td>1393,35</td> <td>97,53</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1630 1112</td> <td>PV Premium Bordeaux (espc) (67%Polyester 33%Viscos)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>38,030</td> <td>35,19</td> <td>1338,28</td> <td>1338,28</td> <td>93,68</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1630 1113</td> <td>PV Premium Jade (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>82,330</td> <td>35,19</td> <td>2997,19</td> <td>2997,19</td> <td>202,80</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>912 1114</td> <td>PV Premium Royal (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>191,500</td> <td>35,19</td> <td>6736,97</td> <td>6736,97</td> <td>471,59</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>913 1115</td> <td>PV Premium Turquesa (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>79,310</td> <td>35,19</td> <td>2790,92</td> <td>2790,92</td> <td>195,36</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1399 1116</td> <td>PV Premium Vermelho (espc) (67%Polyester 33%Viscos)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>113,450</td> <td>35,19</td> <td>3992,31</td> <td>3992,31</td> <td>279,46</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1631 1119</td> <td>Punho PV Premium Hanoi (67% Polyester/33%Viscose)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>3,655</td> <td>37,03</td> <td>135,34</td> <td>135,34</td> <td>9,47</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1632 1122</td> <td>Punho PV Premium Marimar (67% Polyester/33%Visco)</td> <td>60063290</td> <td>0,00</td> <td>6101</td> <td>KG</td> <td>1,760</td> <td>37,03</td> <td>65,91</td> <td>65,91</td> <td>4,61</td> <td>0</td> <td>7</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍO ICMS	ALÍO IPI	855 1107	Punho PV Premium Royal (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5.450	38,87	211,84	211,84	14,83	0	7	0	910 1108	Punho PV Premium Turquesa (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3.625	38,87	140,00	140,00	9,66	0	7	0	911 1109	Punho PV Premium Vermelho (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5.270	38,87	204,84	204,84	14,34	0	7	0	1070 1111	PV Premium Atlântico (espc*) (67%Polyester 33%Visco)	60063290	0,00	6101	KG	39,505	35,19	1393,35	1393,35	97,53	0	7	0	1630 1112	PV Premium Bordeaux (espc) (67%Polyester 33%Viscos)	60063290	0,00	6101	KG	38,030	35,19	1338,28	1338,28	93,68	0	7	0	1630 1113	PV Premium Jade (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	82,330	35,19	2997,19	2997,19	202,80	0	7	0	912 1114	PV Premium Royal (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	191,500	35,19	6736,97	6736,97	471,59	0	7	0	913 1115	PV Premium Turquesa (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	79,310	35,19	2790,92	2790,92	195,36	0	7	0	1399 1116	PV Premium Vermelho (espc) (67%Polyester 33%Viscos)	60063290	0,00	6101	KG	113,450	35,19	3992,31	3992,31	279,46	0	7	0	1631 1119	Punho PV Premium Hanoi (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3,655	37,03	135,34	135,34	9,47	0	7	0	1632 1122	Punho PV Premium Marimar (67% Polyester/33%Visco)	60063290	0,00	6101	KG	1,760	37,03	65,91	65,91	4,61	0	7	0
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍO ICMS	ALÍO IPI																																																																																																																																																																
855 1107	Punho PV Premium Royal (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5.450	38,87	211,84	211,84	14,83	0	7	0																																																																																																																																																																
910 1108	Punho PV Premium Turquesa (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3.625	38,87	140,00	140,00	9,66	0	7	0																																																																																																																																																																
911 1109	Punho PV Premium Vermelho (67% Polyester/33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5.270	38,87	204,84	204,84	14,34	0	7	0																																																																																																																																																																
1070 1111	PV Premium Atlântico (espc*) (67%Polyester 33%Visco)	60063290	0,00	6101	KG	39,505	35,19	1393,35	1393,35	97,53	0	7	0																																																																																																																																																																
1630 1112	PV Premium Bordeaux (espc) (67%Polyester 33%Viscos)	60063290	0,00	6101	KG	38,030	35,19	1338,28	1338,28	93,68	0	7	0																																																																																																																																																																
1630 1113	PV Premium Jade (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	82,330	35,19	2997,19	2997,19	202,80	0	7	0																																																																																																																																																																
912 1114	PV Premium Royal (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	191,500	35,19	6736,97	6736,97	471,59	0	7	0																																																																																																																																																																
913 1115	PV Premium Turquesa (espc*) (67%Polyester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	79,310	35,19	2790,92	2790,92	195,36	0	7	0																																																																																																																																																																
1399 1116	PV Premium Vermelho (espc) (67%Polyester 33%Viscos)	60063290	0,00	6101	KG	113,450	35,19	3992,31	3992,31	279,46	0	7	0																																																																																																																																																																
1631 1119	Punho PV Premium Hanoi (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3,655	37,03	135,34	135,34	9,47	0	7	0																																																																																																																																																																
1632 1122	Punho PV Premium Marimar (67% Polyester/33%Visco)	60063290	0,00	6101	KG	1,760	37,03	65,91	65,91	4,61	0	7	0																																																																																																																																																																
<p>CÁLCULO DO ISSQN</p> <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> </tr> </table>						INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																																																																																																																				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																																																																																																																										
<p>DADOS ADICIONAIS</p> <table border="1"> <tr> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30,1 COM TINGIMENTO ESPECIAL</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO</td> </tr> </table>						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30,1 COM TINGIMENTO ESPECIAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO																																																																																																																																																																						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30,1 COM TINGIMENTO ESPECIAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO																																																																																																																																																																												



RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 82752
SÉRIE: 1

NF-e
Pag.: 3 de 5

<p>Identificação do emitente STAMP LITE EIRELI ALCOBACA, 698 SAO FRANCISCO Belo Horizonte MG 31255210 3134911804</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 82752 Série 1		CONTROLE DO FISCO 3122110057956000014255001000827521050956016
		1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629453350035	INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 00579560000142	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.MEIAFENCIADOFISCA.
3122110057956000014255001000827521050956016			

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
Monopolio Ltda

ENDERECO
RUA CORONEL JOAO SENA, 535

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

FONE / FAX
9936630018

UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123181100	CNPJ/CPF 10947930000100	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760000	DATA DA EMISSÃO 28/11/2022
				INSC SUFRAMA	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/11/2022

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA

Num. 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num. 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36 Num. 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36 Num. 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44	VALOR DO ICMS 4148 83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
Jeolog Postpes

ENDEREÇO

QUANTIDADE 92	ESPECIE Volumes	MARCA	FRETE POR CONTA 0-EMIT 1-DEST	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0				

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO
1730 862

PESO LÍQUIDO
1704 332

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B	CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
857 - 1123	Punho PV Premium Mescla Claro (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3.675	37,03	136,09	136,09	9,53	0	0	0	0
537 - 1125	Punho PV Premium Motorista (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	1.895	34,48	65,34	65,34	4,57	0	0	0	0
179 - 1126	Punho PV Premium Musgo (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3.660	38,19	139,78	139,78	9,78	0	0	0	0
634 - 1127	Punho PV Premium Ouro (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	5.450	36,03	196,36	196,36	13,75	0	0	0	0
634 - 1128	Punho PV Premium Petróleo (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	3.625	37,87	137,28	137,28	9,81	0	0	0	0
635 - 1129	Punho PV Premium Pink (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	1.830	37,03	67,76	67,76	4,74	0	0	0	0
636 - 1131	Punho PV Premium Roxo (67% Polyester/33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	1.830	38,87	71,13	71,13	4,98	0	0	0	0
140 - 1135	PV Premium Handi (esc) (67% Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	72.620	33,35	2421,88	2421,88	169,53	0	0	0	0
1637 - 1138	PV Premium Marfim (esc) (67%Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	37.025	33,35	1234,78	1234,78	86,43	0	0	0	0
959 - 1139	PV Premium Mescla Claro (esc) (67%Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	79.185	33,35	2640,82	2640,82	184,88	0	0	0	0
1071 - 1141	PV Premium Motorista (cla) (67%Polyester 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	38.365	30,98	1188,55	1188,55	83,20	0	0	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30/1 COM TINTIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO



RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Pag.: 4 de 5

Nº 82752
SÉRIE: 1



Identificação do emitente
STAMP LITE EIRELI
ALCÔBACA, 698
SAO FRANCISCO Belo Horizonte
MG 31255210
3134911804

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

O- ENTRADA

1- SAÍDA

CONTROLE DO FISCO



31221100579560000142550010000827521050956016

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0629453350035

INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO
CNPJ
00579560000142

CHAVE DE ACESSO DANFE Nº
31221100579560000142550010000827521050956016

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
Monnopolio Ltda

ENDERECO
RUA CORONEL JOAO SENA, 535

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

FONE / FAX
9936630018

CNPJ/CPF
10947930000100
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
65760000
INSC SUFRAMA
123181100

DATA DA EMISSÃO
28/11/2022
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
28/11/2022
HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA

Num. 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36

Num. 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36

Num. 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36

Num. 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44	VALOR DO ICMS 4148,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
Jeolog Transpostes

ENDEREÇO

QUANTIDADE 92	ESPECIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	FRETE POR CONTA 0-EMIT 1-DEST MUNICÍPIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
									PESO LÍQUIDO 1704,332

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
917 - 1142	PV Premium Musgo (esc) (67%Políester 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	71.940	35,19	2531,57	2531,57	177,21	0	7	0
918 - 1143	PV Premium Ouro (esc) (67% Poliéster 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	114.195	33,35	3808,40	3808,40	266,59	0	7	0
1072 - 1144	PV Premium Petróleo (esp*) (67% Poliéster 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	74.624	35,19	2626,02	2626,02	183,82	0	7	0
xx - 1145	PV Premium Pink (esc) (67% Poliéster 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	37,898	33,35	1263,90	1263,90	89,47	0	7	0
1638 - 1147	PV Premium Roxo (esc) (67% Poliéster 33% Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	35,385	35,19	1245,20	1245,20	87,16	0	7	0
1639 - 1185	Punho PV Premium RosaBB (67% Poliéster/33%Visco)	60063290	0,00	6101	KG	1.845	34,48	63,62	63,62	4,45	0	7	0
1640 - 1186	PV Premium RosaBB (cla) (67% Poliéster 33%Viscose)	60063290	0,00	6101	KG	38,320	30,98	1187,15	1187,15	83,10	0	7	0
1641 - 1678	PA 30 1 Premium Marinho Mescla - Peletizado (esc)	60062200	0,00	6101	KG	20.310	40,16	815,65	815,65	57,10	0	7	0
1642 - 1680	Punho PA Marinho Mescla(esc)	60062200	0,00	6101	KG	0.935	42,00	39,27	39,27	2,75	0	7	0
1402 - 1694	PA 30 1 Premium Vermelho Mescla - Peletizado (esc)	60062200	0,00	6101	KG	36,890	40,16	1481,50	1481,50	103,71	0	7	0
1403 - 1697	Punho PA Vermelho Mescla(esc)	60062200	0,00	6101	KG	1.855	42,00	77,91	77,91	5,45	0	7	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30 1 COM TINTIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO



CEREMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO)

LÍNEA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Pag.: 5 de 5

Nº 82752
SÉRIE: 1



Identificação do emitente
STAMP LITE EIRELI
ALCOBACA, 698
SAO FRANCISCO Belo Horizonte
MG 31255210
3134911804

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº82752
Série:1

CONTROLE DO FISCO



31221100579560000142550010000827521050956016

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0629453350035	INSC EST SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 00579560000142
-------------------------------------	---------------------------	------------------------

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
31221100579560000142550010000827521050956016

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL Monnopolio Ltda		CNPJ/CPF 10947930000100	DATA DA EMISSÃO 28/11/2022
ENDERECO RUA CORONEL JOAO SENA, 535	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760000	DATA DA ENTRADA / SAIDA 28/11/2022
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	FONE / FAX 9936630018	UF MA	HORA DE ENTRADA / SAIDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123181100	INSC SUFRAMA

FATURA

Num 1 Venc 28/12/2022 Valor 14817,36 Num 2 Venc 27/01/2023 Valor 14817,36 Num 3 Venc 26/02/2023 Valor 14817,36 Num 4 Venc 28/03/2023 Valor 14817,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 59269,44	VALOR DO ICMS 4148,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59269,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 59269,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
Jedog Transportes

ENDEREÇO

QUANTIDADE 92	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	FRETE POR CONT: 0-EMIT. 1-DEST	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1699	Purho PV Premium Marrom (67% Poliéster/33%Viscos	60063290	0,00	6101	KG	1.900	37,03	70,36	70,36	4,93	0	7	0
44 1704	PV Premium Marrom (esc) (67%Poliéster 33%Viscosa	60063290	0,00	6101	KG	41.420	33,35	1381,36	1381,36	96,70	0	7	0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TECIDO PERSONALIZADO COR EXCLUSIVA FIO 30/1 COM TINGIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FISCO



Identificação do emitente LINHANYL PARAGUACU S/A ROD BR 324 S/N KM 539 RIO SECO AMELIA RODRIGUES - BA CEP 44230-000 - 7532433541 <i>(Handwritten note: N.R. 3989)</i>		DANFE <small>DOCUMENTO AVULSO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</small> 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N°. 0028682 - FL 1/2 SÉRIE 8			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO <small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small> 82526845		<small>INSCR. FRT SUBS TRIBUTÁRIO</small> 9936630018		CHAVE DE ACESSO 2922 0800 1397 3700 0785 5500 8000 0286 8215 9234 4375 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora</small>	
DESTINATÁRIO/FRETEMETENTE <small>NOME / RAZÃO SOCIAL</small> MONNOPOLIO LTDA <small>ENDERECO</small> R. CORONEL JOAO SENA 535 D <small>MUNICÍPIO</small> PRESIDENTE DUTRA		<small>BAIRRO / DISTRITO</small> CENTRO		<small>CNPJ / CPF</small> 10.947.930/0001-00 <small>DATA EMISSÃO</small> 17/08/2022	
				<small>CEP</small> 65760-000	
				<small>HORA SAÍDA</small>	
FATURA/DUPLICATA FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR					
0028682/001 16/09/2022 461,19 0028682/002 17/10/2022 461,19 0028682/003 16/11/2022 461,34					
CÁLCULO DO IMPOSTO <small>BASE DE CALCULO DO ICMS</small> 383,72		<small>VALOR DO ICMS</small> 166,03		<small>BASE DE CALCULO DO ICMS ST</small> 0,00	
<small>VALOR DO FRETE</small> 0,00		<small>VALOR DO SEGURO</small> 0,00		<small>OUTRAS DESPESAS</small> 0,00	
				<small>VALOR DO IPI</small> 0,00	
				<small>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</small> 1.383,72	
<small>VALOR TOTAL DA NOTA</small> 1.383,72					
TRANSPORTADORES / VOLUMES TRANSPORTADOS <small>NOME / RAZÃO SOCIAL</small> TECMAR TRANSPORTES LTDA		<small>FRETE POR CONTA</small> 0 - Contação do Frete por conta do Remetente (CIF)		<small>CÓDIGO ANTI</small> FEIRA DE SANTANA	
				<small>PLACA DO VÉHICULO</small> UF: BA	
<small>ENDERECO</small> ROD. BR 324 N 3490		<small>MUNICÍPIO</small> FEIRA DE SANTANA		<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small> 01.610.798/0011-28	
<small>QUANTIDADE</small> 6,00		<small>ESPECIE</small> 510 X 300 X 225/400 X 320 X 235		<small>NÚMERO</small> PARAGUACU	
				<small>PESO BRUTO</small> 42,090	
				<small>PESO LÍQUIDO</small> 30,160	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <small>CÓDIGO</small>		<small>DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO</small>		<small>NCM / SH CST CFOP UN QUANT VALOR UNITARIO VALOR TOTAL B. CALC ICMS B. CALC ICMS ST VALOR ICMS VALOR ICMS ST VALOR IPI ALIQUOTAS ICMS / IPI</small>	
SP121-206 SP121-4035 SP121-5230 SP121-6682 SP121-240 SP121-8752 SP121-PTA		LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 208 F4 ED405743 LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 4035 F4 ED405743 LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 5230 F4 ED405743 LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 6682 F4 ED405743 LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 240 F4 ED405743 LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor 8752 F4 ED405743 LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor PTA F4 ED405743		55081000 500 6101 TB 20,00 2,5581 51,16 51,16 0,00 0,14 0,00 0,00 12,00 0,00 55081000 500 6101 TB 30,00 2,5581 76,74 76,74 0,00 9,21 0,00 0,00 12,00 0,00 55081000 500 6101 TB 30,00 2,5581 76,74 76,74 0,00 9,21 0,00 0,00 12,00 0,00 55081000 500 6101 TB 30,00 2,5581 76,74 76,74 0,00 9,21 0,00 0,00 12,00 0,00 55081000 500 6101 TB 30,00 2,5581 76,74 76,74 0,00 9,21 0,00 0,00 12,00 0,00 55081000 500 6101 TB 30,00 2,5581 76,74 76,74 0,00 9,21 0,00 0,00 12,00 0,00 55081000 500 6101 TB 50,00 2,5581 127,91 127,91 0,00 13,35 0,00 0,00 12,00 0,00	
<small>CÁLCULO DO ISSQN</small> <small>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</small>		<small>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</small> 0,00		<small>BASE DE CALCULO DO ISSQN</small> 0,00	
				<small>VALOR DO ISSQN</small> 0,00	
<small>DADOS ADICIONAIS</small> <small>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</small> <small>BOLETO BANCÁRIO VIA CORREIO ou BDA, CASO NÃO RECEBA LIGAR PARA 0800 707 2328 - APÓS VENCIMENTO NÃO SERÁ DISPENSADO JUROS/MULTA ****CASO OCORRA NECESSIDADE DE EFETUAR DEPÓSITO BANCÁRIO, SOMENTE O FAÇA EM NOME EXPLÍCITO DA LINHANYL E NO CNPJ DA MESMA****Alíquota de IPI Reduzida a Zero Coef Decreto nº 8.950/2016. /</small>				<small>RESUMO DO NF-E</small>	

14 - acabamento
47 - linha e fio
31 - linhanyl



Identificação do emitente
LINHANYL PARAGUACU S/A
ROD BR 324 S/N KM 539
RIO SECO
AMELIA RODRIGUES - BA
CEP 44230-000 - 7532433541

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 0028682 - FL 2/2
SÉRIE 8



CHAVE DE ACESSO
2922 0800 1397 3700 0785 5500 8000 0286 8215 9234 4375

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.tazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221646031412 17/08/2022 09:20:45

CNPJ / CPF

00.139.737/0007-85

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82526845

INSCR EST SUBS TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B. CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI	ALIQUOTAS	ICMS	IPI
TP071-1540	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 1540 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-1592	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 1592 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-2019	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 2019 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-208	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 208 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-2553	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 2553 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-266	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 266 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-272	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 272 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-4035	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 4035 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-5040	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 5040 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-9537	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 9537 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-973	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 973 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-9900	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 9900 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-1519	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 1519 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-201	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 201 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	22,04	22,04	0,00	26,64	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-256	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 256 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-257	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 257 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-409	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 409 Pd ED405743	54023320	500	6100	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-5038	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 5038 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-8752	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor 8752 Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	10,00	2.7755	27,76	27,76	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
TP071-PTA	FIO 100% POLIESTER 150 70G TEX 18 - Cor PTA Pd ED405743	54023320	500	6101	TB	20,00	2.4036	48,07	48,07	0,00	5,77	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
SP121-PTA	LINHA 100% POLIESTER 120 1500m TEX28 - Cor PTA Pd ED405743	55081000	500	6104	TB	40,00	2.5581	102,32	102,32	0,00	12,28	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	



RECEBIMENTO DE FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA EIRELI		OS PRODUTOS CONTAZEREM A NOTA FISCAL INDICADA AGUARDANDO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	Nº NF-e SERIE

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		BANFE	
FÁBRICA DE ACESSÓRIOS DE MODA AURORA EIRELI		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CHAVE DE ACESSO 3522 0832 8732 8200 0128 5500 0000 0306 7812 2008 4613
	THOBIAS RIBEIRO DE MENDONÇA 246 DISTRITO INDUSTRIAL GUAIABA - SP CEP: 14790000 Fone: (17)3330-6000 E-mail: contato@ibg.ind.br	0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> Nº 000030678 SÉRIE 0 FL. 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221095404087 15/08/22 17:37:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 322067787113	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF	32.873.282/0001-28
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MONOPOLIO LTDA		CNPJ/CPF / IDEB. 10.947.930/0001-00	DATA DE EMISSÃO 15/08/2022 17:37:15
ENDERECO RUA CORONEL JOAO SENA 535		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO D
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		FONE / FAX (199)3663-0018	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123181100 CEP 65760000 DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA 15/08/2022 17:37:14

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
Nº 678	1.418,74	0,00	1.418,74
DESPACHATAS			

NUMERO	VENC.	VALOR	NUMERO	VENC.	VALOR	NUMERO	VENC.	VALOR
003	12/09/22	472,91	002	10/10/22	472,91	003	07/11/22	472,91

CALCULO DO IMPÉSTO		BC ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS SUBS		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BC ICMS	1.418,74	99,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,10
VALOR FRETE	93,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTAS	CÓDIGO ANTT	PLACAS	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA			9-Contr. por conta do Remetente				48.740.351-0014-94
ENDERECO AV MARIO ANDREAZZA - SALA 1401			MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647467786114

VOLUME			NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA			4.000	3.000
1	CAIXAS	IBG				
1497 ✓	1497 BOTAO POLIESTER TAM - 18 COR 1102 FUX 04 SCR B	96062100	000 6101 GRS	35.0000 38947	346,70 0,00	346,70 0,00
3496 ✓	302734 BOTAO POLIESTER TAM - 18 COR 200 FUX 04 ACT II	96062100	000 6101 GRS	14.0000 38947	11,12 0,00	378,08 0,00
3495 ✓	162734 BOTAO POULISTER TAM - 18 COR 272K FUX 04 SCR B	96062100	000 6101 GRS	14.0000 38947	11,12 0,00	200,16 0,00
987 ✓	162734 BOTAO POULISTER TAM - 18 COR 722211R 04 ACT B	96062100	000 6101 GRS	13.0000 38947	11,12 0,00	214,30 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COD. CLIENTE: 678011 DATA ENTRADA: 15/08/22; PEDIDO DO CLIENTE: 01 22, 01 22, 01 22, 01 22; PEDIDO INTERNO: PED-32946; EXCLUIO E IMPôS na base de cálculo da Cofins/PIS conforme linhas predefinidas no processo n.		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO FISCO: TRIBUTADO ALÍQUOTA ZERO DEC 4542/02-4101

TRIBUTOS APONTADOS: RA - 149,47

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/08/22 - 17:37:20

1 pct = 15,62

COR 200 → branco
COR 272 KR → royal
COR T232 → transparente

COR T232 → prato

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MONNOPOLIO LTDA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONOPOLIO LTDA.
CNPJ: 10.947.930/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:33 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **8AA4.2264.AD2D.A904**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.947.930/0001-00

Razão Social: E B DE MACEDO ME

Endereço: RUA CORONEL JOAO SENA 518 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123101225633728954

Informação obtida em 18/01/2023 14:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONOPOLIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Certidão nº: 2412085/2023

Expedição: 18/01/2023, às 14:32:18

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONOPOLIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.947.930/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052741/22 Data da: 25/07/2022 15:45:15

Inscrição Estadual: 123181100 CPF/CNPJ: 10947930000100

Razão Social: MONOPOLIO LTDA

Endereço: RUA CORONEL JOAO SENA, 535 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000 Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133889/22

Data da

25/07/2022 15:44:36

Inscrição Estadual: 123181100

CPF/CNPJ: 10947930000100

Razão Social: MONOPOLIO LTDA

Endereço: RUA CORONEL JOAO SENA, 535 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020220087936027



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001174452022

Data de expedição: 25/10/2022 10:09:39

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MONNOPOLIO LTDA.** que possui o CNPJ **10.947.930/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Razão Social: MONNOPOLIO LTDA.

Endereço: CORONEL JOAO SENA

Número: 535

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

25/03/2009

Código de validação: 9A35E925DA586EBE616B161E47C4723F

Data de validade da certidão: 23/01/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



CERTIFICADO
1020220087936028



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001174462022

Data de expedição: 25/10/2022 10:09:56

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MONNOPOLIO LTDA.** que possui o CNPJ **10.947.930/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Razão Social: MONNOPOLIO LTDA.

Endereço: CORONEL JOAO SENA

Número: 535

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

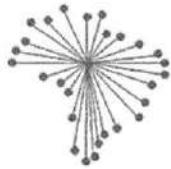
Data de início de atividade:

25/03/2009

Código de validação: A25E128A823D30AAA4D306B5397C241E

Data de validade da certidão: 23/01/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios



Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

MONNOPOLIO LTDA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

10.947.930/0001-00

ESTABELECIMENTO

Matriz

PORTE

EPP

DATA DE ABERTURA

25/03/2009

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MONNOPOLIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/03/2009

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA CORONEL JOAO SENA, 535 : D; CENTRO, CEP 65760-000, 0879 - MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MONNOPOLIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

36630018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas****1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais****1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário****1813-0/99 - Impressão de material para outros usos****1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação****4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho****4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria****4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos****4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos****4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal****4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**Emitido por **Ana Carolina Rodrigues Mendonça (09621135656)** no dia **18/01/2023 às 14:21:48** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MONOPOLIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONOPOLIO LTDA
NIRE	21600161487
CNPJ	10.947.930/0001-00
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Presidente Dutra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12713

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONOPOLIO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12713
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600161487	CNPJ 10.947.930/0001-00	
NOME EMPRESARIAL MONNOPOLIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrivaturação Contábil Digital do Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10947930000100	MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100	6416540974576615286	24/05/2022 a 24/05/2023	Sim
Contador	35794852615	HELENA MARIA DE MENDONCA REZENDE GARCIA:35794852615	5047727076421176270	31/08/2021 a 31/08/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2

Escrivaturação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/08/2022 às 13:38:29

7E.64.1F.45.D6.62.E2.49
C1.37.40.C5.41.01.AD.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONNOPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 653.791,73	R\$ 335.748,02
RECEITA DE VENDAS		R\$ 653.791,73	R\$ 322.800,02
RECEITA DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 12.948,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (42.574,01)	R\$ (18.929,48)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VENDAS		R\$ (42.574,01)	R\$ (17.798,89)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.130,59)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 611.217,72	R\$ 316.818,54
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (325.503,77)	R\$ (251.955,60)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS		R\$ (243.916,46)	R\$ (132.787,56)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (2.332,60)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (79.254,71)	R\$ (119.168,04)
LUCRO BRUTO		R\$ 285.713,95	R\$ 64.862,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (182.354,01)	R\$ (218.394,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (102.457,91)	R\$ (121.441,98)
(-) HONORARIOS		R\$ (12.534,00)	R\$ (64.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.228,55)	R\$ (9.140,63)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (33.032,38)	R\$ (8.340,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (480,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.101,17)	R\$ (14.991,06)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 103.359,94	R\$ (153.531,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
CONTÁBIL

Entidade: MONOPOLIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 918.635,63	R\$ 1.186.875,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 674.948,44	R\$ 539.918,46
DISPONIVEL		R\$ 307.448,85	R\$ 65.655,24
CAIXA GERAL		R\$ 271.626,55	R\$ 7.346,73
BANCOS C/ CORRENTE		R\$ 33.882,05	R\$ 58.308,51
BANCOS C/ APLICAÇÃO		R\$ 1.940,25	R\$ (0,00)
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.700,93	R\$ 205,14
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.700,93	R\$ 205,14
ESTOQUES		R\$ 365.798,66	R\$ 474.058,08
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 85.780,60	R\$ 43.163,58
ESTOQUE DE PRODUTOS		R\$ 280.018,06	R\$ 430.894,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 243.687,19	R\$ 646.957,19
IMOBILIZADO		R\$ 243.687,19	R\$ 646.957,19
IMOBILIZADO TÉCNICO		R\$ 293.187,19	R\$ 296.457,19
(-) IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (49.500,00)	R\$ (49.500,00)
PASSIVO		R\$ 918.635,63	R\$ 1.186.875,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 127.879,46	R\$ 248.068,93
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO		R\$ 127.879,46	R\$ 248.068,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.536,80	R\$ 16.132,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.329,86	R\$ 3.705,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 21.590,95	R\$ 14.637,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 28.421,85	R\$ 66.408,80
EMPRESTIMOS		R\$ 70.000,00	R\$ 147.185,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 151.289,09	R\$ 452.871,30
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 151.289,09	R\$ 452.871,30
EMPRESTIMOS		R\$ 46.503,59	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 104.785,50	R\$ 62.871,30
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 390.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 639.467,08	R\$ 485.935,42
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONNOPOLO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.947.930/0001-00

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTEGRALIZADO			
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 534.467,08	R\$ 534.467,08
RESERVAS		R\$ 534.467,08	R\$ 534.467,08
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (153.531,66)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (153.531,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.61.BE.FA.14.CF.98.70.B2.AF.51.9A.98.04.F3.D0.66.0A.8D.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 1162022
Código de validação: E04D96F041

Número da guia: 22108701001298029.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**,

referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

MONOPOLIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.947.930/0001-00, estabelecida na Rua Coronel João Sena, nº 535 D, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 02 dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ___, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

c) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretaria Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 02/08/2022 09:11 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)





CERTIFICADO
1020220087900924



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3778	10.947.930/0001-00	8792022300821
RAZÃO SOCIAL		
MONNOPOLIO LTDA.		
NOME FANTASIA		
MONNOPOLIO		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
RUA CORONEL JOAO SENA N° 535 : D; , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA		

CNAE Principal e Secundários

141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 12/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0A29A9660C9596B5118841A429230D51

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRSÁRIO EM EMPRESA Página 1 de 5
INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LTDA.

CNPJ: 10.947.930/0001-00



A Sr.^a ETELVINA BATISTA DE MACEDO, brasileira, divorciada, empresaria, filha de Luiz Batista de Sousa e Francisca Ribeiro de Macedo, nascida em 18/09/1957, natural de Itaguaje – PR, portadora do CPF/MF sob o nº 104.266.473-00, carteira de identidade RG nº 13490782000-1 SESP DGPC/MA, expedido em 13/02/2012, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sena 525 - C, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, titular da empresa Individual **E. B DE MACEDO**, com sede na Rua Coronel João Sena 535 – D, Centro em Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, cujo o Ato Constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21101640126, em 25/03/2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário Individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a firma empresária em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação **E. B. DE MACEDO EIRELI**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá como Objetivo Social os seguintes ramos de atividades:

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

CNPJ: 10.947.930/0001-00



47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica elevado o capital de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), já integralizado anteriormente para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), cujo valor acrescido de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

E. B. DE MACEDO EIRELI

Pelo presente instrumento, **ETELVINA BATISTA DE MACEDO**, brasileira, divorciada, empresaria, filha de Luiz Batista de Sousa e Francisca Ribeiro de Macedo, nascida em 18/09/1957, natural de Itaguaje – PR, portadora do CPF/MF sob o n.º 104.266.473-00, carteira de identidade RG n.º 13490782000-1 SESP DGPC/MA, expedido em 13/02/2012, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sena 525 - C, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000; com fundamento no artigo 980-A da Lei de n] 10406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação de **E. B. DE MACEDO EIRELI** e terá sua sede na Rua Coronel João Sena 535 – D, Centro em Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é:

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;



1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE RURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atende uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhora **ETELVINA BATISTA DE MACEDO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.



CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º do código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Cidade de Presidente Dutra – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Presidente Dutra - MA, 18 de Setembro de 2020.

Etelvina Batista de Macedo
Etelvina Batista de Macedo
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 1014707, inscrito no CPF nº 95954317372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95954317372	1014707	EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 17:15 SOB N° 21600161487.

PROTOCOLO: 200801880 DE 21/09/2020 16:59.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004442008. NIRE: 21600161487.

E. B. DE MACEDO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



**Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

A circular library stamp. The outer ring contains the text "PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO" at the top and "BIBLIOTECA MUNICIPAL" at the bottom. In the center, it says "Fls. 238" above a signature, with "Rúbrica" written below it. At the bottom, it says "CPL".

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - suporte no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra			
UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RS 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) monopolio@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1422300, 1813001, 1813099, 1822901, 4751201, 4753900, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 5920100, 7739099		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 23/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>	UF ESCOLHA DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DA JUNTA AUTONOMADA GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> - SIM <input type="checkbox"/> - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		MA1160000591284	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 16:26 SOB N° 20160887321.
PROTÓCOLO: 160887321 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603024105. NIRE: 21101640126.
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 104.266.473-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA		NÚMERO 525	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fuso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA		NÚMERO 535	
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (fuso da Junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) monnopolio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PAÍS CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
DATA ASSINATURA 23/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Mâcedo</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSORIA DO PÚBLICO AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <hr style="width: 20%; margin-left: 0;"/> / / AUTENTICAÇÃO  MA1160000591284			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 16:26 SOB N° 20160887321.
 PROTOCOLO: 160887321 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603024105. NIRE: 21101640126.
 E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ETELVINA BATISTA DE MÁCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÉDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta comunitária) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta comunitária) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) monopolio@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - RS 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária		Descrição do Objeto DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Maceio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>_____</i> <i>_____</i>		AUTENTICAÇÃO		
 MA1160000591284				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2016 16:26 SOB N° 20160887321.
PROTÓCOLO: 160887321 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603024105. NIRE: 21101640126.
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÁCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÉDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NUMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NUMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1412601, 1413401, 1813001, 1813099, 1822901, 4744099, 4751201, 4753900, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 5920100, 7739099				
Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Etelvina Batista de Maceio		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <hr/>		AUTENTICAÇÃO  MA1170000853641		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 14:34 SOB N° 20170389456.
PROTÓCOLO: 170389456 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701842714. NIRE: 21101640126.
E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (uso da junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO MA1170000853641			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 14:34 SOB N° 20170389456.
PROTOCOLO: 170389456 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701842714. NIRE: 21101640126.

E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA	(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NUMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NUMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002545 - Presidente Dutra	
MUNICÍPIO Presidente Dutra	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.947.930/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Maceio</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <hr style="border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> <hr style="border-top: 1px solid black;"/>	AUTENTICAÇÃO  MA1170000853641			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 14:34 SOB N° 20170389456.
PROTÓCOLO: 170389456 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701842714. NIRE: 21101640126.

E. B. DE MACEDO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MONNOPOLIO LTDA.**

ETELVINA BATISTA DE MACEDO, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Itaguaje/PR, nascida em 18/09/1957, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 13490782000-1 SESP/MA e CPF sob o n.º 104.266.473-00, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sena n.º 525 - C, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada por seu procurador **EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 28/12/1982, portador da carteira de identidade profissional n.º 010147/O-7 CRC/MA e CPF n.º 959.543.173-72, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, n.º 333, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “**E. B. DE MACEDO EIRELI**”, com sede na Rua Coronel João Sena n.º 535 - D, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600161487, inscrita no CNPJ sob n.º 10.947.930/0001-00, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial “**MONNOPOLIO LTDA.**” e o nome fantasia para “**MONNOPOLIO**”, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social é alterado, passando a ser:

- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos (adesivos, cartazes, estampas e etc.);
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados.



CLÁUSULA TERCEIRA – Admite-se neste ato os sócios:

- **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascida em 06/05/1996, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06648800760 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.356-56, residente e domiciliada na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000;
- **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascido em 04/10/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06015842502 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.226-78, residente e domiciliado na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade a sócia ETELVINA BATISTA DE MACEDO, acima qualificada, vendendo suas 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) à sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, acima qualificada, e vende mais 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ao sócio **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionárias nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado *em moeda corrente nacional*. Com a referida transformação, fica assim a nova distribuição do capital social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Ana Carolina Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
Breno Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
T O T A L	105.000	105.000,00

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios admitidos ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA e BRENO RODRIGUES MENDONÇA, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**
MONNOPOLIO LTDA.

- **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascida em 06/05/1996, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06648800760 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.356-56, residente e domiciliada na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000;
- **BRENO RODRIGUES MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Bom Despacho/MG, nascido em 04/10/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 06015842502 DENATRAN/PI e CPF sob o n.º 096.211.226-78, residente e domiciliado na Rua Principal, n.º 5, Quadra 03, Vila Eletronorte, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **MONNOPOLIO LTDA.** e com o nome fantasia “MONNOPOLIO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua Coronel João Sena n.º 535 - D, Centro, cidade de Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como Objeto Social as seguintes Atividades:

- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos (adesivos, cartazes, estampas e etc.);
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;



- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Ana Carolina Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
Breno Rodrigues Mendonça	52.500	52.500,00
T O T A L	105.000	105.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA e BRENO RODRIGUES MENDONÇA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Declara para os efeitos de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios elegem o foro da cidade de Presidente Dutra/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Dutra/MA, 12 de maio de 2021.

**ANA CAROLINA RODRIGUES
MENDONÇA
CPF: 096.211.356-56**

**BRENO RODRIGUES MENDONÇA
CPF: 096.211.226-78**

**ETELVINA BATISTA DE MACEDO
CPF: 104.266.473-00**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONNOPOLIO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09621122678	BRENO RODRIGUES MENDONCA
09621135656	ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONCA
95954317372	EVERTHON FABRICIO BATISTA DE MACEDO MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 15:34 SOB N° 21201134320.

PROTOCOLO: 210681276 DE 21/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103677230. CNPJ DA SEDE: 10947930000100.

NIRE: 21201134320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.

MONNOPOLIO LTDA.

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXX.XXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF PE	CPF (número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nro da Junta Comercial) 2545	
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA				
UF MA				
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍPCAO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 535
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nro da Junta Comercial) 2545	
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300	DESCRÍPCAO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS.			
Atividade secundária 4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/a/gerente) E.B. de Macedo me				
DATA DA ASSINATURA 14/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Etelvina Batista de Macedo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional da IUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula 21113011	AUTOR IUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
--	------------------------	---------------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2011
SOB O NÚMERO 20110718585

Protocolo: 11/071858-5

Empresa: 21 01640126

E. B. DE MACEDO - ME



JUCEMA

Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

No AD 118.402 01103001251

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1
JSL
CP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MÂCEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			NÚMERO 525
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2545
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			
UF MA			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA		NÚMERO 535	
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2545
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 1781400 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. B. de Macedo - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/06/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Etelvina Batista de Macedo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional de JUCEMA da Baixada do Cordeiro-MA MSL 2811 22/06/2010	AUTENTIC JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2010 SOB O NÚMERO: 20100388652 Protocolo: 10/038655-2 Empresa: 21101640126 E. B. DE MACEDO - ME Sonali Franco Milhomem CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDEIRO AC 108807 01776311	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX000000C.0000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACEDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 0134907820001	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 104.266.473-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 2545
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do Ato ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA			
COMPLEMENTO D	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 2545
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 4781400 4755501 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. B. de Mando ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311 <i>28/03/2012</i>	AUTENT 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2012 SOB O NÚMERO 20120195151 Protocolo: 12/C19515-1 Empresa: 21101640126 E. B. DE MACEDO - ME	 SONALI FRANCO MILHOMEM NO CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORTE AD 184.918
			1203328108

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640126		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MACÊDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX				
FILHO (a) (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÊDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 104.266.473-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 525	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2545		
MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA					UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 518	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2545		
MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 4781400 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10947930000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. B. de Macedo me</i>					
DATA DA ASSINATURA 04/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Etelvina Batista de Macedo</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisca Ribeiro de Macêdo</i> Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA da Barra do Corda-MA Matr. 2211 05/08/2009	AUTENTICA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2009 SOB O NÚMERO: 20090405692 Protocolo: 09/040569-2 Empresa: 21 1-0164012 6 E. B. DE MACÊDO - ME <i>JUCEMA</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AB 178265 1125330			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		 Fl. 254 Rúbrica CPL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ETELVINA BATISTA DE MACÉDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) LUIZ BATISTA DE SOUZA		(mãe) FRANCISCA RIBEIRO DE MACÉDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1957	IDENTIDADE (número) 306528	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 104.266.473-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA				NÚMERO 525	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 2545	
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRÍPCAO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL E. B. DE MACEDO					
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CORONEL JOÃO SENA		NÚMERO 518			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 2545	
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1422300 Atividade secundária 4781400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRÍPCAO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCE TO MEIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>E. B. DE MACEDO</i>		ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Etelvina Batista de Macêdo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Deinenhoem</i> <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional JUCEMA do Pará em Fortaleza-MA MRE 2001 95 103 2009	AUTENTIC 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2009 SOB O NÚMERO: 21101640126 Protocolo: 09/015261-1 E. B. DE MACEDO <i>Deinenhoem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE P. NO CARDA			
		Nº AB 138884 000866033  			



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

MONNOPÓLIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, por intermédio de sua representante legal, a sra. **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, declara em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Codó/MA – Pregão Eletrônico nº 72/2022.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por
MONNOPÓLIO LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:29:25 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MONNOPÓLIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.947.930/0001-00, por intermédio de seu representante legal a sra. **Ana Carolina Rodrigues Mendonça**, portadora da carteira de identidade nº 054425402014-8 e CPF nº 096.211.356-56, declara, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

Assinado digitalmente por
MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:28:33 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA



[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)



monnopolio@hotmail.com



(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, como representante devidamente constituída de **MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial, o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

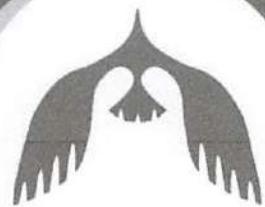
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **TUNTUM/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

Assinado digitalmente por
MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPOLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:28:47 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, como representante devidamente constituída de **MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial, o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

instagram.com/monnopolio

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **TUNTUM/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

Assinado digitalmente por
MONNOPOLIO LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPOLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:28:47 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA



instagram.com/monnopolio



monnopolio@hotmail.com



(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MONNOPÓLIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, neste ato representada pela sócia administradora **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por
MONNOPÓLIO
LTDA.10947930000100
DN: cn=MONNOPÓLIO
LTDA.10947930000100, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:28:58 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ana Carolina Rodrigues Mendonça, portadora do RG 054425402014-8, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, MONNÓPOLIO LTDA, CNPJ 10.947.930/0001-00, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNÓPOLIO
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por
MONNÓPOLIO
LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNÓPOLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:28:18 -03'00'

Monnópolio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Sena, 535D, Centro - Presidente Dutra/MA

[instagram.com/monnopolio](https://www.instagram.com/monnopolio)

monnopolio@hotmail.com

(99) 9 8146-7178 // 9 8526-2190



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Ao pregoeiro / equipe de apoio / Comissão Permanente de Licitação

A empresa **MONNOPÓLIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede na Rua Cel. João Sena, 535-D, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000, por intermédio de sua representante legal, a sra. **ANA CAROLINA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 096.211.356-56, portadora do RG de nº 054425402014-8, **declara** não ter recebido do município de Codó/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023

MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100

Assinado digitalmente por
MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100
DN: cn=MONNOPÓLIO
LTDA.:10947930000100, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=monnopolio@hotmail.com
Data: 2023.01.18 16:29:10 -03'00'

Monnopólio LTDA

CNPJ 10.947.930/0001-00



Rua Coronel João Zane 6100 Centro - Presidente Dutra/PR
www.mondoclo.com.br
mondo@mondo.com.br
(45) 9924-0719 / 9924-2139

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

I- Contexto Operacional

A empresa é uma Sociedade Empresária Limitada de capital autorizado, fechado e tem por objetivo social a Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, exercendo também confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção sob medida de roupas profissionais, Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos

II- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Notas Explanatórias são partes integrantes das Demonstrações Financeiras, foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e de acordo com as práticas contábeis e legislação societária aplicáveis no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações aplicáveis e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade em conformidade com Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

III- Principais Práticas Contábeis

Os principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Ativo Circulante

Demonstrados pelo custo de realização, incluídos, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

b) Ativo Não Circulante

Demonstrado pelo custo de aquisição, aplicação, construção ou incorporação.

c) Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrado por valores conhecidos, estimáveis acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

IV- Não houve acréscimo no Capital Social da empresa no exercício que finda.

V – A empresa foi adquirida pelos atuais sócios em meados de maio de 2021 e passou por processos de mudanças organizacionais, melhoria das práticas de gestão e automação, buscando a sustentabilidade e melhoria financeira da empresa, que no momento da compra



Rua Chaves da Costa, 630, Centro - Presidente Dutra/MA

Instagram: @metropoleltda

metropoleltda@gmail.com

(98) 9 8146-7178 // 9 8146-2190

estava carente modernização do estoque, treinamento de funcionários e de alavancar melhores resultados financeiros. Durante esse processo foi necessário o aporte de numerários por parte dos sócios.

VI – O valor registrado no Exigível a Longo Prazo (Contas a Pagar – Sócios), de R\$ 390 000,00 (Trezentos e noventa mil reais), foi utilizado para pagamento antecipado de compra do imóvel onde funciona a empresa, sendo que este valor não será pago aos sócios e sim será usado para Futuro Aumento do Capital Social da empresa, devendo ser feita a alteração no contrato junto a JUCEMA

VII – Não foi efetuado ajuste de valor presente nas contas a receber no Ativo Circulante e Ativo Não Circulante conforme determina o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, visto não haver relevância para os referidos Ativos.

VIII – Não foi efetuado ajuste de valor presente nas contas do Passivo Não Circulante conforme determina o CPC para PME, por falta de relevância que justifique.

IX – Não foi efetuado o ajuste de perdas com recuperabilidade do Ativo Imobilizado.

X- A empresa é tributada pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Presidente Dutra(MA), 31 de dezembro de 2021.


Ana Carolina Rodrigues Mendonça

Sócia Administradora

HELENA MARIA DE
MENDONCA REZENDE
GARCIA:35794852615

Assinado de forma digital por
HELENA MARIA DE MENDONCA
REZENDE GARCIA:35794852615
Dados: 2022.08.02 19:35:31
-03'00'

Helena Maria de Mendonça Rezende Garcia

Contadora – CRC MG 077561/0-1

Metrópole LTDA



Rua Centro, nº 000, Centro - Presidente Dutra/MA
Integrar o tempo e o espaço
monopelotada@gmail.com
(30) 9 9246-7178 / 9 8526-2190

**DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA
BASEADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31.12.2021**

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{539.918,46}{248.068,93} = 2,18$$

2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP} = \frac{539.918,46 + 0,00}{248.068,93 + 452.871,30} = 0,77$$

3. INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + ELP} = \frac{1.186.875,65}{248.068,93 + 452.871,30} = 1,69$$

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Presidente Dutra(MA), 02 de agosto de 2022.

Ana Carolina Rodrigues Mendonça
Sócia Administradora

HELENA MARIA DE
MENDONCA REZENDE
GARCIA:35794852615
Helena Maria de Mendonça Rezende Garcia
Contadora – CRC MG-077561/O-1

Assinado de forma digital por
HELENA MARIA DE MENDONCA
REZENDE GARCIA:35794852615
Dados: 2022.08.02 19:46:32 -03'00'

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MARIA DO S. NORONHA
G. BEZERRA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA**
CNPJ: 07.523.256/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:27 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **F597.6BF5.9FC7.D79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.523.256/0001-22

Razão Social: MARIA DO S NORONHA G BEZERRA

Endereço: RUA CORONEL SEBASTIAO GOMES 164 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601363411579932

Informação obtida em 17/01/2023 14:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.523.256/0001-22

Certidão nº: 2265690/2023

Expedição: 17/01/2023, às 11:55:31

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.523.256/0001-22**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007993/23

Data da

17/01/2023 09:37:21

Inscrição Estadual: 122214226 CPF/CNPJ: 07523256000122

Razão Social: MARIA DO S NORONHA G BEZERRA

Endereço: RUA CORONEL SEBASTIAO G. BEZERRA, 164 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36630926 Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004060/23 Data da: 17/01/2023 09:38:47

Inscrição Estadual: 122214226 CPF/CNPJ: 07523256000122

Razão Social: MARIA DO S NORONHA G BEZERRA

Endereço: RUA CORONEL SEBASTIAO G. BEZERRA, 164 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36630926 Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020230007902890



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001203812023

Data de expedição: 18/01/2023 09:58:00

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA** que possui o CNPJ **07.523.256/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.523.256/0001-22

Razão Social: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

Endereço: RUA CORONEL SEBASTIAO GOMES

Número: 164

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

31/07/2005

Código de validação: 6ADB06ED4586B59B767C010101E1103F

Data de validade da certidão: 18/04/2023

Finalidade: LICITAÇÃO



CERTIFICADO

1020230087902891

**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**Número:** 00001203822023**Data de expedição:** 18/01/2023 09:59:09

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA** que possui o CNPJ **07.523.256/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:**CNPJ:** 07.523.256/0001-22**Razão Social:** MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA**Endereço:** RUA CORONEL SEBASTIAO GOMES**Número:** 164**Bairro:** CENTRO**Município:** PRESIDENTE DUTRA**Estado:** MA**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

31/07/2005

Código de validação: D83FC745082DFE24B1FCCFC0CCC141E4**Data de validade da certidão:** 18/04/2023**Finalidade:** LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 162023

Código de validação: 2CCAEDEB12

Número da guia: 23108701001419030.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a reque rimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**,

referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA – ME (NOME FANTASIA: MALHARIA NORONHA), inscrita no CNPJ nº 07.523.256/0001-22, estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, nº 164, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, ___, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 18/01/2023 18:04 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 162023 / Código: 2CCAEDEB12
Validé o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME.
 RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, 164 - CENTRO
 PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
 CNPJ: 07.523.256/0001-22
 NIRE: 21101430563



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO	PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	FORNECEDORES		
Caixa e Bancos	Fornecedores Diversos	1.150,75	
VALORES A RECEBER	OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber	Impostos e Contribuições a Pagar	4.326,54	
ESTOQUE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias	Capital Social	30.000,00	
	Lucro do Exercício	122.785,06	152.785,06
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	30.000,00		
Móveis e Utensílios	10.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	13.756,00	26.244,00	
TOTAL DO ATIVO	158.262,35	TOTAL DO PASSIVO	158.262,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 158.262,35 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra
 CPF: 259.665.103-34
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME.
RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, 164 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
CNPJ: 07.523.256/0001-22
NIRE: 21101430563



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita Bruta de Vendas	457.178,40
-------------------------	------------

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA

Impostos Federais/Estaduais	21.102,15
-----------------------------	-----------

(21.102,15)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

436.076,25

(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Compra de Mercadorias	272.125,50
Folha de pagamento	16.589,14
Encargos com INSS/FGTS	2.779,13
Material de escritório	1.856,52
Energia/Água	2.685,57
Telefone	1.029,46
Manutenção, Conservação e Limpeza	3.025,87
Pró-Labore	13.200,00

(313.291,19)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

122.785,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$ 122.785,06 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra
 CPF: 259.665.103-34
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico Contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20



MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME.
 RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, 164 - CENTRO
 PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
 CNPJ: 07.523.256/0001-22
 NIRE: 21101430563

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{158.262,35}{5.477,29} \quad \text{ISG} = 28,89$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{132.018,35}{5.477,29} \quad \text{ILC} = 24,10$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{132.018,35}{5.477,29} \quad \text{ILG} = 24,10$$

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra
 CPF: 259.665.103-34
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico Contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Confecção de roupas íntimas. Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2021, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que saí.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Maria do S. N. Gomes Bezerra

CPF: 259.665.103-34

Titular

Cleomar Ferreira da Silva

Técnico Contábil

CRCMA: 008788/O-5

CPF: 304.283.273-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25966510334	MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2022 10:41 SOB N° 20221025430.
PROTOCOLO: 221025430 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210922890. CNPJ DA SEDE: 07523256000122.
NIRE: 21101430563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA -ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Fis 281
REC
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) ANTONIO NORONHA DE OLIVEIRA		(mãe) ANTONIA NORONHA DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-07-1966	IDENTIDADE número 114978599-0	Órgão emissor SSP	UF MA		
CPF (número) 259.665.103-34					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES			NÚMERO 106		
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRÍCION DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCION DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCION DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCION DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES			NÚMERO 164		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA PAÍS BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1811-2/02	DESCRÍCION DO OBJETO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS ÍNTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES.				
Atividades secundárias 5232-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SEGUINTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
					<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria do S. Noronha G. Bezerra</i>					
DATA DA ASSINATURA 26-07-2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria do Socorro Noronha Gomes Bezerra</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda - MA
Mat. 2311

29/07/2005



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2005
SOB O NÚMERO: 21101430563
Protocolo: 05/029391-5

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA





DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**MARIA DO S NORONHA G
BEZERRA - ME**
**RUA CORONEL SEBASTIÃO BEZERRA, 164 - - CENTRO,
Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000**
DANFEDocumento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.125**SÉRIE: 1**

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2122 1107 5232 5600 0122 5500 1000 0001 2512 8902 9492

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

421220031805906 - 03/11/2022 18:01

**NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA**INSCRIÇÃO ESTADUAL
122214226

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.523.256/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DUTRA - DISTRIBUIDORA LTDA EPP	CNPJ/CPF 22.359.841/0001-22	DATA DE EMISSÃO 03/11/2022
ENDERECO RUA GRAÇA ARANHA, 292 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65760-000
MUNICÍPIO Presidente Dutra	FONE/FAX	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:49

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 120,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISAS PIQUETE BORDADA	62063000	0102	5101	UN	2,0000	60,0000	120,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------	---------------------------



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008788/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2022 as 10:49:55.
Válido até: 14/03/2023.
Código de Controle: 639562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



M. F. G. BEZERRA - ME.

ROD. BR 135, KM 286, Nº 08 – VILA MARAJÁ.

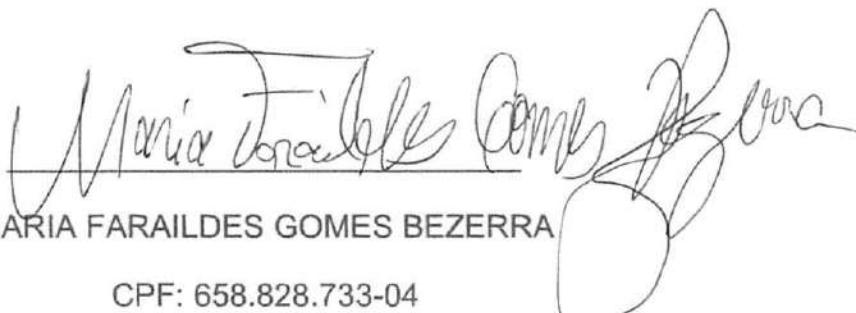
SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000.

CNPJ: 13.036.472/0001-46

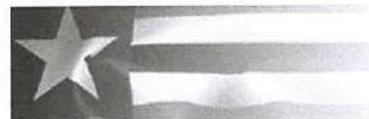
Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa M. F. G. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.036.472/0001-46, com telefone (99) 8450-6363, tendo como sua representante legal a Sra. MARIA FARAILDES GOMES BEZERRA atesta para os devidos fins que a Empresa: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - ME forneceu CONFECÇÃO DE FARDAS E FAIXAS, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de agosto de 2022.


MARIA FARAILDES GOMES BEZERRA

CPF: 658.828.733-04



Estado do
Maranhão

SINTEGRACMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.523.256/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.221422-6

Razão Social: MARIA DO S NORONHA G BEZERRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL SEBASTIAO G. BEZERRA

Número: 164 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630926

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1412602),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

505+



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 000114978599-0 DATA DE EXPEDICAO 31/05/2013

NOME MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES
BEZERRA
FILIAÇÃO
ANTONIO NORONHA DE OLIVEIRA E ANTONIA
NORONHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PARAMBU - CE 13/07/1966

DOC ORIGEM
CASAM. N. 3866 FLS. 006 LIV. 40

CPF 259665103-34
SAO LUIS-MA
P-20

Orlando Tintas Artesche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02
LEINº 7116 DE 29/08/83





CERTIFICADO
1020230087902734



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4405	07.523.256/0001-22	8792023411114

RAZÃO SOCIAL

MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

NOME FANTASIA

MALHARIA NORONHA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R CORONEL SEBASTIAO GOMES N° 164 , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA	

CNAE Principal e Secundários

141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4E236AC4033EAF83A84ED20A7544C700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.523.256/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/07/2005

NOME EMPRESARIAL
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MALHARIA NORONHA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL SEBASTIO GOMES

NÚMERO
164

COMPLEMENTO

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2005

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 09:36:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
MARIA DO S NORONHA G BEZERRA - ME RUA CORONEL SEBASTIÃO BEZERRA, 164 - - CENTRO, Presidente Dutra, MA - CEP: 65760000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.125 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2122 1107 5232 5600 0122 5510 1000 0001 2512 8902 9492 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421228031805906 - 03/11/2022 18:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122214226		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIB. CNPJ/CPF 07.523.256/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL DUTRA - DISTRIBUIDORA LTDA EPP		CNPJ/CPF 22.359.841/0001-22		DATA DA EMISSÃO 03/11/2022	
ENDEREÇO RUA GRAÇA ARANHA, 292 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/11/2022
MUNICÍPIO Presidente Dutra		FONE/FAX	CF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124639283	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:49

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CAMISAS PIQUETE BORDADA	62063000	0102	5101	UN	2,0000	60,0000	120,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**

CPF: **259.665.103-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA, CPF 259.665.103-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h10min58 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1PC9.7BCX.R988.ABTN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA

CPF: 259.665.103-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:08:58 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EYQ0180123130858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.523.256/0001-22

Razão Social: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

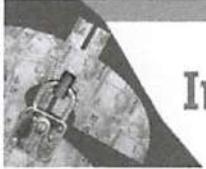
Endereço:

RUA CORONEL SEBASTIO GOMES, 164 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2023 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 259.665.103-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C8.4231.DFB6.D529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.523.256/0001-22 DUNS®: 93*****72
Razão Social: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA
Nome Fantasia: MALHARIA NORONHA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2023
FGTS	Validade:	04/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrítal e Municipal

Receita Estadual/Distrítal	Validade:	17/05/2023
Receita Municipal	Validade:	18/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2023 12:57:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA

CNPJ: 07.523.256/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**

CPF/CNPJ: **259.665.103-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:55 do dia 18/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3X29180123130455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	07523256000122
NOME EMPRESARIAL:	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	MALHARIA NORONHA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4405	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - EMPRESÁRIO		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2011
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	0,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	31/07/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Outros estabelecimentos ou atividades; não especificadas nos itens anteriores.		

TIPO PORTE:	MICRO EMPRESA
-------------	---------------

ENDERECOS

ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	1152154
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	164
ENDERECO:	R CORONEL SEBASTIAO GOMES	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	164
ENDERECO:	R CORONEL SEBASTIAO GOMES	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRP

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRÍÇÃO
TELEFONE	(99) 981740088



LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
141260200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS	SIM
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	25966510334	MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
25966510334	MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES	diretor	100%

ÁREA/HORÁRIO/FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	QTD. DE SALAS:
0,00m ²	0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 17/01/2023

CPF/CNPJ: 07523256000122
 Nome/Razão: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA
 Contribuinte

Nome: CRISTINA GOMES CARDOSO JANSEN

Servidor

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PRIME MEDICAL
PHARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.344.078/0001-24

Razão

Social: PRIME MEDICAL PHARMA DIST DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA

Endereço:

R SAO PAULO 1431 ANDAR 1 SALA 2 / CERAMICA / SAO CAETANO DO SUL
/ SP / 09530-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121702502809154663

Informação obtida em 27/12/2022 19:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.344.078/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:26:40 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **30D2.68A0.0B68.8733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.344.078/0001-24

Certidão nº: 38722648/2022

Expedição: 07/11/2022, às 22:54:04

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.344.078/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.078/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
NOME EMPRESARIAL PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME MEDICAL PHARMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NUMERO 1431	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 2
CEP 09.530-211	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	MUNICIPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO FELIPE.MENDES@FNMENDES.COM.BR		TELEFONE (11) 6777-2525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Suzano, 25 de Julho de 2022.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa RK DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 19.148.248/0001-22 e Inscrição estadual 672.254.556.112, atesta que a empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 46.344.078/0001-24, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1431 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP, forneceu os seguintes itens:

Quantidade	Unidade	Descriativo
100	UNIDADE	CAMISETA TRADICIONAL COM SILK
10	UNIDADE	BERMUDA
15	UNIDADE	COLETES BORDADOS
05	UNIDADE	MACACÃO
07	UNIDADE	JAQUETA
07	UNIDADE	CALÇA
25	CONJUNTO	CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE: CAMISETA COM SILK, JAQUETA E CALÇA COM BORDADO

Declaramos ainda que os materiais foram entregues dentro do prazo estipulado, atendendo todas as exigências. Portanto, não há nada que desabone esta empresa.

Atestamos para os devidos fins.

RITA DELGADO DA SILVA
CNPJ: 19.148.248/0001-22

Rita Delgado da Silva

Rita Delgado da Silva

Sócia-Proprietária

Rg: 32.633.106-2

Cpf: 357.956.108-10

RK DESCARTÁVEIS HOSPITALAR

CNPJ 19.148.248/0001-22 Inscrição estadual 672.254.556.112
Rua José Ribeiro filho – nº95, Cep 08695-740 - Bairro Jardim São Bernardino – Suzano/SP
Telefone (11) 4674-5304 Celular (11) 99393-7928



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/09/2022 21:16:48 que o documento de hash (SHA-256) 7c7d40e003bca2c79115359b20ab15c1e8ee47b02e3e723379d7d7443e3bb655 foi validado em 14/09/2022 21:15:30 através da transação blockchain 0xc9077985db1f8623b6c947bcbe14cf0ecd2276877843b9cacea241e513ba1ce7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83307)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c7d40e003bca2c79115359b20ab15c1e8ee47b02e3e723379d7d7443e3bb656** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **83307** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Uniformes**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Uniformes**", faz prova de que em **14/09/2022 21:15:23**, o responsável **Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda (46.344.078/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2022 21:16:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9077985db1f8623b6c947bcbe14cf0ecd2276877843b9cacea241e513ba1ce7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Protocolo Redesim: SPP2230592190

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2230592190

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

07/05/2022 14:35:08

Responsável Pela Solicitação:

Felipe Nogueira Mendes

CPF:

43241779882

Email:

daillarodrigues@hotmail.com

Telefone:

19984069328

Resultado de consulta de Nome Empresarial

	Status	Restrições
Status	Não Integrado	Sem Restrições
Análise		
Nome		

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Natureza jurídica

Sociedade Empresária Limitada

CNPJ:
NIRE:
Enquadramento:

Empresa de Pequeno Porte

A empresa terá estabelecimento?

SIM

Órgão registrador

Junta Comercial

Eventos

- 101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Endereço do Estabelecimento
Endereço Indicado



Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Principal	Sim	Passível	
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Secundário	Sim	Passível	
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Secundário	Sim	Passível	
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Secundário	Sim	Passível	
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Secundário	Sim	Passível	
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Secundário	Sim	Passível	
1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Secundário	Sim	Passível	
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Secundário	Sim	Passível	
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Secundário	Sim	Passível	

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Passível	

Horário de Funcionamento

Domingo

Não Informado

Segunda-Feira

das 08:00 às 18:00

**Quarta-Feira**

das 08:00 às 18:00

Quinta-Feira

das 08:00 às 18:00

Sexta-Feira

das 08:00 às 18:00

Sábado

Não Informado

Dados de Inscrição do Imóvel**Inscrições:**

03.004.0016 Número IPTU Principal

Informações da Área**Área do Imóvel:**90,00 m²**Área do Imóvel (área construída) (m²):**90,00 m²**Área do Estabelecimento:**388,00 m²**Área do Terreno:**200,00 m²**Comprimento da Testada:**m²**Área de Publicidade****Áreas:****Objeto Social****Descrição:**

comercio atacadista de medicamentos produtos para saude saneantes e domissanitarios produtos de higiene e cosmeticos bem como a fabricacao e distribuicao de produtos para saude

Tipo de Unidade**Descrição:**

Produtiva

Forma de Atuação**Descrição:**

Estabelecimento Fixo

[Voltar para consulta](#)[Voltar para o Integrador Estadual](#)



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Porte: EPP

NPJ: 46344078000124 - **UF:** SP

Natureza: LIVRO BALANÇETES DIARIOS E BALANÇOS

NIRE: 35239095536

Forma de Escrituração: A – Autenticação Automática

Período: 11/05/2022 a 30/06/2022

Número de ordem: 1

Nº de autenticação: 417665

Hash: 2208032053-9882

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
SIDNEY DOS SANTOS	Empresário	31315040808
FELIPE NOGUEIRA MENDES	Contador	43241779882

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agosto de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	50.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
DISPONÍVEL	50.000,00D
CAIXA	49.962,54D
CAIXA GERAL	49.962,54D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	37,46D
BANCO DO BRASIL	17,46D
BANCO SANTANDER	20,00D
PASSIVO	50.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Assinado de forma digital por
SIDNEY DOS SANTOS:31315040808
Dados: 2022.08.01 17:58:38 -03'00'

Assinado de forma digital por FELIPE
NOGUEIRA MENDES:43241779882
Dados: 2022.08.01 17:57:32 -03'00'

DNEY DOS SANTOS

CPF: 313.150.408-08

FELIPE NOGUEIRA MENDES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP343998
CPF: 432.417.798-82



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 900899

O CORPO DE BOMBEIROS EXPDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 158533/3548807/2022

Endereço: RUA SÃO PAULO

Nº: 1431

Complemento:

Bairro: VILA SANTA PAULA

Município: SAO CAETANO DO SUL

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: LEDA MARIA LIMA FERNANDES

Responsável pelo Uso: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Responsável Técnico: MARCOS VALÉRIO DA SILVA

CREA/CAU: 5069457493-SP

ART/RRT: 28027230221212009

Área Total (m²): 388,00

Área Aprovada (m²): 388,00

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 08/08/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.

2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.

3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.

4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.

6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embarcação à fiscalização.

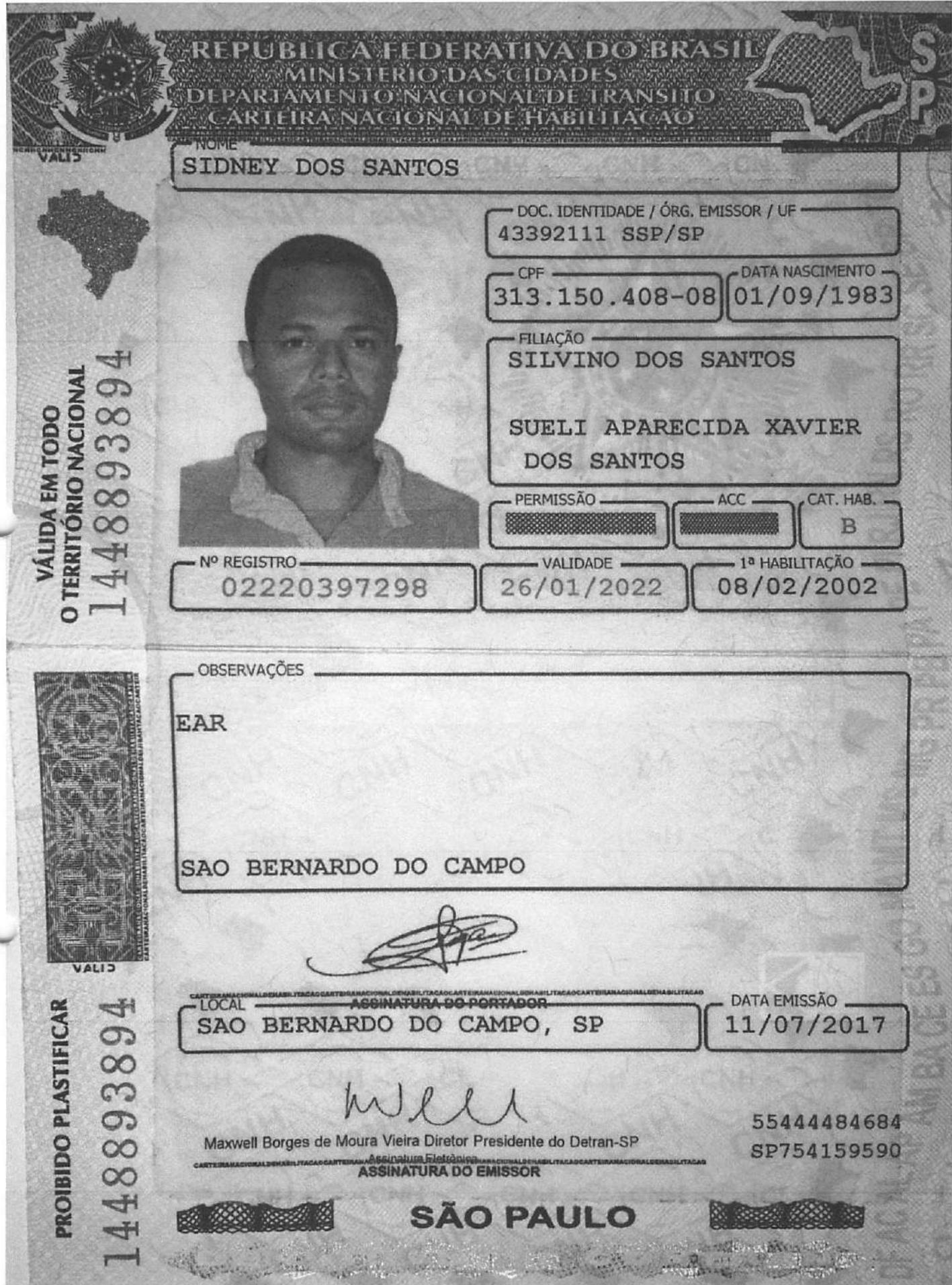
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Caetano Do Sul, 8 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/08/2022 01:23:59 que o documento de hash (SHA-256) c0e47e075b243f5bf0cf674f6a30dd1315a819df1b90699a1e67f88a296f3bdf foi validado em 04/08/2022 01:22:08 através da transação blockchain 0xb8eda9fd098b320ab7057e82649c662ade4855622b574f62397035557765c23e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76331)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c0e47e075b243f5bf0cf674f6a30dd1315a819df1b90699a1e67f88a296f3bdf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 76331** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SIDNEY**", cujo assunto é descrito como "**CNH SIDNEY**", faz prova de que em **04/08/2022 01:21:43**, o responsável **Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda (46.344.078/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/08/2022 01:22:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb8eda9fd098b320ab7057e82649c662ade4855622b574f62397035557765c23e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.344.078/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120087493-33
Data e hora da emissão 05/12/2022 21:41:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35239095536	CNPJ 46.344.078/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239095536	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:06:39	CÓDIGO DE CONTROLE 171298339
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACções ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230601124


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SAO PAULO		NÚMERO 1431
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 2	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 09530211
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL		UF SP
E-MAIL felipe.mendes@fnmendes.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: SIDNEY DOS SANTOS - Sócio-Administrador		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Sócio-Administrador SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, nº do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINEIRA, São Paulo - SP CEP 03153002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de SIDNEY DOS SANTOS, nº do CPF: 31315040808 integralizado neste ato.



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SIDNEY DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, nº do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINELA, São Paulo - SP CEP 03153002, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente

instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO



Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022.

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)

3 / 3



DECLARAÇÃO

Eu, SIDNEY DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 433921110, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31315040808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
433921110



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/05/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Constituição Normal.pdf

SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-------------------	-------------	----------------	----------------------------

Outros (Docs. privados).pdf

SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230601124

 Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239095536 em 11/05/2022 da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, protocolado sob o nº SPP2230601124. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171298339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2230601124** em **11/05/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239095536** e CNPJ **46344078000124**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s), de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de maio de 2022.

Ana Claudia Jacintho, CPF 10761455825

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35239095536	46.344.078/0001-24	35239095536	11/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
11/05/2022	10:06:39	171298339
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230601124



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SAO PAULO		NÚMERO 1431
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 2	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 09530211
MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL		UF SP
E-MAIL felipe.mendes@fnmendes.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SIDNEY DOS SANTOS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.600/96

11/05/2022

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Sócio-Administrador SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, nº do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINERA, São Paulo - SP CEP 03153002.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS PARA SAUDE SANEANTES E DOMISSANITARIOS PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS BEM COMO A FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/05/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de SIDNEY DOS SANTOS, nº do CPF: 31315040808 integralizado neste ato.



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SIDNEY DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por SIDNEY DOS SANTOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/09/1983, nº do documento de identidade: RG 433921110 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 31315040808, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205 APT 122B - Bairro: QUINTA DA PAINEIRA, São Paulo - SP CEP 03153002, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente

instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2022.

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, SIDNEY DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 433921110, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31315040808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SAO PAULO, 1431 ANDAR 1 SALA 2 - Bairro: SANTA PAULA, São Caetano do Sul - SP CEP 09530211, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SIDNEY DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
433921110



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/05/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Constituição Normal.pdf

SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-------------------	-------------	----------------	----------------------------

Outros (Docs. privados).pdf

SIDNEY DOS SANTOS	31315040808	11/05/22 08:56	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230601124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP



Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 119923/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm 124998
Razao Social PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ / CPF 46.344.078/0001-24
Endereço RUA SÃO PAULO, 1431 SALA 02 - CEP 09530-211
Bairro STA. PAULA Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP

SÃO CAETANO DO SUL, 15 de Dezembro de 2022.

Esta Certidão é valida até: 15/03/2023

Data Geração: 15/12/2022

Data Emissão: 15/12/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 504934

Número da Certidão: 119923/2022

Controle: 124998

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2230601124** em **11/05/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35239095536** e CNPJ **46344078000124**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s), de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de maio de 2022.

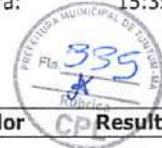
Ana Claudia Jacintho, CPF 10761455825

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

scrição: 46.344.078/0001-24
Período: 01/01/2022 - 31/08/2022

Número livro: 0001
Emissão: 15/09/2022
Hora: 15:35:39

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/08/2022



eficiente	Fórmula	Valor	CP Resultado
dice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.899,97 + 21.415,92 22.315,89 + 0,00	3,24
dice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	72.315,89 22.315,89	3,24
dice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	72.315,89 22.315,89 + 0,00	3,24

FF! IPE NOGUEIRA Assinado de forma digital
por FELIPE NOGUEIRA
MENDES:4324177 MENDES:43241779882
9882 Dados: 2022.09.15
15:38:08 -03'00'

PRIME MEDICAL PHARMA Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRIME MEDICAL PHARMA
MEDICAMENTO:46344078000124
000124 Dados: 2022.09.15 15:38:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
FAZENDA



C E R T I D Ã O I N F O R M A T I V A

Processo nº 18505/2022

Solicitação de Serviço: 1630102

CERTIFICO, para os devidos fins atendendo ao requerido no Processo acima mencionado, que conforme pesquisa em nosso cadastro imobiliário, **não constam imóveis** neste Município, em nome de: **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ.46.344.078/0001-24 com sede à Rua São Paulo, 1431- Sala 02- Bairro Cerâmica em São Caetano do Sul, até a presente data.

VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA EXPEDIÇÃO.

Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de dezembro de 2022. Eu Maria Aparecida Tiberio Cardozo, digitei, conferi, dou fé e assino.

MARIA AP. TIBERIO CARDOZO

Escriturária

KELLY C. VAZ MONTENEGRO

Escriturária

Av. Fernando Simonsen, 566 - Cerâmica, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09540-230

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



AO
Município de Tuntum-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.344.078/0001-24 e inscrição Estadual nº. 636.499.696.112, localizada na localizada na Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP e por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08, DECLARA, , através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08, não são servidores da **PREFEITURA do Município de Tuntum-MA** , nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua São Paulo, 1431 – 1º Andar Sala 02 – Bairro: Santa Paula – CEP 09.530-211 – São Caetano do Sul/SP
CNPJ 46.344.078/0001-24 Inscrição Estadual 636.499.696-112
Fone (11) 4227-6695 / (11) 96777-2525 E-mail: comercial.primemedical@gmail.com



10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08, cuja função/cargo é sócio administrador. responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- a. E-mail: comercial.primemedical@gmail.com
- b. Telefone: (11) 4227-6695

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (Sidney dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 43.392.111-0 e inscrito no CPF nº 313.150.408-08 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º. **01/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Caetano do Sul, dia 18 de Janeiro de 2023.

SIDNEY DOS
SANTOS:313150
40808

Assinado de forma digital
por SIDNEY DOS
SANTOS:31315040808
Dados: 2023.01.19
07:24:50 -03'00'

SIDNEY DOS SANTOS

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 313.150.408-08

RG: 43.392.111-0



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2230601124	1602993	17/05/2022	15/09/2021	17/05/2024

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA São Paulo, 1431 ANDAR 1 SALA 2	
Santa Paula, São Caetano do Sul - SP CEP: 09530211	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	90.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M ²)	90.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	

DADOS DA EMPRESA

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 10/05/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 030040016**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/09/2021	CLCB 0000765559	15/09/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2350640	17/05/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3292-2/02-002 - Aventais, gorros, máscaras protetoras e semelhantes de não-tecidos ou falsos tecidos para uso médico-hospitalar; fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)



- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/05/2022		1359-6/00
		1413-4/01
		3250-7/01
		3292-2/02
		4644-3/01
		4645-1/01
		4646-0/01
		4646-0/02
		4649-4/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Caetano do Sul

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/05/2022	SPP2230601124	17/05/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que se houver qualquer tipo de anúncio (fachada) para divulgação do estabelecimento, estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Cidade Limpa nº 4.831/2009 e suas alterações.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35239095536	11/05/2022	21/12/2022 07:24:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/05/2022	46.344.078/0001-24	
CAPITAL		
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
ENDERECO		
LOGRADOURO: RUA SAO PAULO	NÚMERO: 1431	
BAIRRO: SANTA PAULA	COMPLEMENTO: ANDAR 1	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09530-211	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SIDNEY DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 313.150.408-08, RG/RNE: 433921110 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MESQUITA, 1205, APT 122B, QUINTA DA PAINEIRA, SAO PAULO - SP, CEP 03153-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239095536
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/12/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 - CEP 09540-230 - CERÂMICA - FONE (11) 4233-7373

Secretaria da Fazenda

Ficha de Dados Cadastrais

Contribuintes Mobiliários



Inscrição Municipal

124998

Nome ou Razão Social: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO, 1431 SALA 02

Bairro: STA. PAULA

CEP: 09530-211

Inscrição Imobiliária: 03.004.0016

Ínicio da Atividade: 11/05/2022

Última Atualização Cadastral:

CNPJ/CPF: 46.344.078/0001-24

Inscrição Estadual: 636.499.696.112

Atividade Principal:

Processo nº: 169/1999



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7916f5de-e8c5-4fd6-87a0-060d85f21e09

Estabelecimento	
IE: 636.499.696.112	CNPJ: 46.344.078/0001-24
Nome Empresarial: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
Nome Fantasia: PRIME MEDICAL PHARMA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SAO PAULO	Complemento: ANDAR 1 SALA 2
Nº: 1431	Bairro: SANTA PAULA
CEP: 09.530-211	UF: SP
Município: SAO CAETANO DO SUL	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 11/05/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
Atividades Econômicas:	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	16/05/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1

2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



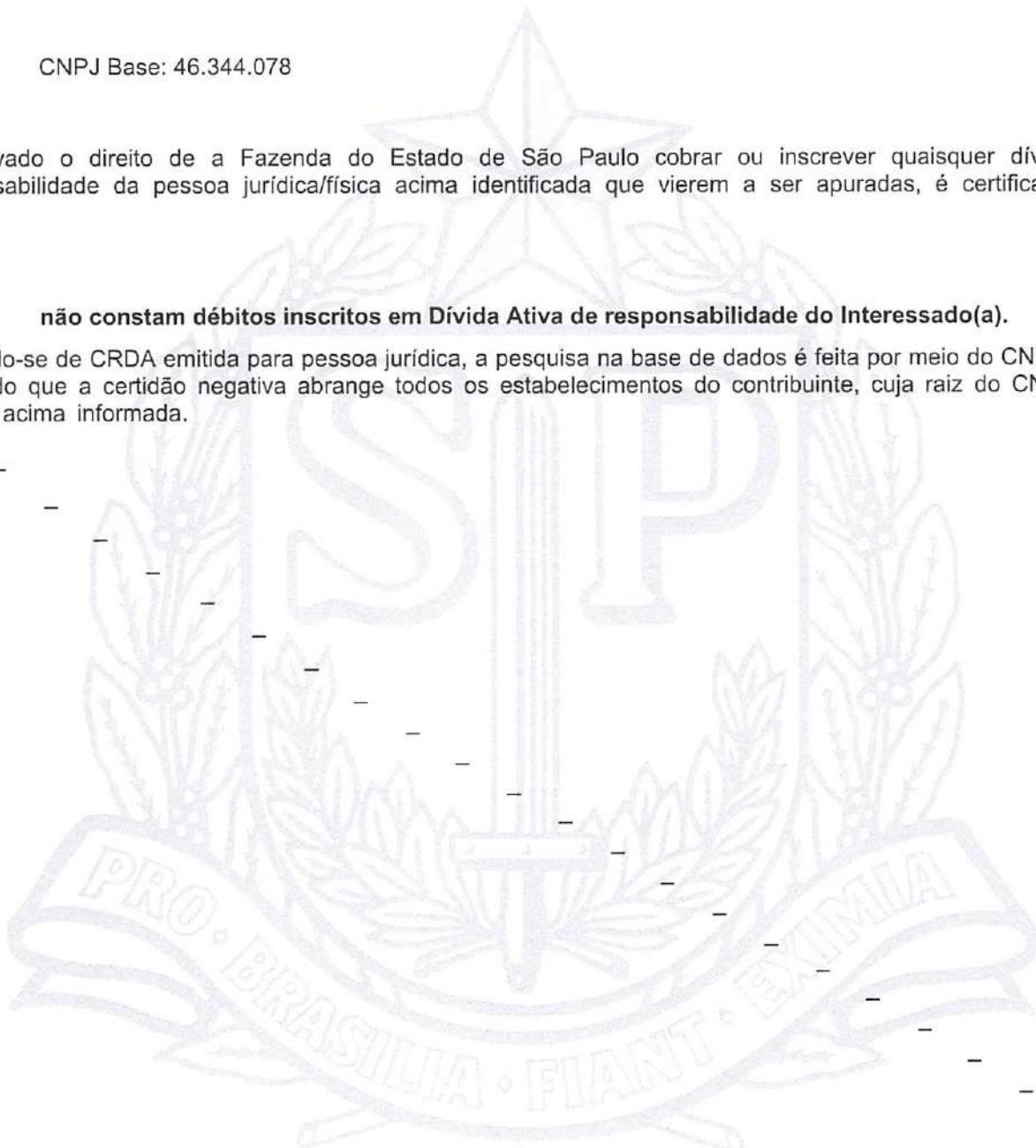
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.344.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42055491

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/12/2022 20:53:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.078/0001-24
Razão Social: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: PRIME MEDICAL PHARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2023
FGTS	Validade:	19/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2022
Receita Municipal	Validade:	11/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1833526

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME MEDICAL PHARMA, CNPJ: 46.344.078/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061843575



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**FERNANDO
UNIFORMES EIRELI**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.008.058/0001-51

Razão

Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Endereço:

RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE
INDUSTRIAL I / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703465057594339

Informação obtida em 03/01/2023 08:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Certidão nº: 26431822/2022

Expedição: 16/08/2022, às 11:16:49

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 21.008.058/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:27 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **DAD7.BE63.8864.3D09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028061742-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.008.058/0001-51

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 10709 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **21.008.058/0001-51**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **21.008.058 /0001-51**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 575C0806C0EC7B8F355FC95CCB7471A4

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/02/2023

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, terça-feira, 3 janeiro

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 21.008.058/0001-51
NIRE: 41600139984



FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede na cidade de Mandaguari-PR, Rua Atilio Manerba, nº93, Parque Industrial II, Bloco 02, Módulo B, Sala 02, CEP 86.975-000., com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: NIRE sob o nº41600139984, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **MODIFICAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$: 75.000,00, (Setenta e Cinco Mil Reais) sendo elevado para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos Mil Reais) está diferença de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) será integralizada mediante lucros acumulados.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, o sócio resolve por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
CNPJ/MF Nº 21.008.058/0001-51
NIRE 416.0013998-4

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em 14/08/1981, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº200, Centro, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.253.915-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº007.830.159-92 titular da **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.008.058/0001-51, com sede e domicílio na Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná: NIRE sob o nº 41600139984, por despacho em sessão de 13/08/2014, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de ato constitutivo, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com o art. 1052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**”, e tem como sede e domicílio a Rua João do Pulo, nº116-A, Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 21.008.058/0001-51
NIRE: 41600139984



CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de **R\$500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizados através de, moeda corrente e lucros acumulados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objeto social o "Confecção de roupas profissionais e uniformes; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e sob medida; Comércio atacadista de tecidos, artigos de armários, botões, zíperes e aviamentos de costura; Comércio atacadista e varejista de calçados; Fabricação e comércio de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, de tecido e não tecido para uso médico hospitalar; Comércio varejista de artigos esportivos".

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 21.008.058/0001-51
NIRE: 41600139984



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

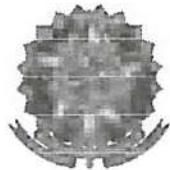
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento alteração de contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-PR, 30 de Junho de 2021.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00783015992	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 09:51 SOB N° 20214254160.

PROTOCOLO: 214254160 DE 02/07/2021.

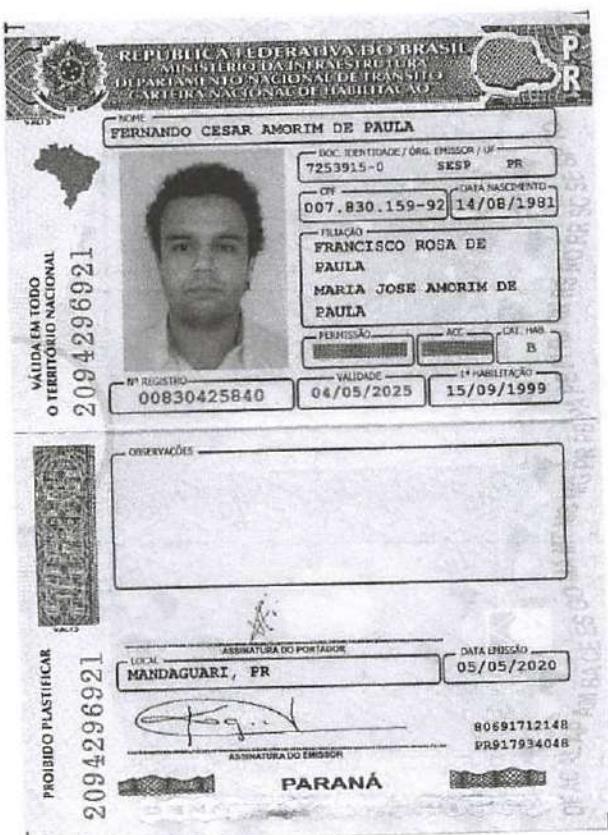
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104720466. CNPJ DA SEDE: 21008058000151.

NIRE: 41600139984. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511307200619884980>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131511307200619884980-1
Data: 13/07/2020 10:07:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97087-QHGM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Fls. 360
Rubrica
CPL
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 10:54:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

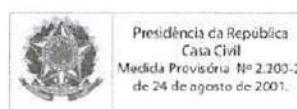
¹Código de Autenticação Digital: 131511307200619884980-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d6849f0dffec50d439fb9151e765245603638803c8e7da83e8eb42d274490
53b12a370afda41a7ae62dc8d1b721b92bed





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.008.058/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2014
NOME EMPRESARIAL FERNANDO UNIFORMES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO BRINDES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO DO PULO	NÚMERO 116	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@SPUNIFORMES.COM	TELEFONE (44) 3233-0050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022 às 11:21:32** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90689637-00	21.008.058/0001-51	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **FERNANDO BRINDES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO DO PULO, 116, A - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86975-000**
FONE: (44) 3233-0350
 Município de Instalação **MANDAGUARI - PR, DESDE 03/2015**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 1412-6/01 - CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/02/2023.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90689637-00

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2023 7:53:33

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição Auxiliar no CAD/ICMS 90963867-42	Inscrição CNPJ 21.008.058/0001-51	Início das Atividades 09/2022
--	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **FERNANDO BRINDES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO DO PULO, 116, A - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86975-000**
FONE: (44) 3233-0350
 Município de Instalação **MANDAGUARI - PR, DESDE 09/2022**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME DIFERENCIADO / SUBSTITUTO TRIBUTARIO - DIA 09 DO MES+1, DESDE 09/2022**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.830.159-92	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até **02/02/2023**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90963867-42

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2023 7:53:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO

Empresa ► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 24576

Nome Fantasia:

Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Atividade Principal: 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Mandaguari **Endereço:** RUA JOAO DO PULO, 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I

CEP: 86975000

Local e data: Mandaguari, quarta, 25 de setembro de 2019

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Código de Autenticidade: 19XFGBRD11

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO N° 24576

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**

**RAZÃO SOCIAL
FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

**NOME FANTASIA
FERNANDO BRINDES**

FERNANDO BRINDES
ENDEREÇO: RUA - JOAO DO PULO, 116-A CEP.: 86975-000
FONE: 3222-1234 CELULAR: 9999-9999 E-MAIL: FBRINDES@GMAIL.COM.BR

COMPLEMENTO: QD B - LT 5/6

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I - ABILIO PEREIRA NUNES

C.N.P.J / CPF N°
21.008.058/0001-51

**EXERCÍCIO
2022**

INÍCIO DE ATIVIDADE
25/11/2014

PROTOCOLO
5797/2014 DE 24/10/2014

PRINCIPAL

CN	DESCRIÇÃO	MORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	N
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM	N
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	N
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	N
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICAD	N
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	N
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	N
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	N

REGIME FISCAL SIMPLES NACIONAL	INÍCIO 13/08/2014	FINAL	HORARIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00
--	-----------------------------	--------------	--

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
REN. 6547/2022 - ÁREA VISTORIADA 324M² - BOMBEIRO PSCIP 2.2.01.22.0001066976-88(PENDENTE) - ALVARÁ PROVISÓRIO POR
90 DIAS

Observações:
1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2022

FISCAL DE TRIBUTOS
Mauricio Tokuda
Fiscal de Tributos

**DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO**

FISCALIZAÇÃO
Jerryaldo da S. Finetto
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LICENÇA SANITÁRIA N° 181/2022

Ramo de Atividade: "A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA EXCLUI A ATIVIDADE DE CNAE 1413401 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E ABRANGE AS SEGUINTEES NORMAS ESPECÍFICAS APPLICÁVEIS: AÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DA POPULAÇÃO, SAÚDE OCUPACIONAL (TRABALHADOR), SAÚDE AMBIENTAL, CONDIÇÕES HIGIÉNICO-SANITÁRIAS, INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, DENTRE OUTRAS."

Grau de Risco:	Área Construída:	Código do Ramo de Atividade:	Observação:
Grupo D			

CONTRIBUINTE: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51

ENDEREÇO: RUA JOAO DO PULO, 116 – A

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONSELHO: N°.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

VALIDADE DA LICENÇA: 20/03/2023

Vigilância Sanitária
Eustáquio José Bittencourt
Fiscal de Vigilância Sanitária
Mandaguari - PR

Cartimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

Adelino S. Góes
Fiscal de Vigilância Sanitária
vigilancia.sanitaria@tutel.pb.gov.br

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR
LEI ESTADUAL N° 13.331/2001 – DECRETO N° 5.711/2002

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131512303220418880992>



Autenticação Digital Código: 131512303220418880992-1
Data: 23/03/2022 14:18:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS83716-6W67;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de março de 2022 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intertícões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://azevedobastos.not.br/documento/131512303220418880992>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2022 15:49:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131512303220418880992-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f5577aad851564070db38b2b9c2519d91114236bbe9bf35fea4f9edb1ccbb1694ae1d5839144a41a42b219de40e875ca370afda41a7ae62dc8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO UNIFORMES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2214077997		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600139984	CNPJ 21.008.058/0001-51	Data de Ato Constitutivo 13/08/2014	Ínicio de Atividade 13/08/2014		
Endereço Completo Rua JOAO DO PULO, Nº 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I - Mandaguari/PR - CEP 86975-000					
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES CONFECCAO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, BOTOES, ZIPERES E AVIAMENTOS DE COSTURA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALCADOS FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, DE TECIDO E NAO TECIDO PARA USO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	CPF/CNPJ 007.830.159-92	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	CPF 007.830.159-92		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160013998	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 13:09:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q7VK9F17.



PRC2214077997

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

C E R T I D Ó O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 22 de novembro de 2022

Oficio de Registro de Distribuição e Anexos

<u>Ofício de Registro de Distribuição e Anexos</u>
JOSÉ CARRASCO FILHO Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES Funcionária Juramentada
Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Outubro de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Corrente

$$\begin{array}{r} 4.624.927,39 \\ \hline & = R\$ 1,87 \\ 2.468.858,17 & \end{array}$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 1,87 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\begin{array}{r} 4.624.927,39 \\ \hline & = R\$ 1,55 \\ 2.982.971,96 & \end{array}$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,55 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Solvência Geral

$$\begin{array}{r} 5.379.722,01 \\ \hline & = R\$ 1,80 \\ 2.982.971,96 & \end{array}$$

Evalua a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constitue uma apreciação sobre a capacidade da empresa saldar seus compromissos com terceiros.

FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA
Titular Pessoa Física
CPF: 007.830.159-92

KATIAREGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 - Contador
CPF: 711.536.329-34

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
NIRE	41600139984
CNPJ	21.008.058/0001-51
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Diário
Município	Mandaguari
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63017
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.157.235,20	R\$ 3.979.758,40
Circulante		R\$ 1.557.973,69	R\$ 3.148.558,63
Disponível		R\$ 884.003,31	R\$ 384.606,45
Bens Numerários		R\$ 40.518,73	R\$ 12.532,45
Caixa		R\$ 40.518,73	R\$ 12.532,45
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 279.162,03	R\$ 86.476,69
Banco Itaú s/a		R\$ 4.022,73	R\$ 998,59
Caixa Economica Federal		R\$ 5.557,70	R\$ 32.897,38
Banco Sicredi		R\$ 23.199,18	R\$ 52.580,72
(-) Cheques a Compensar		R\$ 246.382,42	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 564.322,55	R\$ 285.597,31
Banco do Brasil s/a		R\$ 9.117,24	R\$ 611,61
Caixa Economica Federal		R\$ 3.980,91	R\$ 0,00
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 110.776,22
Banco Santander s/a		R\$ 1.917,63	R\$ 10.531,79
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 249.306,77	R\$ 42.677,69
Banco Santander - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 300.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 587.657,19	R\$ 2.219.368,21
Duplicatas a Receber		R\$ 587.657,19	R\$ 2.219.368,21
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 45.257,51
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 0,00	R\$ 10.600,00
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 0,00	R\$ 10.600,00
Tributos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 34.657,51
Ipi a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 8.977,70
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 11.685,89
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 2.495,98
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 11.497,94
Estoques		R\$ 86.313,19	R\$ 496.325,46
Mercadorias para Revenda		R\$ 86.313,19	R\$ 496.325,46
Mercadorias		R\$ 86.313,19	R\$ 496.325,46
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 0,00	R\$ 3.001,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 0,00	R\$ 3.001,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 3.001,00
Não Circulante		R\$ 1.598.669,51	R\$ 810.972,45
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.030.402,21	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 1.030.402,21	R\$ 0,00
Clientes a Longo Prazo		R\$ 1.030.402,21	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 568.267,30	R\$ 810.972,45
Bens em Operação		R\$ 568.267,30	R\$ 849.227,15
Instalações		R\$ 0,00	R\$ 4.862,10
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 151.640,00	R\$ 399.364,65
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 416.627,30	R\$ 442.230,40
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (38.254,70)
(-) Deprec. Instalações		R\$ 0,00	R\$ (91,27)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (10.617,72)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (49,89)
(-) Deprec. Veículos		R\$ 0,00	R\$ (27.495,82)
Compensação Ativa		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Demonstrações Diversas		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Entrada para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 592,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 19.635,32
Passivo		R\$ 3.157.235,20	R\$ 3.979.758,40
Circulante		R\$ 803.124,89	R\$ 1.628.673,48
Fornecedores		R\$ 583.052,57	R\$ 1.534.244,80
Fornecedores Nacionais		R\$ 583.052,57	R\$ 1.534.244,80
Obrigações Tributárias		R\$ 133.650,95	R\$ 2.067,11
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 133.650,95	R\$ 2.067,11
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 1.693,69	R\$ 2.067,11
Simples a Recolher		R\$ 131.957,26	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Prividenciárias		R\$ 86.421,37	R\$ 84.039,40
Obrigações com o Pessoal		R\$ 38.249,78	R\$ 24.305,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 37.319,73	R\$ 23.326,82
Pró Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 10.415,16	R\$ 16.229,42
Inss a Recolher		R\$ 4.649,94	R\$ 12.538,25
Fgts a Recolher		R\$ 5.291,00	R\$ 2.583,00
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 117,21	R\$ 1.108,17
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 357,01	R\$ 0,00
Provisões		R\$ 37.756,43	R\$ 43.504,16
Provisão para Férias		R\$ 35.073,53	R\$ 22.470,63
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 0,00	R\$ 9.430,70
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 2.682,90	R\$ 1.674,69
Provisão para 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 7.310,95
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 2.032,32
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 0,00	R\$ 584,87
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 8.322,17
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 8.322,17
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 925,78
Alugueis a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.162,40
Seguros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.933,99
Não Circulante		R\$ 725,84	R\$ 367.740,55
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 725,84	R\$ 367.740,55
Instituições Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 367.740,55
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 367.740,55
Empréstimo Caixa Econômica N° 001.159.912		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
Empréstimo Caixa Econômica N° 902.855-36 Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
Empréstimo Capital de Giro N° 18910		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 381.79		R\$ 0,00	R\$ 16.727,35
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 387.64		R\$ 0,00	R\$ 20.216,83
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 1236.05		R\$ 0,00	R\$ 30.796,37
Obrigações Tributárias		R\$ 725,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

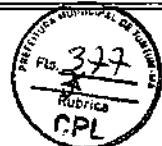
Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições		R\$ 725,84	R\$ 0,00
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 725,84	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.352.792,47	R\$ 1.963.117,05
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.277.792,47	R\$ 1.888.117,05
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.275.227,90	R\$ 2.121.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 1.996.003,05	R\$ 2.128.567,62
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (870.000,00)	R\$ 0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 149.224,85	R\$ (6.785,55)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 1.002.564,57	R\$ (233.665,02)
Lucros do Exercício		R\$ 1.002.564,57	R\$ 0,00
(-) Prejuízos do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (233.665,02)
Compensação Passiva		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Demonstrações Diversas		R\$ 592,00	R\$ 20.227,32
Saida para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 592,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 19.635,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.979.758,40	R\$ 5.145.176,06
Circulante		R\$ 3.148.558,63	R\$ 4.283.147,75
Disponível		R\$ 384.606,45	R\$ 765.682,14
Bens Numerários		R\$ 12.532,45	R\$ 90.567,17
Caixa		R\$ 12.532,45	R\$ 90.567,17
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 86.476,69	R\$ 174.172,29
Banco Itaú s/a		R\$ 998,59	R\$ 45.601,57
Caixa Economica Federal		R\$ 32.897,38	R\$ 97.880,27
Banco Sicredi		R\$ 52.580,72	R\$ 30.690,45
Aplicações Financeiras		R\$ 285.597,31	R\$ 500.942,68
Banco do Brasil s/a		R\$ 611,61	R\$ 613,42
Banco Sicredi		R\$ 110.776,22	R\$ 574,42
Banco Santander s/a		R\$ 10.531,79	R\$ 35.324,61
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 42.677,69	R\$ 343.430,23
Banco Santader - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 2.219.368,21	R\$ 2.668.305,80
Duplicatas a Receber		R\$ 2.219.368,21	R\$ 2.668.305,80
Outros Créditos		R\$ 45.257,51	R\$ 143.469,46
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 10.600,00	R\$ 11.200,00
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 10.600,00	R\$ 11.200,00
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 112.044,49
Adiantamentos de Importações		R\$ 0,00	R\$ 112.044,49
Tributos a Recuperar		R\$ 34.657,51	R\$ 20.224,97
Ipi a Recuperar		R\$ 8.977,70	R\$ 20.224,97
Icms a Recuperar		R\$ 11.685,89	R\$ 0,00
Pis a Recuperar		R\$ 2.495,98	R\$ 0,00
Cofins a Recuperar		R\$ 11.497,94	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 496.325,46	R\$ 703.589,62
Mercadorias para Revenda		R\$ 496.325,46	R\$ 703.589,62
Mercadorias		R\$ 496.325,46	R\$ 703.589,62
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 3.001,00	R\$ 2.100,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 94*****62
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Ligar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2022
Receita Municipal	Validade:	30/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2022
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 3.001,00	R\$ 2.100,73
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 3.001,00	R\$ 2.100,73
Não Circulante		R\$ 810.972,45	R\$ 805.196,31
Imobilizado		R\$ 810.972,45	R\$ 805.196,31
Bens em Operação		R\$ 849.227,15	R\$ 875.929,79
Instalações		R\$ 4.862,10	R\$ 16.659,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 399.364,65	R\$ 414.269,65
Móveis e Utensílios		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 442.230,40	R\$ 442.230,40
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (38.254,70)	R\$ (70.733,48)
(-) (-) Deprec. Instalações		R\$ (91,27)	R\$ (323,83)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (10.617,72)	R\$ (20.683,17)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (49,89)	R\$ (119,14)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (27.495,82)	R\$ (49.607,34)
Compensação Ativa		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Demonstrações Diversas		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Entrada para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 0,00
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 0,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 19.635,32	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 3.979.758,40	R\$ 5.145.176,06
Circulante		R\$ 1.628.673,48	R\$ 2.456.034,54
Fornecedores		R\$ 1.534.244,80	R\$ 2.193.068,31
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.534.244,80	R\$ 2.193.068,31
Obrigações Tributárias		R\$ 2.067,11	R\$ 224.353,89
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 2.067,11	R\$ 224.353,89
Icms a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 86.941,77
Irpj a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 97.707,99
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 2.067,11	R\$ 435,35
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.570,05
Csll a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 37.334,88
Pis a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 340,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis, Cofins e Csll Retidos a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 22,88
Obrigações Trabalhistas e Prividiárias		R\$ 84.039,40	R\$ 33.222,92
Obrigações com o Pessoal		R\$ 24.305,82	R\$ 10.286,97
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 23.326,82	R\$ 9.307,97
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 16.229,42	R\$ 5.271,36
Inss a Recolher		R\$ 12.538,25	R\$ 4.308,99
Fgts a Recolher		R\$ 2.583,00	R\$ 856,92
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 1.108,17	R\$ 39,07
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 66,38
Provisões		R\$ 43.504,16	R\$ 17.664,59
Provisão para Férias		R\$ 22.470,63	R\$ 5.811,58
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 9.430,70	R\$ 4.799,51
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 1.674,69	R\$ 341,98
Provisão para 13o Salário		R\$ 7.310,95	R\$ 4.942,32
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 2.032,32	R\$ 1.373,82
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 584,87	R\$ 395,38
Outras Obrigações		R\$ 8.322,17	R\$ 5.389,42
Contas a Pagar		R\$ 8.322,17	R\$ 5.389,42
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 925,78	R\$ 739,42
Alugueis a Pagar		R\$ 4.300,00	R\$ 4.650,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 1.162,40	R\$ 0,00
Seguros a Pagar		R\$ 1.933,99	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Instituições Financeiras		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 367.740,55	R\$ 356.618,25
Empréstimo Caixa Econômica N° 001.159.912		R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
Empréstimo Caixa Econômica N° 902.855-36 Parcelas		R\$ 75.000,00	R\$ 72.916,67
Empréstimo Capital de Giro N° 18910		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 381.79		R\$ 16.727,35	R\$ 14.797,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 387.64		R\$ 20.216,83	R\$ 17.970,52
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 1236.05		R\$ 30.796,37	R\$ 25.933,79
Patrimônio Líquido		R\$ 1.963.117,05	R\$ 2.275.691,27
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.888.117,05	R\$ 2.200.691,27
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.121.782,07	R\$ 1.976.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 2.128.567,62	R\$ 2.128.567,62
(-) Lucros Distribuídos		R\$ 0,00	R\$ (145.000,00)
(-) (-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (6.785,55)	R\$ (6.785,55)
(-) Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ (233.665,02)	R\$ 223.909,20
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 223.909,20
(-) (-) Prejuízos do Execício		R\$ (233.665,02)	R\$ 0,00
Compensação Passiva		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Demonstrações Diversas		R\$ 20.227,32	R\$ 56.832,00
Saída para Industrialização por Encomenda		R\$ 592,00	R\$ 0,00
Comodato de Bens Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 19.635,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.145.176,06	R\$ 5.182.152,33
Circulante		R\$ 4.283.147,75	R\$ 4.340.434,05
Disponível		R\$ 765.682,14	R\$ 949.604,03
Bens Numerários		R\$ 90.567,17	R\$ 50.360,79
Caixa		R\$ 90.567,17	R\$ 50.360,79
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 174.172,29	R\$ 427.380,19
Banco Itaú s/a		R\$ 45.601,57	R\$ 4.177,61
Caixa Economica Federal		R\$ 97.880,27	R\$ 315.387,69
Banco Sicredi		R\$ 30.690,45	R\$ 107.814,89
Aplicações Financeiras		R\$ 500.942,68	R\$ 471.863,05
Banco do Brasil s/a		R\$ 613,42	R\$ 618,48
Banco Sicredi		R\$ 574,42	R\$ 574,42
Banco Santander s/a		R\$ 35.324,61	R\$ 6.189,21
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 343.430,23	R\$ 343.480,94
Banco Santader - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 2.668.305,80	R\$ 1.258.870,50
Duplicatas a Receber		R\$ 2.668.305,80	R\$ 1.258.870,50
Outros Créditos		R\$ 143.469,46	R\$ 267.924,87
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 11.200,00	R\$ 11.943,00
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 11.200,00	R\$ 11.943,00
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 112.044,49	R\$ 164.916,01
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 164.916,01
Adiantamentos de Importações		R\$ 112.044,49	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 20.224,97	R\$ 91.065,86
Ipi a Recuperar		R\$ 20.224,97	R\$ 53.175,40
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 10.546,72
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 4.877,31
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 22.466,43
Estoques		R\$ 703.589,62	R\$ 1.862.834,19
Mercadorias para Revenda		R\$ 703.589,62	R\$ 1.862.834,19
Mercadorias		R\$ 703.589,62	R\$ 1.862.834,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 2.100,73	R\$ 1.200,46
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 2.100,73	R\$ 1.200,46
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 2.100,73	R\$ 1.200,46
Não Circulante		R\$ 805.196,31	R\$ 784.046,28
Imobilizado		R\$ 805.196,31	R\$ 784.046,28
Bens em Operação		R\$ 875.929,79	R\$ 888.009,79
Instalações		R\$ 16.659,74	R\$ 16.659,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 414.269,65	R\$ 426.349,65
Móveis e Utensílios		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 442.230,40	R\$ 442.230,40
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (70.733,48)	R\$ (103.963,51)
(-) (-) Deprec. Instalações		R\$ (323,83)	R\$ (740,32)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (20.683,17)	R\$ (31.315,94)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (119,14)	R\$ (188,39)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (49.607,34)	R\$ (71.718,86)
Compensação Ativa		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Demonstrações Diversas		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 56.832,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 840,00
Passivo		R\$ 5.145.176,06	R\$ 5.182.152,33
Circulante		R\$ 2.456.034,54	R\$ 2.155.259,10
Fornecedores		R\$ 2.193.068,31	R\$ 2.071.464,23
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.193.068,31	R\$ 2.071.464,23
Obrigações Tributárias		R\$ 224.353,89	R\$ 47.920,66
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 224.353,89	R\$ 47.920,66
Icms a Recolher		R\$ 86.941,77	R\$ 0,00
Irpj a Recolher		R\$ 97.707,99	R\$ 33.490,72
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 435,35	R\$ 213,28
Cofins a Recolher		R\$ 1.570,05	R\$ 0,00
Csll a Recolher		R\$ 37.334,88	R\$ 14.216,66
Pis a Recolher		R\$ 340,97	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pis, Cofins e Csll Retidos a Recolher		R\$ 22,88	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas e Prividenciárias		R\$ 33.222,92	R\$ 22.909,50
Obrigações com o Pessoal		R\$ 10.286,97	R\$ 6.460,07
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 9.307,97	R\$ 5.481,07
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.271,36	R\$ 4.854,25
Inss a Recolher		R\$ 4.308,99	R\$ 4.137,88
Fgts a Recolher		R\$ 856,92	R\$ 627,50
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 39,07	R\$ 39,07
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 66,38	R\$ 49,80
Provisões		R\$ 17.664,59	R\$ 11.595,18
Provisão para Férias		R\$ 5.811,58	R\$ 680,96
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 4.799,51	R\$ 3.373,21
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 341,98	R\$ (68,48)
Provisão para 13o Salário		R\$ 4.942,32	R\$ 5.603,56
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 1.373,82	R\$ 1.557,66
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 395,38	R\$ 448,27
Outras Obrigações		R\$ 5.389,42	R\$ 12.964,71
Contas a Pagar		R\$ 5.389,42	R\$ 12.964,71
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 739,42	R\$ 797,11
Alugueis a Pagar		R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.388,45
Telefones a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 129,15
Não Circulante		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Instituições Financeiras		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 356.618,25	R\$ 639.819,40
Empréstimo Caixa Econômica N° 001.159.912		R\$ 125.000,00	R\$ 121.527,78
Empréstimo Caixa Econômica N° 902.855-36 Parcelas		R\$ 72.916,67	R\$ 66.666,68
Empréstimo Capital de Giro N° 18910		R\$ 100.000,00	R\$ 83.333,35
Giro Caixa Pronampe Ctto: 1233254		R\$ 0,00	R\$ 68.628,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 381.79		R\$ 14.797,27	R\$ 12.867,19
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 387.64		R\$ 17.970,52	R\$ 15.724,21
Empréstimo Caixa Econômica Cto: 1236.05		R\$ 25.933,79	R\$ 21.071,21
Empréstimo Capital de Giro Itaú		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 2.275.691,27	R\$ 2.329.401,83
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 2.200.691,27	R\$ 1.829.401,83
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.976.782,07	R\$ 1.443.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 2.128.567,62	R\$ 1.703.567,62
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (145.000,00)	R\$ (253.000,00)
(-) (-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (6.785,55)	R\$ (6.785,55)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 223.909,20	R\$ 385.619,76
Lucros do Exercício		R\$ 223.909,20	R\$ 385.619,76
Compensação Passiva		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Demonstrações Diversas		R\$ 56.832,00	R\$ 57.672,00
Comodato de Bens Recebidos		R\$ 56.832,00	R\$ 56.832,00
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 0,00	R\$ 840,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.182.152,33	R\$ 5.501.758,81
Circulante		R\$ 4.340.434,05	R\$ 4.624.927,39
Disponível		R\$ 949.604,03	R\$ 1.475.773,83
Bens Numerários		R\$ 50.360,79	R\$ 1.522,06
Caixa		R\$ 50.360,79	R\$ 1.522,06
Depósitos Bancários a Vista		R\$ 427.380,19	R\$ 303.121,81
Banco Itaú s/a		R\$ 4.177,61	R\$ 244.790,34
Caixa Económica Federal		R\$ 315.387,69	R\$ 45.406,41
Banco Sicredi		R\$ 107.814,89	R\$ 12.925,06
Aplicações Financeiras		R\$ 471.863,05	R\$ 1.171.129,96
Banco do Brasil s/a		R\$ 618,48	R\$ 625,13
Banco Sicredi		R\$ 574,42	R\$ 574,42
Banco Santander s/a		R\$ 6.189,21	R\$ 10.100,79
Banco do Brasil s/a Bb Automático		R\$ 343.480,94	R\$ 1.038.829,62
Banco Santander - Aplicação Cdb/Rdb		R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
Clientes		R\$ 1.258.870,50	R\$ 1.005.496,54
Duplicatas a Receber		R\$ 1.258.870,50	R\$ 1.005.496,54
Outros Créditos		R\$ 267.924,87	R\$ 230.413,97
Bancos - Aplicações Vinculadas		R\$ 11.943,00	R\$ 12.757,50
Títulos de Capitalização Banco Santander s/a		R\$ 11.943,00	R\$ 12.757,50
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 164.916,01	R\$ 92.967,54
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 164.916,01	R\$ 92.967,54
Adiantamentos a Funcionarios		R\$ 0,00	R\$ 1.293,92
Adiantamentos de Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.293,92
Tributos a Recuperar		R\$ 91.065,86	R\$ 123.395,01
Ipi a Recuperar		R\$ 53.175,40	R\$ 71.739,50
Icms a Recuperar		R\$ 10.546,72	R\$ 41.466,23
Pis a Recuperar		R\$ 4.877,31	R\$ 1.817,47
Cofins a Recuperar		R\$ 22.466,43	R\$ 8.371,81
Estoques		R\$ 1.862.834,19	R\$ 1.912.942,86
Mercadorias para Revenda		R\$ 1.862.834,19	R\$ 1.912.942,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadorias		R\$ 1.862.834,19	R\$ 1.912.942,86
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 1.200,46	R\$ 300,19
Despesas de Exercícios Meses Seguintes		R\$ 1.200,46	R\$ 300,19
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 1.200,46	R\$ 300,19
Não Circulante		R\$ 784.046,28	R\$ 754.794,62
Imobilizado		R\$ 784.046,28	R\$ 754.794,62
Bens em Operação		R\$ 888.009,79	R\$ 892.109,79
Equipamentos para Processamento de Dados		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
Instalações		R\$ 16.659,74	R\$ 16.659,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 426.349,65	R\$ 426.349,65
Móveis e Utensílios		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
Veículos		R\$ 442.230,40	R\$ 442.230,40
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (103.963,51)	R\$ (137.315,17)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados		R\$ 0,00	R\$ (95,67)
(-) (-) Deprec. Instalações		R\$ (740,32)	R\$ (1.156,81)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (31.315,94)	R\$ (41.974,67)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (188,39)	R\$ (257,64)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (71.718,86)	R\$ (93.830,38)
Compensação Ativa		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Demonstrações Diversas		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Bens Recebidos em Comodato		R\$ 56.832,00	R\$ 85.436,80
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 840,00	R\$ 36.600,00
Passivo		R\$ 5.182.152,33	R\$ 5.501.758,81
Circulante		R\$ 2.155.259,10	R\$ 2.468.858,17
Fornecedores		R\$ 2.071.464,23	R\$ 2.384.487,34
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.071.464,23	R\$ 2.384.487,34
Obrigações Tributárias		R\$ 47.920,66	R\$ 50.650,19
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 47.920,66	R\$ 50.650,19
Irpj a Recolher		R\$ 33.490,72	R\$ 35.453,85
Irrf s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 213,28	R\$ 272,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Csll a Recolher		R\$ 14.216,66	R\$ 14.923,39
Obrigações Trabalhistas e Prividenciárias		R\$ 22.909,50	R\$ 12.065,71
Obrigações com o Pessoal		R\$ 6.460,07	R\$ 5.589,07
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 5.481,07	R\$ 4.610,07
Pró Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 979,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 4.854,25	R\$ 5.257,59
Inss a Recolher		R\$ 4.137,88	R\$ 4.207,97
Fgts a Recolher		R\$ 627,50	R\$ 956,51
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 39,07	R\$ 39,07
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 49,80	R\$ 54,04
Provisões		R\$ 11.595,18	R\$ 1.219,05
Provisão para Férias		R\$ 680,96	R\$ 904,00
Provisão Inss sobre Férias		R\$ 3.373,21	R\$ 242,63
(-) Provisão Fgts sobre Férias		R\$ (68,48)	R\$ 72,42
Provisão para 13o Salário		R\$ 5.603,56	R\$ 0,00
Provisão Inss sobre 13o Salário		R\$ 1.557,66	R\$ 0,00
Provisão Fgts sobre 13o Salário		R\$ 448,27	R\$ 0,00
Outras Obrigações		R\$ 12.964,71	R\$ 21.654,93
Contas a Pagar		R\$ 12.964,71	R\$ 21.654,93
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 797,11	R\$ 1.063,58
Alugueis a Pagar		R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
Energia Elétrica a Pagar		R\$ 7.388,45	R\$ 15.941,35
Telefones a Pagar		R\$ 129,15	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Instituições Financeiras		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 639.819,40	R\$ 514.113,79
Empréstimo Caixa Econômica N° 001.159.912		R\$ 121.527,78	R\$ 111.111,12
Empréstimo Caixa Econômica N° 902.855-36 Parcelas		R\$ 66.666,68	R\$ 60.416,69
Empréstimo Capital de Giro N° 18910		R\$ 83.333,35	R\$ 66.666,70
Giro Caixa Pronampe Cto: 1233254		R\$ 68.628,98	R\$ 68.628,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 381.79		R\$ 12.867,19	R\$ 10.937,11
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 387.64		R\$ 15.724,21	R\$ 13.477,90
Empréstimo Caixa Econômica Ctto: 1236.05		R\$ 21.071,21	R\$ 16.208,63
Empréstimo Capital de Giro Itaú		R\$ 250.000,00	R\$ 166.666,66
Patrimônio Líquido		R\$ 2.329.401,83	R\$ 2.396.750,05
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.829.401,83	R\$ 1.896.750,05
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.443.782,07	R\$ 1.396.782,07
Lucros Acumulados		R\$ 1.703.567,62	R\$ 1.703.567,62
(-) (-) Lucros Distribuídos		R\$ (253.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) (-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ (6.785,55)	R\$ (6.785,55)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 385.619,76	R\$ 499.967,98
Lucros do Exercício		R\$ 385.619,76	R\$ 499.967,98
Compensação Passiva		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Demonstrações Diversas		R\$ 57.672,00	R\$ 122.036,80
Comodato de Bens Recebidos		R\$ 56.832,00	R\$ 85.436,80
Mercadorias Industrializadas por Encomenda		R\$ 840,00	R\$ 36.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 3.867.687,71	R\$ 2.250.652,38
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 3.866.307,71	R\$ 2.250.652,38
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (483.756,24)	R\$ (465.712,49)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (10.731,00)	R\$ (360,00)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (10.731,00)	R\$ (360,00)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (473.025,24)	R\$ (465.352,49)
(-) (-) Icms		R\$ 0,00	R\$ (258.175,15)
(-) (-) Icms Difal		R\$ 0,00	R\$ (531,93)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (36.861,07)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (169.784,34)
(-) Simples Nacional		R\$ (473.025,24)	R\$ 0,00
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R\$ (1.775.395,27)	R\$ (1.338.141,30)
(-) Estoque Inicial		R\$ 0,00	R\$ (86.313,19)
Compras de Mercadorias		R\$ (114.720,57)	R\$ 0,00
Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (32.302,45)	R\$ 0,00
Retorno de Mercadorias		R\$ (5.060,85)	R\$ 0,00
(-) Saída para Bonificação		R\$ 123,00	R\$ 0,00
Serviço de Industrialização		R\$ (15.291,44)	R\$ 0,00
(-) Estoque Final		R\$ 86.313,19	R\$ 299.889,26
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (1.671.579,15)	R\$ (2.244.721,96)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 921,04	R\$ 1.969,60
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 269.861,04
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 8.977,70
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 39.357,05
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 181.282,28
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 963,47	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (963,47)	R\$ 0,00
Retorno de Mercadorias		R\$ (53.245,54)	R\$ 0,00
Remessa de Mercadorias		R\$ 53.245,54	R\$ 0,00
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (23.798,04)	R\$ (12.359,61)
(-) Doações Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 2.445,34
(-) Saída para Bonificação		R\$ 0,00	R\$ 1.424,00
(-) Perdas		R\$ 0,00	R\$ 3.610,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 196.436,20
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (605.971,63)	R\$ (640.396,47)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (538.482,00)	R\$ (181.692,53)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (369.070,98)	R\$ (95.202,79)
(-) Pró Labore		R\$ (12.534,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (23.644,00)	R\$ (12.140,53)
(-) 13º Salário		R\$ (36.025,38)	R\$ (7.586,79)
(-) Férias		R\$ (48.332,63)	R\$ (82,91)
(-) Inss		R\$ 0,00	R\$ (44.949,20)
(-) Fgts		R\$ (41.058,49)	R\$ (9.792,50)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (3.882,34)	R\$ (172,21)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ 5.459,59	R\$ (1.317,85)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ 0,00	R\$ (1.871,49)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (5.200,00)
(-) Horas Extras		R\$ (9.393,77)	R\$ (76,26)
(-) Administrativas		R\$ (60.032,84)	R\$ (445.419,18)
(-) Propaganda		R\$ (500,00)	R\$ (1.781,16)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (123,00)	R\$ (1.424,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (23.909,35)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (460,00)
(-) Seguros de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.100,43)
(-) Água e Esgoto		R\$ (3.461,95)	R\$ (1.835,99)
(-) Alugueis e Condomínios		R\$ 0,00	R\$ (17.200,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (17.255,13)	R\$ (10.836,45)
(-) Telecomunicações		R\$ (8.271,55)	R\$ (2.067,27)
(-) Correios		R\$ (853,92)	R\$ (4.124,23)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ (55.366,02)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (10.500,84)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (17.934,75)	R\$ (142.054,27)
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (7.612,34)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (8.796,00)	R\$ (15.267,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.760,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (49.839,59)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (3.341,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Segurança e Vigilância		R\$ 0,00	R\$ (450,00)
(-) Seguros de Bens		R\$ 0,00	R\$ (3.074,44)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (168,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (2.836,54)	R\$ (60.256,99)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ 0,00	R\$ (14.946,30)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R\$ 0,00	R\$ (2.445,34)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (140,00)
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ 0,00	R\$ (13.457,30)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.472,81)	R\$ (13.057,37)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (5.150,70)	R\$ (1.629,61)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (6.329,39)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (2.322,11)	R\$ (4.289,72)
(-) Iof e loc		R\$ 0,00	R\$ (808,65)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 16,02	R\$ 6.865,91
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 6.778,54
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 16,02	R\$ 87,37
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (7.093,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (2.195,86)
(-) Iptu		R\$ 0,00	R\$ (789,57)
(-) Ipva		R\$ 0,00	R\$ (4.107,87)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (40.067,14)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 310.379,02
Venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 310.379,02
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (350.446,16)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ 0,00	R\$ (27.208,38)
(-) Perdas com Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (3.610,99)
(-) Custo da Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (319.626,79)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.002.564,57	R\$ (233.665,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 2.250.652,38	R\$ 5.607.895,90
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 2.250.652,38	R\$ 5.607.895,90
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (465.712,49)	R\$ (1.371.929,01)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (360,00)	R\$ (233.847,21)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (360,00)	R\$ (233.847,21)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (465.352,49)	R\$ (1.138.081,80)
(-) (-) Icms		R\$ (258.175,15)	R\$ (617.405,71)
(-) (-) Icms Difal		R\$ (531,93)	R\$ (20.640,52)
(-) (-) Pis		R\$ (36.861,07)	R\$ (91.388,55)
(-) (-) Cofins		R\$ (169.784,34)	R\$ (420.941,19)
Icms Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 12.294,17
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R\$ (1.338.141,30)	R\$ (2.690.340,86)
(-) Estoque Inicial		R\$ (86.313,19)	R\$ (299.889,26)
(-) Estoque Final		R\$ 299.889,26	R\$ 349.247,07
(-) Estoque Inicial Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ (196.436,20)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (2.244.721,96)	R\$ (3.745.960,71)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 1.969,60	R\$ 115.776,86
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 269.861,04	R\$ 357.292,29
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 8.977,70	R\$ 11.247,27
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 39.357,05	R\$ 71.755,59
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 181.282,28	R\$ 330.511,96
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (12.359,61)	R\$ (72.914,99)
(-) (-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ (366,97)
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 0,00	R\$ 366,97
(-) Doações Bonificações		R\$ 2.445,34	R\$ 3.319,75
(-) Saída para Bonificação		R\$ 1.424,00	R\$ 759,55
(-) Perdas		R\$ 3.610,99	R\$ 30.607,41
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 196.436,20	R\$ 354.342,55
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (640.396,47)	R\$ (889.922,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (181.692,53)	R\$ (31.878,41)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (95.202,79)	R\$ (25.765,98)
(-) Pró labore		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (12.140,53)	R\$ (5.597,46)
13º Salário		R\$ (7.586,79)	R\$ 2.086,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Férias		R\$ (82,91)	R\$ 15.638,27
(-) Inss		R\$ (44.949,20)	R\$ (4.060,91)
(-) Fgts		R\$ (9.792,50)	R\$ (1.301,40)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (172,21)	R\$ (1.161,82)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (1.317,85)	R\$ (881,38)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.871,49)	R\$ (1.871,49)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ (5.200,00)	R\$ (5.626,00)
(-) Horas Extras		R\$ (76,26)	R\$ (36,81)
(-) Administrativas		R\$ (445.419,18)	R\$ (847.531,47)
(-) Propaganda		R\$ (1.781,16)	R\$ (9.420,00)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (1.424,00)	R\$ (759,55)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (23.909,35)	R\$ (27.179,33)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (460,00)	R\$ (3.730,22)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (1.100,43)	R\$ (1.196,26)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.835,99)	R\$ (2.415,25)
(-) Alugueis e Condomínios		R\$ (17.200,00)	R\$ (17.350,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (10.836,45)	R\$ (25.392,65)
(-) Telecomunicações		R\$ (2.067,27)	R\$ (1.720,14)
(-) Correios		R\$ (4.124,23)	R\$ (8.946,05)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (55.366,02)	R\$ (57.137,28)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (10.500,84)	R\$ (13.904,80)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (142.054,27)	R\$ (445.144,48)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (7.612,34)	R\$ (18.881,89)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (15.267,00)	R\$ (12.000,00)
Cursos e Treinamentos		R\$ (1.760,00)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R\$ (49.839,59)	R\$ (146.666,73)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (3.341,87)	R\$ (1.928,05)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (450,00)	R\$ (3.730,00)
(-) Seguros de Bens		R\$ (3.074,44)	R\$ (4.017,50)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (168,00)	R\$ (270,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (60.256,99)	R\$ (29.699,10)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ (14.946,30)	R\$ (4.885,40)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R\$ (2.445,34)	R\$ (3.319,75)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (140,00)	R\$ (1.430,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ (13.457,30)	R\$ (6.407,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.057,37)	R\$ (19.706,54)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (1.629,61)	R\$ (2.899,05)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (6.329,39)	R\$ (6.096,36)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (4.289,72)	R\$ (10.711,13)
Iof e loc		R\$ (808,65)	R\$ 0,00
(-) Receitas Financeiras		R\$ 6.865,91	R\$ 16.866,30
Descontos Obtidos		R\$ 6.778,54	R\$ 0,57
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 87,37	R\$ 16.865,73
(-) Despesas Tributárias		R\$ (7.093,30)	R\$ (7.672,63)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (2.195,86)	R\$ (545,05)
Iptu		R\$ (789,57)	R\$ 0,00
(-) Ipvá		R\$ (4.107,87)	R\$ (4.547,62)
(-) Irrf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.434,96)
(-) Contribuição Sindical Associativa		R\$ 0,00	R\$ (145,00)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (40.067,14)	R\$ (63.086,19)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 310.379,02	R\$ 0,00
Venda de Imobilizado		R\$ 310.379,02	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (350.446,16)	R\$ (63.086,19)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (27.208,38)	R\$ (32.478,78)
(-) Perdas com Mercadorias		R\$ (3.610,99)	R\$ (30.607,41)
Custo da Venda de Ativo Imobilizado		R\$ (319.626,79)	R\$ 0,00
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ (37.334,88)
(-) Csl		R\$ 0,00	R\$ (37.334,88)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (97.707,99)
(-) Irpj		R\$ 0,00	R\$ (97.707,99)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (233.665,02)	R\$ 457.574,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 5.607.895,90	R\$ 5.442.599,44
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 5.607.895,90	R\$ 5.442.599,44
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (1.371.929,01)	R\$ (1.906.787,20)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (233.847,21)	R\$ (914.520,10)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (233.847,21)	R\$ (914.520,10)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (1.138.081,80)	R\$ (992.267,10)
(-) (-) Icms		R\$ (617.405,71)	R\$ (478.063,99)
(-) (-) Icms Difal		R\$ (20.640,52)	R\$ (74.897,48)
(-) (-) Pis		R\$ (91.388,55)	R\$ (89.595,21)
(-) (-) Cofins		R\$ (420.941,19)	R\$ (412.680,96)
Icms Devoluções		R\$ 12.294,17	R\$ 62.970,54
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R\$ (2.690.340,86)	R\$ (2.093.688,75)
(-) Estoque Inicial		R\$ (299.889,26)	R\$ (349.247,07)
(-) Estoque Final		R\$ 349.247,07	R\$ 572.010,12
(-) Estoque Inicial Matérias-Primas		R\$ (196.436,20)	R\$ (354.342,55)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (3.745.960,71)	R\$ (4.174.696,87)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 115.776,86	R\$ 96.429,20
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 357.292,29	R\$ 369.068,45
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 11.247,27	R\$ 32.950,43
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 71.755,59	R\$ 94.472,52
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 330.511,96	R\$ 435.147,39
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (72.914,99)	R\$ (114.875,82)
(-) (-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (366,97)	R\$ (1.543,18)
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 366,97	R\$ 1.543,18
(-) Doações Bonificações		R\$ 3.319,75	R\$ 4.810,00
(-) Saída para Bonificação		R\$ 759,55	R\$ 2.383,78
(-) Perdas		R\$ 30.607,41	R\$ 1.377,60
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 354.342,55	R\$ 1.290.824,07
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (889.922,75)	R\$ (1.193.673,11)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (31.878,41)	R\$ (50.052,73)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (25.765,98)	R\$ (18.980,44)
(-) Pró labore		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (5.597,46)	R\$ (2.426,07)
(-) 13º Salário		R\$ 2.086,57	R\$ (2.045,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R\$ 15.638,27	R\$ (2.921,78)
(-) Inss		R\$ (4.060,91)	R\$ (6.661,49)
(-) Fgts		R\$ (1.301,40)	R\$ (4.370,44)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (1.161,82)	R\$ (484,03)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (881,38)	R\$ (780,94)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.871,49)	R\$ (1.871,49)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ (5.626,00)	R\$ (6.190,00)
(-) Horas Extras		R\$ (36,81)	R\$ (20,38)
(-) Administrativas		R\$ (847.531,47)	R\$ (1.130.189,83)
(-) Propaganda		R\$ (9.420,00)	R\$ (22.830,00)
(-) Publicidade		R\$ 0,00	R\$ (8.050,00)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (759,55)	R\$ (2.383,78)
(-) Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (1.439,42)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (27.179,33)	R\$ (64.015,84)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (3.730,22)	R\$ (2.642,50)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (1.196,26)	R\$ (831,09)
(-) Pedágios		R\$ 0,00	R\$ (98,80)
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.415,25)	R\$ (2.265,43)
(-) Alugueis e Condomínios		R\$ (17.350,00)	R\$ (20.750,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (25.392,65)	R\$ (27.963,53)
(-) Telecomunicações		R\$ (1.720,14)	R\$ (3.164,39)
(-) Correios		R\$ (8.946,05)	R\$ (10.707,59)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (57.137,28)	R\$ (80.371,78)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (13.904,80)	R\$ (21.307,36)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (445.144,48)	R\$ (475.417,86)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (18.881,89)	R\$ (11.225,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (12.080,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (146.666,73)	R\$ (202.064,99)
(-) Lanches, Refeições, Copas e Cozinha		R\$ (1.928,05)	R\$ (5.930,52)
Segurança e Vigilância		R\$ (3.730,00)	R\$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R\$ (4.017,50)	R\$ (900,27)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (270,00)	R\$ (168,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (29.699,10)	R\$ (73.370,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ (4.885,40)	R\$ (9.471,30)
(-) Material e Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.725,18)
(-) Remessa de Amostra Grátis		R\$ (3.319,75)	R\$ (4.810,00)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (1.430,00)	R\$ (340,00)
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ (6.407,04)	R\$ (4.539,98)
(-) Cessão de Direitos		R\$ 0,00	R\$ (47.325,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19.706,54)	R\$ (13.519,62)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (2.899,05)	R\$ (4.246,21)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (6.096,36)	R\$ (7.530,99)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (10.711,13)	R\$ (1.355,33)
(-) Iof e Ioc		R\$ 0,00	R\$ (387,09)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 16.866,30	R\$ 1.782,31
Descontos Obtidos		R\$ 0,57	R\$ 487,62
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 16.865,73	R\$ 1.294,69
(-) Despesas Tributárias		R\$ (7.672,63)	R\$ (1.693,24)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (545,05)	R\$ (1.258,24)
Ipvá		R\$ (4.547,62)	R\$ 0,00
Irrf s/ Rendimentos Aplicações Financeiras		R\$ (2.434,96)	R\$ 0,00
(-) Contribuição Sindical Associativa		R\$ (145,00)	R\$ (435,00)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (63.086,19)	R\$ (34.607,63)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (63.086,19)	R\$ (34.607,63)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (32.478,78)	R\$ (33.230,03)
(-) Perdas com Mercadorias		R\$ (30.607,41)	R\$ (1.377,60)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (4.424,81)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (4.424,81)
(-) Multas Indedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (4.424,81)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (37.334,88)	R\$ (14.216,66)
(-) Csll		R\$ (37.334,88)	R\$ (14.216,66)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (97.707,99)	R\$ (33.490,72)
(-) Ipj		R\$ (97.707,99)	R\$ (33.490,72)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 457.574,22	R\$ 161.710,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 5.442.599,44	R\$ 7.430.601,48
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 5.442.599,44	R\$ 7.430.601,48
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (1.906.787,20)	R\$ (1.810.841,87)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (914.520,10)	R\$ (662.152,41)
(-) (-) de Vendas de Produtos		R\$ (914.520,10)	R\$ (662.152,41)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (992.267,10)	R\$ (1.148.689,46)
(-) (-) Icms		R\$ (478.063,99)	R\$ (493.604,51)
(-) (-) Icms Difal		R\$ (74.897,48)	R\$ (13.740,58)
(-) (-) Pis		R\$ (89.595,21)	R\$ (122.462,24)
(-) (-) Cofins		R\$ (412.680,96)	R\$ (564.068,51)
Icms Devoluções		R\$ 62.970,54	R\$ 45.186,38
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos		R\$ (2.093.688,75)	R\$ (3.906.228,44)
(-) Estoque Inicial		R\$ (349.247,07)	R\$ (572.010,12)
(-) Estoque Final		R\$ 572.010,12	R\$ 953.343,69
(-) Estoque Inicial Matérias-Primas		R\$ (354.342,55)	R\$ (1.290.824,07)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (4.174.696,87)	R\$ (5.046.473,68)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 96.429,20	R\$ 22.370,00
(-) Icms sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 369.068,45	R\$ 474.459,73
(-) Ipi sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 32.950,43	R\$ 18.564,10
(-) Pis sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 94.472,52	R\$ 108.195,46
(-) Cofins sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 435.147,39	R\$ 498.356,16
(-) Serviço de Industrialização		R\$ (114.875,82)	R\$ (34.418,88)
(-) Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ (1.543,18)	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação/Amostra Gratis		R\$ 1.543,18	R\$ 0,00
(-) Doações Bonificações		R\$ 4.810,00	R\$ 0,00
(-) Saída para Bonificação		R\$ 2.383,78	R\$ 2.610,00
(-) Perdas		R\$ 1.377,60	R\$ 0,00
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 1.290.824,07	R\$ 959.599,17
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (1.193.673,11)	R\$ (1.514.364,08)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (50.052,73)	R\$ (45.144,01)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (18.980,44)	R\$ (17.571,03)
(-) Pró labore		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Gratificações		R\$ (2.426,07)	R\$ (2.333,26)
(-) 13º Salário		R\$ (2.045,67)	R\$ (1.838,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R\$ (2.921,78)	R\$ (3.105,71)
(-) Inss		R\$ (6.661,49)	R\$ (4.087,46)
(-) Fgts		R\$ (4.370,44)	R\$ (2.115,23)
Indenizações e Aviso Prédio		R\$ (484,03)	R\$ 0,00
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (780,94)	R\$ (273,64)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (1.871,49)	R\$ (1.999,40)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ (6.190,00)	R\$ (8.466,00)
(-) Horas Extras		R\$ (20,38)	R\$ (54,02)
(-) Administrativas		R\$ (1.130.189,83)	R\$ (1.449.998,68)
(-) Propaganda		R\$ (22.830,00)	R\$ (29.370,00)
(-) Publicidade		R\$ (8.050,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Brindes e Donativos		R\$ (2.383,78)	R\$ (2.610,00)
(-) Hospedagem		R\$ (1.439,42)	R\$ (946,12)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (64.015,84)	R\$ (90.866,72)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (2.642,50)	R\$ (717,00)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (831,09)	R\$ (154,78)
(-) Pedágios		R\$ (98,80)	R\$ (10,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.265,43)	R\$ (2.827,42)
(-) Alugueis e Condomínios		R\$ (20.750,00)	R\$ (19.950,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (27.963,53)	R\$ (38.393,84)
(-) Telecomunicações		R\$ (3.164,39)	R\$ (3.359,88)
(-) Correios		R\$ (10.707,59)	R\$ (6.883,32)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (80.371,78)	R\$ (107.292,93)
(-) Legais e Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (43,50)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (21.307,36)	R\$ (27.080,76)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (475.417,86)	R\$ (602.130,91)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (11.225,00)	R\$ (33.205,79)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.700,00)
Cursos e Treinamentos		R\$ (12.080,00)	R\$ 0,00
(-) Estacionamentos e Conduções		R\$ 0,00	R\$ (20,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (202.064,99)	R\$ (272.768,01)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (5.930,52)	R\$ (2.459,83)
(-) Seguros de Bens		R\$ (900,27)	R\$ (6.573,93)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (168,00)	R\$ (280,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.008.058/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (73.370,22)	R\$ (123.623,15)
(-) Serviços/Manutenção de Software		R\$ (9.471,30)	R\$ (2.795,87)
(-) Despesas com Viagens e Estadias		R\$ 0,00	R\$ (24.576,96)
Material e Medicamentos		R\$ (1.725,18)	R\$ 0,00
Remessa de Amostra Grátis		R\$ (4.810,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (340,00)	R\$ (3.300,00)
(-) Anuidades e Mensalidades		R\$ (4.539,98)	R\$ (5.317,97)
(-) Cessão de Direitos		R\$ (47.325,00)	R\$ (24.798,84)
(-) Impostos s/ Veículos		R\$ 0,00	R\$ (441,15)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.519,62)	R\$ (24.029,71)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (4.246,21)	R\$ (3.420,00)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (7.530,99)	R\$ (18.985,18)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (1.355,33)	R\$ (1.624,53)
Iof e loc		R\$ (387,09)	R\$ 0,00
(-) Receitas Financeiras		R\$ 1.782,31	R\$ 5.474,94
Descontos Obtidos		R\$ 487,62	R\$ 0,02
Rendimento Aplicação Financeira		R\$ 1.294,69	R\$ 4.649,37
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 825,55
(-) Despesas Tributarias		R\$ (1.693,24)	R\$ (666,62)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (1.258,24)	R\$ (231,62)
(-) Contribuição Sindical Associativa		R\$ (435,00)	R\$ (435,00)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (34.607,63)	R\$ (33.351,66)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (34.607,63)	R\$ (33.351,66)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (33.230,03)	R\$ (33.351,66)
Perdas com Mercadorias		R\$ (1.377,60)	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (4.424,81)	R\$ (1.089,97)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (4.424,81)	R\$ (1.089,97)
(-) Multas Indedutíveis		R\$ (4.424,81)	R\$ (1.089,97)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (14.216,66)	R\$ (14.923,39)
(-) Csl		R\$ (14.216,66)	R\$ (14.923,39)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (33.490,72)	R\$ (35.453,85)
(-) Ipj		R\$ (33.490,72)	R\$ (35.453,85)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 161.710,56	R\$ 114.348,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 21.008.058/0001-51, constituída em 13/08/2014, tributada pelo Lucro Real, com ramo de atividade de confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Com sede no município de Mandaguari-Pr sítio a Rua João do Pulo nº 116, Parque Industrial.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização do teste e Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja

NOTAS EXPLICATIVAS



sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8.DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas com circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10.ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Estoque em 31/12/2021 - R\$ 1.912.942,86

11.ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado Inicialmente ao custo histórico, sendo considerados com custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerado como sendo de dez anos.

14.PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de definir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.(PME, item 4.7).

NOTAS EXPLICATIVAS



FERNANDO CESAR AMORIN DE PAULA
Titular Pessoa Física
CPF: 007.830.159-92

KATIA REGINA DE JESUS BERNABE
CRC: 1-PR-057867/O-9 -Contador
CPF: 711.536.329-34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600139984	CNPJ 21.008.058/0001-51	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.66.67.C3.B5.CF.74.41.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21008058000151	FERNANDO UNIFORMES EIRELI:21008058000151	383002769684834439 5383685435	23/02/2022 a 23/02/2023	Sim
Contador	71153632934	KATIA REGINA DE JESUS BERNABE:71153632934	789372056136486917 0	20/07/2021 a 20/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.26.9D.D1.60.1E.A1.94.0F.E1.BA.75.
66.67.C3.B5.CF.74.41.8F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2022 às 18:40:01

BB.50.63.6F.E0.45.B5.37
72.88.3B.0B.9B.A4.78.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da
Lei Complementar nº 1247/2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

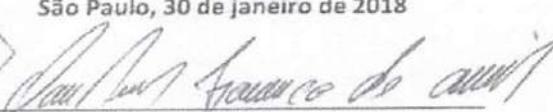
Atestamos para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90689637-00, COM 51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, forneceu à SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- SP, possuidora do CNPJ/MF nº (47.173.729/0002-04), os seguintes produtos;

Item Descrição Unidade Quant/Quant.total.

1	jogo de uniformes futebol de campo Tamanho M e G 54 peças.	jogos	600 / 32.400 peças
2	jogo de uniformes Futsal Tamanho M e G. 42 peças.	jogos	150 / 6.300 peças
3	jogo de uniformes Futebol Society M e G. 45 peças.	jogos	200 / 9.000 peças
4	jogo de uniformes Voleibol M e G. 36 peças.	jogos	150 / 5.400 peças
5	jogo de uniformes Handebol M e G. 42 peças.	jogos	150 / 6.300 peças
6	jogo de uniformes Basquete M e G. 36 peças.	jogos	150 / 5.400 peças
7	Toucas para natação.	Unit	600 peças.
8	Bolsa acomodação kits	unit.	1.400 peças.
9	Camisetas SEJUS	unit.	800 peças.
10	Agasalhos	conj.	800 / 1600 peças.
11	Bolsas viagem	unit.	800 peças.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 30 de janeiro de 2018


 Cláudimir Francisco de Assis

CPF-038014288-00

Chefe1

Responsável Técnico Recebimentos Materiais



Autenticação Digital Código: 131511307201987010358-1
 Data: 13/07/2020 10:07:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE97083-YUQH;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 12:28:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

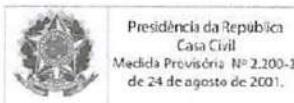
¹Código de Autenticação Digital: 131511307201987010358-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8dd6c08910e3f0b8dcab6027fda7a5e8ac8119c04a6b839f79ed4308e9e499d3da370 afda41a7ae62dcb8d1b721b92bed





A

FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 21.008.058 / 0001 - 51
MANDAGUARI-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

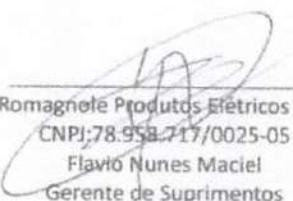
Romagnole Produtos Elétricos S.A., situada na Rua Rocha Pombo,335; inscrita no CNPJ nº. 78.958.717/0025-05 , atesta para os devidos fins que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.008.058 / 0001 - 51. com sede na Rua Atilio Manerba nº 93 – Bloco 02, Mod. B, Parque Industrial, CEP 86975-000, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, forneceu de forma satisfatória os itens relacionados abaixo, nesta empresa.

DESCRÍÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS	QUANTIDADE
CAMISETA	15.000 UNIDADES

Informamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

MANDAGUARI-PR, 11 de Agosto de 2015.


Romagnole Produtos Elétricos S.A.
 CNPJ: 78.958.717/0025-05
 Flávio Nunes Maciel
 Gerente de Suprimentos
 RG: 5.735.637-5
 CPF: 014.387.459-40

www.romagnole.com.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 131511307206755901185-1
 Data: 13/07/2020 10:07:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE97084-1GRH;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
[https://azevedobastos.not.br](http://azevedobastos.not.br)


 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 12:29:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511307201987010358-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8fd041bf255d743e4b6cb48a50f29ddaac8119c04a6b839f79ed4308e9e499d3da370afda41a7ae62dc8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 08.806.721/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ sob o numero 08.778.326/0001-56 com sede a Rua Diógenes Chianca 1777, Água Fria, João Pessoa-PB, atesta para os devidos fins, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.008.058/0001-51, sediada à Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I - CEP- 86.975-000, em Mandaguari - PR, forneceu os seguintes produtos referentes a Nota de Empenho Nº 100229;

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	BERMUDA	UNID.	19.439
02	SHORT SAIA	UNID.	19.439
03	CAMISA REGATA	UNID.	19.439
04	CAMISETA MANGA CURTA	UNID.	19.439

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 26 de Setembro de 2019.

Hugo Fernando Wanderley Borges
HUGO LEONARDO WANDERLEY BORGES

Diretor Administrativo e Financeiro – SEDEC

Mat. 74.769-6 Hugo Borges

Diretor Administrativo Financeiro
Secretaria de Educação e Cultura do
Município de João Pessoa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 09:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

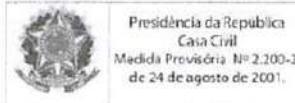
¹Código de Autenticação Digital: 131511307202059857112-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab82f7380e663fc2e708759eb532618f2f200916a6ca88b4786db54baa7a1febe8a37
0afda41a7ae62dc8d1b721b92bed





UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP

CNPJ: 46.068.425/0001-33

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Campinas-SP 17 de janeiro de 2017



DECLARAÇÃO TÉCNICA

A empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ 46.068.425/0001-33, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 -, forneceu os seguintes serviços provenientes da Autorização de Fornecimento nº 22/2017:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.
01	SERVIÇO DE CONFECCAO EM CORTE E COSTURA. CAMISETA	UNID.	4.100

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matrícula:

Responsável:

Cargo:

UA:

Renata Maria de Almeida Orlando
 Resp. Diretoria de Licitações de Serviços
 Div. de Supr. Serviços e Obras
 DGA/Unicamp
 Matr. 294925

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511705229771319232>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 131511705229771319232-1
 Data: 17/05/2022 12:31:56
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94569-50CY;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 13:18:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 131511705229771319232-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7de1387a01ba850fa7a5c2e7d28219c90c29b65c4e688b005a34e4db2d7c884c5
a370afda41a7ae62dc8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
 Coordenadoria de Turismo



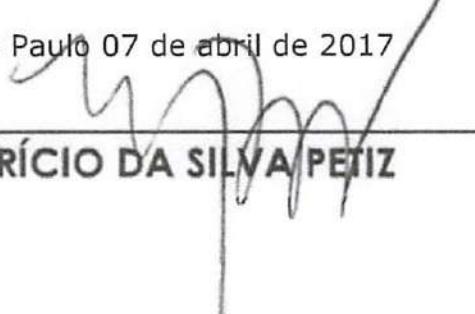
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROCESSO N° 212/2016 nota de empenho 2017NE00003

A empresa **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, CNPJ 08.574.719/0001-48 localizada a rua bandeira paulista 716- 6º andar, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** CNPJ - 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, Nº 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, prestou o serviço de confecção nas seguintes quantidades;

Descrição dos serviços	Programa	Uni.	Qtd.
Item 1: confecção de coletes, tamanho infantil	Turismo do Saber	und	3000
Item 2: confecção de coletes, adulto.,	Turismo do Saber	und	500
Item 3: confecção de coletes, adulto,	Melhor Viagem	und	4000
Item 4: confecção de coletes, adulto,	Roda SP Solidário	und	1000
Item 5: confecção de coletes, tamanho infantil,	Roda SP Solidário	und	1000
Item 6: confecção de coletes confeccionados em tecido 100% algodão, tipo Brim	Setur	und	250
Item 7: confecção de coletes confeccionados em tecido 100% algodão, tipo Brim	Setur	und	250

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 07 de abril de 2017


MAURÍCIO DA SILVA PETIZ

Coordenadoria de Turismo

1

Rua Bandeira Paulista, 716, 8º andar - Itaim - 04532-002 – São Paulo – SP.
 Telefone: (11) 3709-1654 Fax: (11) 3709-5937

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131511705220826773661>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131511705220826773661-1
 Data: 17/05/2022 12:31:55
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94568-2DLQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 13:02:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intervenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço https://azevedobastos.not.br/documento/131511705220826773661

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 13:19:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511705220826773661-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7cba4d142e6aead796b01229d907ae3fedc5ce6aad7e89f55b1070b137731dcceaa
370afda41a7ae62dc8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 04630/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **NAYARA CARLA BRAGA DIONISIO**, portador do C.P.F. **060.147.189-07**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **14/03/1989**, natural de **MANDAGUARI - PR**, filho(a) de **GILBERTO DIONISIO** e **MARILDA DE CASSIA BRAGA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-21629**, no livro **AZ37**, folha **12** desde **10/01/2011**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Ortodontia**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/06/2022

**Profissional
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **b900844e-9472-4f9d-bdd8-e06c74cd4753**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.
04631/2022.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ **21.008.058/0001-51**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPO-0208** no livro A, folha 1 desde **22/07/2020**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
NAYARA CARLA BRAGA DIONISIO	21629	060.147.189-07

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 22/06/2022

**Responsável Empresa
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **62e26355-21fc-489a-abe2-c0763460660e**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.008.058/0001-51 DUNS®: 94*****62
Razão Social: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
Nome Fantasia: FERNANDO BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrítal e Municipal

Receita Estadual/Distrítal	Validade:	29/07/2022
Receita Municipal	Validade:	30/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2022
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

**Dental
Partner**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.555.312/0002-04 localizada a AV HELIO OSSAMU DAIKUARA nº 1445, Embu das Artes-Sp, (11) 4878-8966, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR**, forneceu os seguintes produtos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA
01	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL FIBRAS 100% POLIPROPILENO.. anvisa N° 82053500004	UNID.	200.000	SP PROTECTION

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 29 de setembro de 2021

105553120001-15

DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 10.555.312/0002-04

GENEVA COMERCIO DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Av. Marcos Penteado Lima Rodrigues, 939
Tamboré - CEP: 08450-010
BARUERI - SP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 20490869/2021-CPL/SELOG/SR/PF/AC

Processo: 08220.004203/2021-25

Interessado: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC - CEP 69917-672, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 00.394.494/0019-65, vem pelo presente instrumento atestar a Capacidade Técnica da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51 sediada no endereço: João do Pulo, 116 - Letra A, Parque Industrial I, CEP: 86975-000/ Mandaguari / Paraná, e-mail/contato: licitacao@spuniformes.com, Telefones: (44) 3354-9010 / (44) 9 9827-2444. Uma vez que forneceu o material abaixo:

UASG: 160399 (HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE-EXÉRCITO);
ITEM 339: R\$ 0,4810

EMPRESA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 21.008.058/0001-51.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO COMO NÃO PARTICIPANTE - "CARONA")

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021ne106

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
339	Máscara, tipo: respirador, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, características adicionais: filtro 3 micra	Unidade	100.000	R\$ 0,4810	R\$ 48.100,00

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS

Agente Administrativo da Polícia Federal no Acre
Presidente da CPL e Pregoeira Oficial



Documento assinado eletronicamente por ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS, Pregoeiro(a), em 28/09/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20490869 e o código CRC 1ABD523D.



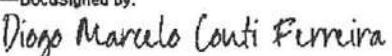
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.555.312/0002-04 localizada a AV HELIO OSSAMU DAIKUARA nº 1445, Embu das Artes-Sp, (11) 4878-8966, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51** COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, ARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR, forneceu os seguintes produtos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA
01	MÁSCARA CIRÚRGICA. NÃO TECIDO,3 CAMADAS.PREGAS HORIZONTAIS. ATÓXICA. COM ELÁSTICO	UNID.	800.000	SP PROTECTION

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo 08 de setembro de 2021

DocuSigned by:

 0AFB208041FE478...

DENTAL PARTNER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 CNPJ 10.555.312/0002-04



DocuSign®

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EC35D7C7F7A541AB9A9255A32FFE8AF3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Alysson Ferreira Santos

Assinatura guiada: Ativado

v. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Barueri, -06460-040

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

alysson.santos@odontoprev.com.br

Endereço IP: 187.9.119.132

Rastreamento de registros

Status: Original

09/09/2021 07:24:25

Portador: Alysson Ferreira Santos

alysson.santos@odontoprev.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Evento Marcelo Conti Ferreira

diego.ferreira@odontoprev.com.br

Evento de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Diego Marcelo Conti Ferreira

04FB298041FE47B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.56.5.69

Registro de hora e data

Enviado: 09/09/2021 07:27:00

Visualizado: 09/09/2021 07:30:43

Assinado: 09/09/2021 07:30:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega Intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

09/09/2021 07:27:00

Entrega certificada

Segurança verificada

09/09/2021 07:30:43

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/09/2021 07:30:48

Concluído

Segurança verificada

09/09/2021 07:30:48

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264-8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O empresa MUNICIPIO DE SARANDI, inscrita no CNPJ sob o número 78.200.482/0001-10 com sede a José Emílio de Gusmão 565, centro, Sarandi-pr, atesta para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.008.058/0001-51, sediada à Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I - CEP- 86.975-000, em Mandaguari - PR, forneceu os seguintes produtos referentes as NOTAS DE EMPENHO 1091 / 2021 e 1092 / 2021;

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Unidade de Medida
1	Garrafa de água Squeeze Personalizadas de 300ml, conforme memorial descritivo.	12.000	unid

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi-Pr, 05 de abril de 2021.

Antônio Del Nero
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº35/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131512906211239269589>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131512906211239269589-1
Data: 29/06/2021 13:55:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS15249-KWYQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjb.p.brasil/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 14:42:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131512906211239269589-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436d7244698e6dab554a89d412c46366b1a00baf68b53bc9a32b3b84284d030f9e1ba370afda41a7ae62dc8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**, sediada em **MANDAGUARI/PR**, forneceu para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP UNIDADE NACIONAL**, CNPJ nº **03.087.543/0001-86**, com sede em **Brasília/DF**, no **SAUS**, Quadra 04, Bloco I, Edifício OCB - Asa Sul - CEP 70.070-936, **equipamentos de proteção individual consistentes nos seguintes itens: luvas descartáveis e máscaras faciais tripla descartáveis**, nos limites e condições previstos no Processo Administrativo nº. 052/2020, Pregão Eletrônico nº. 007/2020.

Objeto contratual: Aquisição de equipamentos de proteção individual consistentes nos itens com as especificações abaixo:

i) **100 (cem) caixas com 100 (cem) unidades cada de Luva descartável não estéril, isenta de latex, ambidesta, superfície lisa, composição 100% policloreto de vinila e;**

ii) **762 (setecentos e sessenta e duas) caixas com 100 (cem) unidades cada de Máscara facial tripla descartável, não estéril, tamanho único, que permite regulagem de cobertura do nariz ao queixo através de ajuste de pregas, em não tecido, para proteção individual, com a seguinte estrutura 1(uma) camada externa 100% polipropileno não tecido, 1(uma) camada do meio de material filtrante tipo bfe 95% e 1(uma) camada interna 100% polipropileno não tecido. As cores podem ser branca e azul, ou branca e verde ou somente branca, com clip nasal flexível, elástico de nylon texturizado para prender atrás das orelhas. Ecologicamente sustentável, biodegradável, hipoalergênica, atóxica e sem látex, as costuras devem ser do tipo soldadas eletronicamente.**

Ressaltamos que, a execução dos serviços acima descritos ocorreu em decorrência da contratação efetivada nos autos do Processo Administrativo nº. 052/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020, conforme contrato firmado em 10 de dezembro de 2020.

A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada pelo telefone (61) 3217-2122, ou pelo e-mail: belmira.neves@ocb.coop.br, com o Sra. Belmira Neves de Oliveira, que é a Gestora do contrato mencionado, bem como pelo sítio eletrônico do SESCOOP no endereço <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop>, aba “6. Contratos, Convênios e Outras Transferências Voluntárias”, subtipo “6.4. Atestados de capacidade técnica”, registro por data de emissão/ano”.

Brasília, 31 de março de 2021.

Belmira Neves
Gerente de Logística
belmira.neves@ocb.coop.br –
61 3217-2122

Aldo Francisco Guedes Leite
Assessor Jurídico
aldo.leite@sescoop.coop.br –
61 2196-2834

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94E8-3DD1-1DAB-E261> ou vá até o site <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94E8-3DD1-1DAB-E261

**Hash do Documento**

CD5CA25A0F40E29CACD293E1220B39F72F872332DFA58BEDFBD483EE660E3F75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2021 é(são) :

Belmira Neves de Oliveira (Signatário) - 119.***.**-15 em 05/04/2021 16:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: belmira.neves@ocb.coop.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 05 2021 16:39:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.72.202.200

Assinatura:

Hash Evidências:

51CB5709CEEB7AC24A3748DB507D762DCAD29A0B2F627BB12A4F70BEC0F251E0

Aldo Francisco Guedes Leite (Signatário) - 887.***.**-87 em 05/04/2021 12:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Administração Regional no Estado de São Paulo



Ats SA GCL/0988

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Fernando Uniformes Eireli EPP, com sede na Rua João do Pulo, nº 166 – Letra A – Parque Industrial I – CEP 86975-000 – Mandaguari – PR, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, participou do processo Pregão Eletrônico C 060/2017, sendo a vencedora do certame para o fornecimento via Termo de Registro de Preços nº 17.599 de Camisetas Poliamida Dry para as Unidades do Sesc no Estado de São Paulo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações no que se refere a todas as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone.

Segue abaixo quantidade de itens fornecidos no período de outubro de 2017 a outubro de 2019:

Pedido ao Fornecedor nº	Quantidade
600.830	600
606.173	2.500
645.251	2.600
665.653	75
668.756	1.195
671.453	9.500
671.455	380
716.713	6.000
748.479	150
751.736	10.810
789.840	110
806.693	2.800
813.269	600
815.380	2.000
818.738	250
825.629	9.500

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Adriana Mathias
Gerente
Gerência de Contratações e Logística



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7FB6AFE7C34B42E3AB41F5552D397921

Status: Concluído

Assunto: Atestado Fernando Uniformes

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

GCL

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio no 17, Sala F

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

frederico.botelho@sescsp.org.br

Endereço IP: 187.50.135.90

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: GCL

Local: DocuSign

24/05/2022 13:49:38

frederico.botelho@sescsp.org.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Adriana Mathias

Adriana Mathias

Enviado: 24/05/2022 13:52:21

adriana.mathias@sescsp.org.br

Visualizado: 24/05/2022 14:47:37

Gerente

Assinado: 24/05/2022 14:47:51

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

adriana.mathias@sescsp.org.br

Usando endereço IP: 187.50.135.90

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Marcel F. Prieto

Copiado

Enviado: 24/05/2022 13:52:21

marcel.prieto@sescsp.org.br

Visualizado: 24/05/2022 14:39:42

Coordenador

Sesc - Serviço Social do Comércio

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/05/2022 13:52:21

Entrega certificada

Segurança verificada

24/05/2022 14:47:37

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/05/2022 14:47:51

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	24/05/2022 14:47:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF
Centro de Equipamentos e Materiais – CEQUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº nº 21.008058/0001-51, sediada a Rua Atilio Manerba, nº 93, Bloco 2, Bairro Parque Industria, CEP 86.975-000, Mandaguari – PR; forneceu o material abaixo relacionado, referente ao Empenho 2016NE0993, pregão eletrônico nº 01/DGINF/2016, termo de contrato nº 009/dginf/2016:

Quantidade	Unidade	Descrição
19.600	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO; EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS; 1.20M X 0.70M; CONTRA AGENTES TÉRMICOS EM ATIVIDADES PRÓXIMAS AO FOGÃO; SEM MANGA ; SEM GOLA ; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRES EM ALGODÃO PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, NA COR BRANCA.

Atestamos também que a empresa cumpriu rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, nada existindo até a presente data que a desabone.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

Anita Valéria Ferreira Rossi
Diretora - CEQUI

Anita Valéria Ferreira Rossi
RG: 23.637.411-4
Dirator Técnico II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 10:49:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131511307206006297173-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064372ee5d854b98450cfbef5b281b2ae6efc76e0f8ed7e735dedf463ec2955d0e2da3
70afda41a7ae62dc8d1b721b92bed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



F. U

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ- 21.008.058/0001-51 END- RUA JOÃO DO
PULO, N° 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I
- CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR
FONE - (44)3354.9010 EMAIL-
licitacao@spuniformes.com
DECLARAÇÃO



A empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP CNPJ - 21.008.058/0001-51 COM SEDE NA RUA JOÃO DO PULO, N° 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I - CEP- 86.975-000 MANDAGUARI - PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, portador da cédula de identidade nº N° 7.253.915-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.830.159-92, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, pra fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

- 1-Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;
- 2-A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93;
- 3 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei nº 8666/93;
- 4- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90),
- 5- Não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Públicas, nos termos do inciso III do art.87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nem declarada inidônea para com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal. Declaramos que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Mandaguari-PR,08 de julho de 2022.

21.008.058/0001-51

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
ADMINISTRADOR
RG N° 7.253.915-0 SSP/PR E CPF N°007.830.159-92

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

RUA JOÃO DO PULO, 116-A
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS



Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

Fornecedor MONOPOLIO
LTDA.

CNPJ / CPF 10.947.930/0001-00

Envio Razão --

Envio Contra Razão --

Item: 1 Declaração: Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação. **Situação:** Não Recebido

Razões e Contra Razões:

Decisão: O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização.

Fornecedor MARIA DO S.
NORONHA G. BEZERRA

CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22

Envio Razão 24/01/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59

Item: 1 Declaração: MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRFESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO. **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:

Decisão: O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.

Fornecedor A A DA SILVA
FILHO EIRELI

CNPJ / CPF 40.337.954/0001-09

Envio Razão 24/01/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59

Item: 2 Declaração: Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro. **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:

Decisão: a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Recursos do Processo

LICITANET
Licitações Eletrônicas Ltda



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

Fornecedor MONOPOLIO
LTDA.

CNPJ / CPF 10.947.930/0001-00

Envio Razão --

Envio Contra Razão --

Item: 1 Declaração: Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação. **Situação:** Não Recebido

Razões e Contra Razões:

Decisão: O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização.

Fornecedor MARIA DO S.
NORONHA G. BEZERRA

CNPJ / CPF 07.523.256/0001-22

Envio Razão 24/01/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59

Item: 1 Declaração: MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRFESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO. **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:

Decisão: O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.

Fornecedor A A DA SILVA
FILHO EIRELI

CNPJ / CPF 40.337.954/0001-09

Envio Razão 24/01/2023 23:59:59

Envio Contra Razão 27/01/2023 23:59:59

Item: 2 Declaração: Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro. **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:

Decisão: a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Desclassificados Processo

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Fornecedor: ME/EPP PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 46.344.078/0001-24

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	94086	19/01/2023 07:34:47	Após a fase competitiva	R\$ 41,25



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Inabilitados Processo

LICITANET
Licitações eletrônicas 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



Fornecedor: ME/EPP MONNOPOLIO LTDA. - 10.947.930/0001-00

Item	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
1	27494	18/01/2023 16:31:29	R\$ 41,20
2	23003	18/01/2023 16:31:29	R\$ 65,24



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Inabilitado	27494	MONOPOLIO LTDA.	40.047.030/0001-00	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$41,20	2.000,00	R\$ 82.400,00
4	Fornecedor Desclassificado	84086	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	São Caetano do Sul/SP	SERVICO	SERVICO	R\$41,25	2.000,00	R\$ 82.500,00
1	1º	49253	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Mandaguari/PR			R\$44,07	2.000,00	R\$88.140,00
1	2º	86953	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Bacabal/MA	SERVICO	SERVICO	R\$47,24	2.000,00	R\$94.480,00
1	3º	25128	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$60,01	2.000,00	R\$120.020,00
1	4º	10987	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$66,90	2.000,00	R\$133.800,00
2	1º	518	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$29,90	2.000,00	R\$59.800,00
2	2º	3554	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	São Caetano do Sul/SP	SERVICO	SERVICO	R\$30,00	2.000,00	R\$60.000,00
2	3º	50715	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Bacabal/MA	SERVICO	SERVICO	R\$45,67	2.000,00	R\$91.340,00
2	4º	33864	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Mandaguari/PR			R\$54,97	2.000,00	R\$109.940,00
2	5º	85661	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$60,02	2.000,00	R\$120.040,00
2	Fornecedor Inabilitado	23003	MONOPOLIO LTDA.	40.047.030/0001-00	Presidente Dutra/MA	SERVICO	SERVICO	R\$66,24	2.000,00	R\$132.480,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR Á LUZ, SOLIDEZ DA COR Á SUOR, SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00	34,69 %	R\$ 23,41
Total R\$ 88.140,00 Total Orçado R\$ 134.960,00 34,69% R\$ 46.820,00											

Fornecedor: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG,	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00	54,16 %	R\$ 35,34
Total R\$ 59.800,00 Total Orçado R\$ 130.480,00 54,17% R\$ 70.680,00											

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vendido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	1	R\$88.140,00	R\$ 134.960,00	34,69%	R\$ 46.820,00
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	2	R\$59.800,00	R\$ 130.480,00	54,17%	R\$ 70.680,00
Total Geral			R\$ 147.940,00	R\$ 265.440,00	44,27%	R\$ 117.500,00

PROPOSTA FINAL

**FERNANDO
UNIFORMES EIRELI**





FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ nº 21.008.058/0001-51
Rua João do Pulo, 116, Letra A, Parque Industrial I
CEP 86.975-000 / Mandaguari/PR
FONE: (44) 3354-9010
E-mail: licitacao@spuniformes.com
PROPOSTA FINAL



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – TUMTUM/MA

1. Razão Social da Empresa: FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP
2. CNPJ nº: 21.008.058/0001-51
3. Inscrição Estadual: 905.133.18-74
4. Inscrição Municipal: 24576
5. Endereço: Rua João do Pulo, 116, Letra A – Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR
6. Telefone/Fax: 44 3354-9010
7. Banco: Banco do Brasil Conta 115523-7 agência 3284-0
8. E-mail: licitacao@spuniformes.com
9. Nome e dados do sócio e responsável pela assinatura do contrato: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA / RG Nº 253.915-0 SSP/PR E CPF Nº 007.830.159-92, brasileiro, solteiro, empresário com endereço a Rua João do Pulo, 116, Letra A – Parque Industrial I, CEP 86.975-000, Mandaguari/PR.

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG)	2.000	F.U	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00

MARCA DOS ITENS: F.U

FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ INDÚSTRIA BRASILEIRA

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.

DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de Pagamento conforme edital e termo de referência.

Prazo de entrega conforme edital e termo de referência

Mandaguari-PR, 26 de janeiro de 2023.

1.008.058/0001-51

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
ADMINISTRADOR
RG Nº 7.253.915-0 SSP/PR E CPF Nº 007.830.159-92

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

RUA JOÃO DO PULO, 116-A
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

**FERNANDO CESAR
 AMORIM DE
 PAULA:007830159**

Assinado de forma digital
 por FERNANDO CESAR
 AMORIM DE
 PAULA:00783015992
 Dados: 2023.01.26 10:38:09
 -03'00'

PROPOSTA FINAL

**MARIA DO S. NORONHA
G. BEZERRA**





O seu jeito de vestir bem!

MALHARIA NORONHA

98123-9129 98174-0088



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
A COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO.

Carta Proposta FINAL – PÓS LANCE

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços – pós rodada de lances, para o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
2	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UNID	2.000	PRÓPRIA DA LOJA	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO	29,90	59.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						59.800,00	

A empresa: MARIA DO S NORONHA G BEZERRA-ME, com sede na cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, situada à RUA CORONEL SEBASTIÃO GOMES, n.º 164, Centro, CEP: 65.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.523.256/0001-22, por intermédio de seu representante legal, infra identificado abaixo, DECLARA QUE:



O seu jeito de vestir bem!

MALHARIA NORONHA

98123-9129 98174-0088



1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR PROPOSTO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTOS SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER DETERMINADO PELA SOLICITANTE E QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Presidente Dutra/MA, 26 de Janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI CNPJ: 21.008.058/0001-51

Representante: FERNANDO CESAR DE PAULA AMORIM

Telefone: (44) 3354-9010

E-mail: licitacao@spuniformes.com

Endereço: R JOAO DO PULO, 116 - PARQUE INDUSTRIAL I, Mandaguari - Paraná - 86975-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	2.000,00	UND	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TÉCIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
Total R\$ 88.140,00							

Fornecedor: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA CNPJ: 07.523.256/0001-22

Representante: MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA

Telefone: (99) 8174-0088

E-mail: malharianoronhapk@gmail.com

Endereço: R CORONEL SEBASTIO GOMES, 164 - CENTRO, Presidente Dutra - Maranhão - 65760-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	2.000,00	UND	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
Total R\$ 59.800,00							

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2023



PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	R\$ 67,48	34,6917 %
2	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	R\$ 65,24	54,1692 %

Economia Total: 44,2661 %



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

Às 09:04:29 horas do dia 19 de Janeiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.866 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	Microempresa
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	Microempresa
MONNOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	Microempresa
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	Microempresa
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	Microempresa
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
25128	L C D BARBOSA LTDA	29697998000107	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--
49253	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R\$ 67,48	Classificada	--
27494	MONNOPOLIO LTDA.	10947930000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--
10987	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07523256000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--
94086	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,00	Classificada	--
86953	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40337954000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,48	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor		
		Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 67,48	18/01/2023 10:16:57	Classificado

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 67,48	18/01/2023 19:25:15	Classificado
MONNOPOLIO LTDA.	40.947.030/0001-00	R\$ 67,48	18/01/2023 16:34:29	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 67,48	18/01/2023 15:31:08	Classificado
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 67,48	19/01/2023 08:46:47	Classificado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.079/0001-24	R\$ 67,00	19/01/2023 07:34:47	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	40.947.030/0001-00	R\$ 66,99	19/01/2023 09:10:23	Fornecedor Inabilitado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 66,90	19/01/2023 09:14:33	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	40.947.030/0001-00	R\$ 66,90	19/01/2023 09:16:18	Fornecedor Inabilitado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,70	19/01/2023 09:17:51	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,50	19/01/2023 09:18:35	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,49	19/01/2023 09:19:04	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	40.947.030/0001-00	R\$ 66,45	19/01/2023 09:19:31	Fornecedor Inabilitado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 66,44	19/01/2023 09:19:37	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 66,00	19/01/2023 09:20:00	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,99	19/01/2023 09:20:10	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,00	19/01/2023 09:21:03	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	40.947.030/0001-00	R\$ 64,99	19/01/2023 09:21:26	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 64,00	19/01/2023 09:21:32	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,01	19/01/2023 09:21:49	Intermediario
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 60,00	19/01/2023 09:21:36	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:42	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,24	19/01/2023 09:21:58	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	40.947.030/0001-00	R\$ 46,00	19/01/2023 09:22:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 45,90	19/01/2023 09:22:29	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 45,80	19/01/2023 09:22:35	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 45,00	19/01/2023 09:22:48	Fornecedor Desclassificado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,90	19/01/2023 09:22:47	Manual
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 44,80	19/01/2023 09:22:56	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	19/01/2023 09:23:37	Intermediario
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 44,00	19/01/2023 09:23:00	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 43,00	19/01/2023 09:23:03	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 42,00	19/01/2023 09:23:20	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 41,90	19/01/2023 09:23:38	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,80	19/01/2023 09:24:40	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 41,70	19/01/2023 09:24:54	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,60	19/01/2023 09:25:50	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 41,50	19/01/2023 09:26:14	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,40	19/01/2023 09:27:46	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 41,30	19/01/2023 09:28:00	Fornecedor Inabilitado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,25	19/01/2023 09:30:04	Fornecedor Desclassificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.047.030/0001-90	R\$ 41,20	19/01/2023 09:31:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Mensagens do Item 1



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 09:08:48	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2023 09:13:04	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2023 09:23:05	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	19/01/2023 09:33:05	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	19/01/2023 09:39:13	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	19/01/2023 09:49:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2023 09:53:45	O fornecedor MONOPOLIO LTDA. venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$41,20.
Sistema	19/01/2023 16:47:47	Empresa: MONOPOLIO LTDA. - 1094793000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O licitante "MONOPOLIO LTDA." descumpriu o item 9.10.1 e apresentou a certidão de falência vencida. Descumpriu também o item 9.9.6. e apresentou as certidões negativas estaduais vencidas!.
Sistema	19/01/2023 16:47:47	O fornecedor PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$41,25.
Sistema	19/01/2023 16:56:22	Fornecedor: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com lance no valor de R\$ 41,25, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou a planilha de composição de custos!.
Sistema	19/01/2023 16:56:22	O fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$44,07.
Sistema	19/01/2023 17:10:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI -21.008.058/0001-51 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/01/2023 17:12:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/01/2023 17:18:25	O fornecedor MONOPOLIO LTDA. manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação.
Sistema	19/01/2023 17:36:27	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRFESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO.
Fornecedor 86953	19/01/2023 17:40:44	Para MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, não é obrigatória anexar nota fiscal, pois de acordo com o pregoeiro, apenas as empresas que chegaram a 30% de desconto, teriam essa obrigação, nós chegamos apenas a 29,99% de desconto.
Sistema	19/01/2023 18:24:03	A manifestação de Intenção de Recurso de MONOPOLIO LTDA. não foi recebida pelo seguinte motivo: O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização..
Sistema	19/01/2023 18:27:13	A manifestação de Intenção de Recurso de MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA foi recebida pelo seguinte motivo: O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/01/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 27/01/2023.
Sistema	26/01/2023 10:07:42	Srs. Licitantes, de acordo com o juizo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	26/01/2023 17:12:03	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07
2º	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,24

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,01
4º	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 66,90

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MONNOPOLIO LTDA.	10947930000100	19/01/2023 17:18:25	Apresentação de recurso para atualizar documentos vencidos utilizados pela empresa no momento da habilitação.	O prazo para regularização de certidões, são apenas para certidões fiscais e trabalhistas. Sua empresa apresentou a certidão de falência vencida. Certidão de falência é uma certidão de qualificação Econômico-financeira, e não tem prazo para regularização.	Não Recebido
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07523256000122	19/01/2023 17:36:27	MANIFESTAMOS INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA A PROPOSTA APRFESENTADA PELA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, UMA VEZ, QUE O MESMO APRESENTARA A PLANILHA DE CUSTOS SEM A ANEXAR A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU FORNECIMENTO DO PRODUTO BASE PARA COMPROVAR OS VALORES DE SUA COMPOSIÇÃO.	O recurso foi aceito, a empresa tem 3 dias úteis para o envio das razões, e outros interessados tem 3 dias de contrarrazões.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
85661	L C D BARBOSA LTDA	29697998000107	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-
33864	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21008058000151			R\$ 65,24	Classificada	-
23003	MONNOPOLIO LTDA.	10947930000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-
518	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07523256000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-
3554	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,00	Classificada	-
50715	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40337954000109	SERVICO	SERVICO	R\$ 65,24	Classificada	-

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		
		R\$	Data/Hora	Tipo
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 65,24	19/01/2023 08:46:47	Classificado
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 65,24	18/01/2023 19:25:15	Classificado
MONNOPOLIO LTDA.	10.947.930/0001-00	R\$ 65,24	18/01/2023 16:34:39	Fornecedor Inabilitado
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 65,24	18/01/2023 15:31:08	Classificado
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 65,24	18/01/2023 10:16:57	Classificado
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 65,00	19/01/2023 07:34:47	Classificado

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,50	19/01/2023 09:13:17	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 64,40	19/01/2023 09:17:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 64,00	19/01/2023 09:18:12	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,99	19/01/2023 09:18:42	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,90	19/01/2023 09:19:07	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,89	19/01/2023 09:19:17	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,60	19/01/2023 09:19:24	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,59	19/01/2023 09:19:32	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,50	19/01/2023 09:19:38	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,49	19/01/2023 09:19:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 63,20	19/01/2023 09:19:53	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 63,19	19/01/2023 09:19:58	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 63,00	19/01/2023 09:20:03	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 61,00	19/01/2023 09:20:13	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,99	19/01/2023 09:20:24	Manual
L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,02	19/01/2023 09:21:35	Intermediario
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 60,00	19/01/2023 09:20:31	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 59,00	19/01/2023 09:21:06	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 58,00	19/01/2023 09:21:13	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 57,00	19/01/2023 09:21:21	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 55,00	19/01/2023 09:21:23	Manual
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 54,97	19/01/2023 09:21:29	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 53,00	19/01/2023 09:21:31	Manual
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 50,00	19/01/2023 09:21:44	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 49,00	19/01/2023 09:21:51	Manual

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 45,67	19/01/2023 09:22:04	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 45,00	19/01/2023 09:22:07	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 44,00	19/01/2023 09:22:55	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 42,00	19/01/2023 09:22:58	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 41,00	19/01/2023 09:23:15	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 39,00	19/01/2023 09:23:22	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 38,00	19/01/2023 09:24:37	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 36,00	19/01/2023 09:24:44	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 35,00	19/01/2023 09:25:54	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 34,00	19/01/2023 09:26:00	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 33,90	19/01/2023 09:27:40	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 32,00	19/01/2023 09:27:43	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 31,90	19/01/2023 09:27:49	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 31,50	19/01/2023 09:28:01	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 31,40	19/01/2023 09:28:52	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 31,00	19/01/2023 09:28:58	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,90	19/01/2023 09:29:03	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 30,60	19/01/2023 09:29:16	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,55	19/01/2023 09:30:08	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 30,50	19/01/2023 09:30:18	Manual
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,00	19/01/2023 09:30:28	Manual
MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	19/01/2023 09:30:38	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	19/01/2023 09:08:48	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
---------	---------------------	--

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 09:13:04	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2023 09:23:05	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	19/01/2023 09:32:39	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	19/01/2023 09:39:13	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	19/01/2023 09:49:13	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2023 09:53:45	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$29,90.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:15:18	FAVOR FORNECER INFORMAÇÕES QUANTO AO GANHADOR DO ITEM 2.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:15:42	DESCULPE ITEM 1
Fornecedor 518	19/01/2023 10:19:14	SENHORA PREGOEIRA, CABE RESSALTAR QUE O EDITAL, CONSIDERNADO O ITEM 8.7, VISLUMBRA A APRESNTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS À AQUELES LICITANTES QUE PROPUSEREM VALORES INFERIORES A 30% DO VALOR COTADO. DESTA FORMA, TODOS OS LICITANTES SERIAM A PRIORI OBRIGADOS A APRESENTAR TAL DOCUMENTO.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:20:19	SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA A CORREÇÃO DOS TERMOS SOLICITADOS, NA FORMA DO EDITAL.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:21:33	FAZENDO COM QUE TENHAMOS TRATAMENTO IGUALITÁRIO PERANTE ESTA COMISSÃO.
Fornecedor 518	19/01/2023 10:32:21	SR. PREGOEIRO, NESTA FASE DA LICITAÇÃO, JÁ PODEMOS ENCAMINHAR A PLANILHA DE CUSTOS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA VENCEDORA???
Sistema	19/01/2023 16:47:47	Empresa: MONOPOLIO LTDA - 1094793000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: O licitante "MONOPOLIO LTDA." descumpriu o item 9.10.1 e apresentou a certidão de falecimento vencida. Descumpriu também o item 9.9.6. e apresentou as certidões negativas estaduais vencidas.I
Sistema	19/01/2023 16:48:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA -07.523.256/0001-22 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	19/01/2023 17:12:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	19/01/2023 17:27:30	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro.</i>
Sistema	19/01/2023 18:31:37	A manifestação de Intenção de Recurso de A A DA SILVA FILHO EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: <i>a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/01/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 27/01/2023.
Sistema	26/01/2023 10:07:24	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a atudida intenção de recurso do fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI - 40.337.854/0001-09, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Fornecedor 518	26/01/2023 12:17:41	SR. PREGOEIRO, ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA EM TEMPO HÁBIL, NO ENTANTO, A MESMA FORA ENCAMINHADA SEM ASSINATURA, SOLICITAMOS QUE NOS SEJA DISPONIBILIZADO A OPORTUNIDADE DE ENVIAR O REFERIDO DOCUMENTO EM IGUAL TEOR, PORÉM DEVIDAMENTE ASSINADA. DESTAFORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA ABERTA DILIGÉNCIA PARA CORREÇÃO DA FALHA, CONFORME PRECEITURA O ITEM 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Fornecedor 518	26/01/2023 12:21:20	CABE RESSALTAR QUE A NÃO ASSINATURA DA PROPOSTA ORA ENCAMINHADA NÃO PODERÁ CARACTERIZAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, VEZ QUE ESTA ALÉM DE SER ENVIADA EM TEMPO HÁBIL MESMO COM A FALHA, ESTA FORA ENCAMINHADA VIA SISTEMA DA LICITANET QUE PARA TANTO É ACESSADA COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL DOS LICITANTES QUE PRESSUPÔE QUE A MESMA FORA ASSINADA PELA LICITANTE, EM FUNÇÃO DO ACESSO A PLATAFORMA.
Fornecedor 518	26/01/2023 12:30:56	BEM CPMP, PODEMOS NOS SOCORRER AO ITEM 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta; ITEM 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço. E item 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 518	26/01/2023 12:31:57	*BEM COMO...
Sistema	26/01/2023 17:12:03	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R\$ 30,00
3º	A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 45,67
4º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 54,97
5º	L C D BARBOSA LTDA	29.697.998/0001-07	R\$ 60,02

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40337954000109	19/01/2023 17:27:30	Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA, pois a mesma fez a emissão da nota fiscal na data de hoje 12/01/2023 às 12:08, com data retroativa de 17/01/2023, tentando levar o nobre pregoeiro ao erro.	a intenção foi aceita, 3 dias úteis para envio de razões e 3 dias úteis para contrarrazões.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/01/2023 09:04:29	bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	19/01/2023 09:05:26	Desde já, gostaria de agradecer pela presença de todos que estão aqui.
Pregoeiro	19/01/2023 09:07:06	Vamos iniciar certame, na modalidade pregão eletrônico, nº001/2023 com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.
Sistema	19/01/2023 09:07:14	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	19/01/2023 09:08:05	Em breve a fase de lances será aberta para que todos possam ofertar. estamos analisando as propostas.
Pregoeiro	19/01/2023 09:28:59	senhores, fiquem atentos aos lances, a economia está muito alta, podendo ficar inexequível para o fornecimento.
Pregoeiro	19/01/2023 09:38:34	Senhores, vamos abrir diligencia para os lances que ofertados a cima de 40% de economia.
Pregoeiro	19/01/2023 10:13:21	DILIGÊNCIA: Aos licitantes que ofertaram lances a cima de 40%, nos apresente a composição de custos para que seja analisada por esta comissão, a exequibilidade do lance ofertado.
		o Pregoeiro convoca o(s) licitante(s) para enviar o documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com redução ao valor estimado de 40% (quarenta por cento) ou superior (40,01% à 100%) fica obrigada APRESENTAR planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto.
		A ausência do comprovante do custo inicial do produto (NOTA FISCAL), não validará a planilha referente COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO do objeto, que será automaticamente DESCLASSIFICADO.
		Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
		A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta sessão, será desclassificada.
Pregoeiro	19/01/2023 10:17:05	Senhor licitante, o item 1 não atingiu os 40% de economia, e não precisará efetuar o envio.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/01/2023 10:17:58	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Dispura, do dia 19/01/2023 10:17:00hs até o dia 19/01/2023 12:17:00hs para o(s) fornecedor(es): MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA.
Pregoeiro	19/01/2023 10:25:38	ERRATA NO TEXTO INFORMADO: DILIGÊNCIA: Aos licitantes que ofertaram lances a cima de 30%, nos apresente a composição de custos para que seja analisada por esta comissão, a exequibilidade do lance ofertado. O Pregoeiro convoca o(s) licitante(s) para enviar o documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta: Para os itens que por sua vez a licitante apresentar em proposta de preços com redução ao valor estimado de 30% (trinta por cento) ou superior (30,01% à 100%) fica obrigada APRESENTAR planilha de composição de custo unitário do(s) item para garantir o efetivo fornecimento do objeto. A ausência do comprovante do custo inicial do produto (NOTA FISCAL), não validará a planilha referente COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO do objeto, que será automaticamente DESCLASSIFICADO.
Pregoeiro	19/01/2023 10:26:47	peço desculpa aos senhores pela desatenção.
Pregoeiro	19/01/2023 10:27:02	seguimos com o certame.
Pregoeiro	19/01/2023 10:38:23	RESPONDENDO A RESPOSTA DO FORNECEDOR 518: sim
Pregoeiro	19/01/2023 10:39:09	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Dispura, do dia 19/01/2023 10:38:00hs até o dia 19/01/2023 12:38:00hs para o(s) fornecedor(es): FERNANDO UNIFORMES EIRELI A A DA SILVA FILHO EIRELI PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA L C D BARBOSA LTDA MONOPOLIO LTDA..
Sistema	19/01/2023 11:02:23	O fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI acabou de ENVIAR composicao_custos_1674136943.zip no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 11:41:15	O fornecedor MONOPOLIO LTDA. acabou de ENVIAR composicao_de_custos_1674139275.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 11:51:30	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de ENVIAR planilha_de_composicao_de_precos_pe_001_2023_pm_de_tuntum_assinada_ecom_juntada_de_nota_fiscal_para_comprovacao_1674139890.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 11:51:47	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	19/01/2023 12:01:55	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_readequada_composicao_de_custos_1674140515.rar no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:02:00	O fornecedor MONOPOLIO LTDA. acabou de ENVIAR composicao_de_custos_1674140520.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:02:29	O fornecedor MONOPOLIO LTDA. acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	19/01/2023 12:03:30	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de ENVIAR nf_n_130_1674140610.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:03:36	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de EXCLUIR nf_n_130_1674140610.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:10:01	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de EXCLUIR planilha_de_composicao_de_precos_pe_001_2023_pm_de_tuntum_assinada_ecom_juntada_de_nota_fiscal_para_comprovacao_1674139890.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:10:15	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de ENVIAR nf_1674141015.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:10:28	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de ENVIAR planilha_de_composicao_de_precos_pe_001_2023_pm_de_tuntum_assinada_1674141028.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	19/01/2023 12:17:01	O prazo para o fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA enviar a documentação legal está encerrado.
Pregoeiro	19/01/2023 12:33:19	senhores, irei suspender a sessão para o almoço, e voltaremos as 15:15 para análise de composição e doc's de habilitação.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2023 12:33:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi SUSPENSO . Motivo: .. A REABERTURA será no dia 19/01/2023 15:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor L C D BARBOSA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	19/01/2023 12:38:01	O prazo para o fornecedor MONOPOLIO LTDA , enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	19/01/2023 15:33:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/01/2023 16:49:02	COMUNICADO Sr(s). Fornecedor(es), Senhores, ainda estamos analisando a documentação. Peço que aguardem... Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/01/2023 17:12:36	O prazo de intenção de recurso será aberto.
Pregoeiro	26/01/2023 10:08:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/01/2023 10:08:00hs até o dia 26/01/2023 12:08:00hs para o(s) fornecedor(es): FERNANDO UNIFORMES EIRELI MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA.
Sistema	26/01/2023 10:21:00	O fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	26/01/2023 10:38:27	O fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_1674740307.pdf no proposta final.
Sistema	26/01/2023 12:07:32	O fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA acabou de ENVIAR proposta_inicial_1674745652.pdf no proposta final.
Sistema	26/01/2023 12:08:01	O prazo para o fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	26/01/2023 12:08:01	O prazo para o fornecedor MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12:03 horas do dia 26 de Janeiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio



Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 3972BEE5215A2E7078DB9D35D8EF9569



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Lotes Adjudicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	21.008.058/0001-51	R\$ 44,07	R\$ 67,48	34,6917 %
2	MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA	07.523.256/0001-22	R\$ 29,90	R\$ 65,24	54,1692 %



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0012023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 referente à *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.000,00	UND			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00	34,6917 %	R\$ 23,41

Descrição: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO:(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).

Subtotal Adjudicado:	R\$ 88.140,00	Subtotal Orçado:	R\$ 134.960,00	34,6917 %	R\$ 46.820,00
----------------------	---------------	------------------	----------------	-----------	---------------

Fornecedor : MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00	54,1692 %	R\$ 35,34

Descrição: CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 59.800,00	Subtotal Orçado:	R\$ 130.480,00	54,1692 %	R\$ 70.680,00
----------------------	---------------	------------------	----------------	-----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 147.940,00	R\$ 265.440,00	44,2661 %	117.500,00

Tuntum - Maranhão, 26 de Janeiro de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0012023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum-MA.*

Fornecedor : FERNANDO UNIFORMES EIRELI - 21.008.058/0001-51

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	UND			R\$ 44,07	R\$ 88.140,00	R\$ 67,48	R\$ 134.960,00	34,69	R\$ 23,41

Descrição: CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTÉRISTICAS DO TECIDO;(MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M ,G, GG E XG).

Subtotal Adjudicado R\$ 88.140,00 Subtotal Orçado: R\$ 134.960,00 34,6917 % R\$ 46.820,00

Fornecedor : MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA - 07.523.256/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00	R\$ 65,24	R\$ 130.480,00	54,17	R\$ 35,34

Descrição: CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.

Subtotal Adjudicado R\$ 59.800,00 Subtotal Orçado: R\$ 130.480,00 54,1692 % R\$ 70.680,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 147.940,00	R\$ 265.440,00	44,2661 %	R\$ 117.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 26 de Janeiro de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

CONTRATADA: MARIA DO S. NORONHA G. BEZERRA.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de contrato do objeto acima especificado, sob demanda da secretaria requisitante referida, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
SUBTOTAL					R\$ 59.800,00

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01 16:46:03
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de contrato do objeto acima especificado, sob demanda da secretaria requisitante referida, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **R\$ R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
SUBTOTAL					R\$ 88.140,00

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01 16:43:55 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 01/02/2023

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 87

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E C

Dotação : 04.122.0002.2004.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 783.972,42

**SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E
DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569 MOTA:6105696382
96382 Data: 2023.02.01
16:08:30-03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Número: 005/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede estabelecida na Rua João do Pulo, Nº 116, Letra A – Parque Industrial I – Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, empresário, portador do RG nº 7253915-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 007.830.159-92, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

FERNANDO
CESAR
AMORIM DE
PAULA:0078
3015992

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CESAR AMORIM DE
PAULA:0078
Data:2023/01/26
10:23:22 -03:00

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2023/02/01 16:23:00
-03:00



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
5
Dados: 2023.02.01
16:12:47 -03'00'



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01
16:13:08 -03'00'



Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, Tamanhos (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
SUBTOTAL					R\$ 88.140,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 88.140,00** (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:



- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Data: 2023.02.01
16:13:45 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços,



mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01
16:14:07 -03'00'

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01
16:14:23 -03'00'

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometarem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
5
Dados: 2023.02.01
16:15:06-03'00'



Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023 02 01
16:15:33 -03'00'



11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01
16:17:41 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
CPF Nº 041.856.273-35

FERNANDO CESAR AMORIM
DE PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR AMORIM DE
PAULA:00783015992
Dados: 2023.02.02 10:40:49 -03'00'

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CNPJ Nº 21.008.058/0001-51
FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
CPF Nº 007.830.159-92



CONTRATO

Número: 041/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA FERNANDO UNIFORMES EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede estabelecida na Rua João do Pulo, Nº 116, Letra A – Parque Industrial I – Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, empresário, portador do RG n.º 7253915-0 SESPR/PR e inscrito no CPF sob o n.º 007.830.159-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01
16:55:35 -03'00'

TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)				
SUBTOTAL				RS 88.140,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas

3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2023.02.01
16:56:00 -03'00'

FERNANDO CESAR
AMORIM DE
PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR AMORIM
DE PAULA:00783015992
Dados: 2023.02.01 16:56:00 -03'00'
-6100



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

FERNANDO
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2023.02.01
16:56:20-03'00'

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por
TELES FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335 Dados: 2023.02.01 16:56:35 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR AMORIM Assinado de forma digital por FERNANDO
DE PAULA:00783015992 CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992
Dados: 2023.02.02 10:43:15 -03'00'

Pela CONTRATADA

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

CNPJ Nº 21.008.058/0001-51

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA

CPF Nº 007.830.159-92

TESTEMUNHAS:

1. Camila Alves Almeida
CPF: 459.231.420-12

2. Pedro Henrique Martins Alves
CPF: 315.481.025-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.256/0001-22, com sede estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, Nº 164 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA**, empresário, portadora do RG n.º 000114978599-0 e inscrita no CPF sob o n.º 259.665.103-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2023.02.02
09:51:04 -03'00'



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
09:51:21 -03'00'



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, aquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
09:51:37 -03'00'

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, CNPJ Nº 07.523.256/0001-22, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
SUBTOTAL					R\$ 59.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 59.800,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
09:51:53 -03'00'

b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2023.02.02
09:52:08 -03'00'



Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

FERNANDO Assinado de forma
PORTELA TELES digital por FERNANDO
PESSOA:041856 PESSOA:04185627335
27335 Dados: 2023.02.02
09:52:23 -03'00'



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometem:

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
85627335
Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
5
Dados: 2023.02.02
09:52:38 -03'00'

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
27335
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
09:52:53 -03'00'



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2023.02.02
09:53:11 -03'00'

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
09:53:28 -03'00'



11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciā do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
09:53:50 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO

PORTELA TELES

PESSOA:041856273

35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02 09:54:08
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

CPF Nº 041.856.273-35

MARIA DO SOCORRO

Assinado de forma digital por

NORONHA GOMES

MARIA DO SOCORRO NORONHA

BEZERRA:25966510334

GOMES BEZERRA:25966510334

Dados: 2023.02.02 16:10:49 -03'00'

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA

CNPJ Nº 07.523.256/0001-22

MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA

CPF Nº 259.665.103-34

CONTRATO

Número: 043/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.256/0001-22, com sede estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, Nº 164 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA, empresário, portadora do RG nº 000114978599-0 e inscrita no CPF sob o n.º 259.665.103-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:041
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
5
Dados: 2023.02.02
15:16:31 -03'00'

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
SUBTOTAL					R\$ 59.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas

3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
5627335

Assinado de forma digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
15:17:47 -03'00'



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02
15:18:06 -03'00'



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.02 15:18:25
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO
NORONHA GOMES
BEZERRA:2596651033

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO NORONHA
GOMES BEZERRA:25966510334
Dados: 2023.02.02 16:11:55
-03'00'

Pela CONTRATADA

4

MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA

CNPJ Nº 07.523.256/0001-22

MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA

CPF Nº 259.665.103-34

TESTEMUNHAS:

1. Gabrielle Santos da Silva
CPF: 021.305.987-12

2. Ronaldo Souza Costa
CPF: 080.331.897-13

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 1/14]

SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: Páginas.....	1/13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas.....	14/14
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	14/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, com sede estabelecida na Rua João do Pulo, N° 116, Letra A – Parque Industrial I – Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**, empresário, portador do RG nº 7253915-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.830.159-92, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N° 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 2/14]

- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como: Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fomencimento ou prestação de serviços;

Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
 CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
 Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 3/14]

ITEM	DESCRÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ADMINISTRATIVO. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA GOLA POLO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR À SUOR, SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO), GOLA E PUNHO. COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)	UND	2.000	R\$ 44,07	R\$ 88.140,00
SUBTOTAL					R\$ 88.140,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 4/14]

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais combinações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 5/14]

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 6/14]

optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (corona) nas seguintes condições:

11.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N° 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 7/14]

cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
 CPF N° 041.856.273-35

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
FERNANDO UNIFORMES EIRELI
 CNPJ N° 21.008.058/0001-51
FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
 CPF N° 007.830.159-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, e a empresa **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.256/0001-22, com sede estabelecida na Rua Coronel Sebastião Gomes, Nº 164 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA, empresário, portadora do RG n.º 000114978599-0 e inscrita no CPF sob o nº 259.665.103-34, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/01/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 8/14]

fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus anexos;
- e) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- f) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:
Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor,

os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- III. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- IV. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 9/14]

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obracional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA, CNPJ N° 07.523.256/0001-22, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHO P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITINHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM LOGOTIPO COM AMPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.	UND	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
SUBTOTAL					R\$ 59.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N° 411, Centro
 CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
 Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 10/14]

- d) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - e) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - f) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante

manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto solicitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- g) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- i) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- j) Não manter a proposta;
- k) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- l) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 11/14]

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometem:

- h) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- i) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- j) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- k) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- l) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- m) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- n) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- p) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 12/14]

- q) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- r) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- s) O atraso injustificado do fornecimento;
- t) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- u) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- v) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- w) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- x) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- y) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- z) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- aa) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- bb) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- cc) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- dd) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada

do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal nº 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Ricardo Herlirvall

Orçamento

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 13/14]

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
CPF N° 041.856.273-35

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 14/14]

MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA
CNPJ N° 07.523.256/0001-22
MARIA DO SOCORRO NORONHA GOMES BEZERRA
CPF N° 259.665.103-34

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 028/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 40.070.313/0001-30. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 10/02/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

2.1. O 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 028/2021, formalizado em 10/02/2022, teve como objeto a alteração contratual do contrato para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo de 10/02/2022 a 10/02/2023. 3. DA PRORROGAÇÃO: 3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021, por igual período, sendo de 10/02/2023 a 10/02/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. 4. DO VALOR: 4.1. O valor mensal firmado no contrato n.º 028/2021 é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão, Orçamento e Despesas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.008.058/0001-51. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico n° 001/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO NORONHA G. BEZERRA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.523.256/0001-22. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico n° 001/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N° 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0463, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 [PÁG. 15/14]

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito

Secretário
Rhicardo Herlirvall Orçamento